



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 173/2024

TERESINA - PI, 4 de setembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	22
PORTARIAS	23
CONTRATOS	90
EXTRATOS	96
REGULARIDADES	135
AVISOS	209
RESOLUÇÕES	220
ERRATAS	223
ADITIVOS	226
ATOS	232
TERMOS	234
ATAS	236
DESPACHOS	241
LICENÇAS AMBIENTAIS	241

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescer o parágrafo único no artigo 70 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Excepciona-se da regra do inciso I deste artigo, estabelecimento prisional situado na Comarca de Altos, cuja competência para as execuções penais é da Vara de Execuções Penais da Comarca de Teresina." **(NR)**

Art. 2º Alterar o artigo 95, inciso VII, alínea "e" da Lei Complementar nº 266, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95
.....
.....

VII -

.....
.....

e) Vara de Crimes contra a Dignidade Sexual e Vulneráveis, privativa dos crimes contra a dignidade sexual, dos crimes sexuais contra criança e adolescente, dos crimes sexuais contra idosos e pessoas com deficiência, dos crimes definidos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, dos crimes definidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e dos crimes praticados contra pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2016;" **(NR)**

Art. 3º Acrescer o § 3º do artigo 95 da Lei Complementar nº 266, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Excluem-se da competência prevista no inciso VII, alínea "e", os crimes de competência de Varas especializadas, os crimes dolosos contra a vida e os de competência do Juizado Especial Criminal. **(NR)**



Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 04 de setembro de 2024.

Dep. **FRANZÉ SILVA**

Presidente

SEI nº 014333808

(Transcrição da nota LEIS de Nº 26024, datada de 4 de setembro de 2024.)

LEI COMPLEMENTAR Nº 305, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Alterar o **caput** do artigo 30 e acrescentar o parágrafo único na Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. O Presidente será auxiliado por 2 (dois) juízes de direito, por ele convocados entre os juízes de direito do Estado, que poderão se afastar da jurisdição de suas respectivas unidades, pelo prazo de (dois) anos, admitida a prorrogação, desde que devidamente fundamentada, cujas atribuições serão definidas em Resolução.

Parágrafo único. Além da hipótese de que trata o **caput** deste artigo, a Presidência do Tribunal poderá convocar 1(um) juiz auxiliar para atuar exclusivamente na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor. " (NR)

Art. 2º Acrescer o §4º ao artigo 54, da Lei Complementar nº 266, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54

§ 4º O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí disporá, por meio de ato normativo,



sobre diretrizes, normatização e gestão de medidas voltadas para regularização fundiária não contenciosa, estabelecendo procedimentos de jurisdição voluntária." (NR)

Art. 3º Revogar o inciso I, do §2º do artigo 67-A da Lei Complementar nº 266, de 2022.

Art. 4º Alterar o § 1º e acrescentar o §3º, todos no art. 71 da Lei Complementar nº 266, de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71.....

.....

§ 1º A competência definida no **caput** prevalecerá sobre a das demais unidades judiciárias previstas nesta Lei de Organização Judiciária, ressalvada a competência para os crimes previstos na Lei nº 11.343/2006 (Delitos de Tráfico de Drogas) e os de competência constitucionalmente atribuída ao Juízo da Infância e Juventude e ao Tribunal do Júri.

.....

.....

§ 3º A Vara de Delitos de Organização Criminosa poderá contar com auxílio de mais Juizes de Direito para constituição de Vara Coletiva, decidindo e assinando, em conjunto, atos judiciais de competência da unidade, sem qualquer referência a voto divergente de qualquer membro." (NR)

Art. 5º Renumerar o parágrafo único e acrescentar o § 2º, ambos no artigo 76 da Lei Complementar nº 266, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76.

.....

§ 1º O Juiz Coordenador dos Juizados Especiais será indicado pelo Supervisor, preferencialmente entre magistrados que atuem nos Juizados Especiais ou na Turma Recursal.

§ 2º A composição, a estrutura e as atribuições da Supervisão dos Juizados Especiais são definidas por meio de Resolução do Tribunal de Justiça." (NR)

Art. 6º Alterar o art. 78, §2º, da Lei Complementar nº 266, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78.



.....
§ 2º

.....
II - os recursos interpostos contra decisões proferidas pelos juízes não integrantes de Juizados Especiais, em que haja a aplicação dos ritos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 9.099 de 26 de setembro de 1995 e na Lei Federal nº 12.153 de 22 de dezembro de 2009;

III - os recursos interpostos nos processos de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, ainda que não instalados, independentemente da adoção do rito da Lei nº 12.153/09;

IV - os embargos de declaração de suas próprias decisões;

V - os mandados de segurança e os habeas corpus impetrados contra atos dos juízes de direito integrantes dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública;

VI - os agravos internos contra decisões monocráticas do relator." (NR)

Art. 7º Alterar o artigo 79 da Lei Complementar nº 266, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79. A Turma de Uniformização de Jurisprudência do Sistema Estadual dos Juizados Especiais, com competência para processar e decidir sobre os pedidos de uniformização de interpretação de lei, quando houver divergência entre decisões proferidas por Turmas Recursais em questões de direito material e demais competências fixadas em Resolução do Tribunal, é integrada por todos os membros titulares das Turmas Recursais em funcionamento, sob a Presidência do Desembargador Supervisor dos Juizados Especiais, competindo a direção dos trabalhos, o exercício do juízo de admissibilidade e a distribuição dos autos, proferindo voto em caso de empate.

Parágrafo único. A Turma de Uniformização de Jurisprudência poderá, na forma prevista no seu Regimento Interno, responder consultas formuladas pelos magistrados integrantes do Sistema Estadual dos Juizados Especiais sobre direito processual, bem como processar e julgar divergências em questões de direito material e processual, sem efeito vinculante, editando-se a respectiva súmula."
(NR)

Art. 8º Alterar o §4º do artigo 80 da Lei Complementar nº 266, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 80

.....
§ 4º Os CEJUSC serão dirigidos por juízes coordenadores, designados pelo presidente do Tribunal de Justiça, para gerir todas as atividades da unidade, inclusive com competência para homologar, por sentença, os termos de acordo de conciliação ou mediação pré-processuais celebrados no âmbito do Centro Judiciário." (NR)

Art. 9º Acrescer o parágrafo único ao artigo 86, da Lei Complementar nº 266, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86

.....
Parágrafo único: Resolução do Tribunal poderá dispor acerca da distribuição e/ou redistribuição dos feitos para constituição do acervo de unidades transformadas ou criadas." (NR)

Art. 10. Desmembrar as Varas Únicas das Comarcas de Corrente e Piracuruca em duas varas, cada uma delas, e agregar os Juizados Especiais Cível, Criminal e da Fazenda Pública dessas Comarcas às Varas Criminais.

§ 1º A alteração prevista no **caput** somente terá vigência após a vacância dos atuais Juízes titulares dos Juizados Especiais Cível, Criminal e da Fazenda Pública das referidas Comarcas.

§ 2º As unidades de origem, existentes antes da vigência desta lei, terão a denominação de 2ª Vara, sem alteração de sua composição e com a competência definida pelo artigo 57 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022.

Art. 11. Transformar os cargos de Juízo Auxiliar das Comarcas de Altos, São João do Piauí, Simplício Mendes, Uruçuí e União, existentes antes da vigência desta lei, em 1ªs Varas, sem alteração de suas composições e com as competências definidas pelo artigo 57 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022.

Parágrafo único: As Varas Únicas, existentes antes da vigência desta lei, serão renomeadas para 2ªs Varas, sem alteração de suas composições e com as competências definidas pelo artigo 57 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022.

Art. 12. Agregar os Juizados Especiais Cível, Criminal e da Fazenda Pública das Comarcas de São João do Piauí, Uruçuí e União às Varas Criminais.

Art. 13. Criar 1 (um) Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública agregado à Vara Criminal da Comarca de Simplício Mendes.



Art. 14. Alterar a alínea “h” no inciso I e alterar as alíneas a, b, c, d e e do inciso II, todos do artigo 94 da Lei Complementar nº 266, de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94.

I

h) Corrente, com 02 (duas) Varas e um Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública agregado à Vara.

II

a) São Raimundo Nonato, Altos, com 2 (duas) Varas e 1 (um) Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública;

b) Piracuruca com 2 (duas) Varas e 1 (um) Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública agregado à Vara;

c) Batalha, José de Freitas e Paulistana, com 01 (uma) Vara e 01 (um) Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública agregado à Vara;

d) Barras, Esperantina, Pedro II, Valença do Piauí, São João do Piauí, Simplício Mendes, União e Uruçuí, com 02 (duas) Varas e um Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública agregado;

e) Água Branca, Amarante, Avelino Lopes, Buriti dos Lopes, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Cocal, Cristino Castro, Demerval Lobão, Elesbão Veloso, Fronteiras, Guadalupe, Gilbués, Inhumas, Itaueira, Jaicós, Luís Correia, Luzilândia, Pio IX, Porto, São Miguel do Tapuio, São Pedro do Piauí, Simões, com 01 (uma) Vara." (NR)

Art. 15. Acrescer os §§ 1º e 2º ao artigo 94 da Lei Complementar nº 266, de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94

§ 1º A alteração prevista na alínea h do inciso I e alínea b do inciso II, ambas deste artigo, somente terá vigência após a vacância dos atuais Juizes titulares dos Juizados Especiais Cível, Criminal e da Fazenda Pública das Comarcas de Corrente e Piracuruca.

§2º Até que sejam instaladas as novas unidades previstas na alínea h do inciso I e alínea b do inciso II, ambas deste artigo, a competência das Varas Únicas



permanecerá inalterada." (NR)

Art. 16. A 2ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, existente antes da vigência desta lei, passa a denominar-se Vara de Execuções Penais, sem alteração de sua composição e competência.

Art. 17. A 5ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, existente antes da vigência desta lei, passa a denominar-se Vara de Crimes contra a Dignidade Sexual e Vulneráveis, sem alteração de sua composição e com competência definida por esta Lei.

Art. 18. A 6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, existente antes da vigência desta lei, passa a denominar-se Vara de Delitos de Tráfico de Drogas, sem alteração de sua composição e competência.

Art. 19. A 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, existente antes da vigência desta lei, passa a denominar-se 2ª Vara Criminal, sem alteração de sua composição e com competência definida por esta Lei.

Art. 20. A 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, existente antes da vigência desta lei, passa a denominar-se Vara Militar, sem alteração de sua composição e com competência definida por esta Lei.

Art. 21. A 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, existente antes da vigência desta lei, passa a denominar-se Vara de Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo, sem alteração de sua composição e com competência definida por esta Lei.

Art. 22. Alterar o artigo 95, inciso VII, alíneas "b", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95

.....

VII

b) 2ª Vara Criminal de competência genérica, por distribuição;

.....

e) Vara de Crimes contra a Dignidade Sexual e Vulneráveis, privativa dos crimes contra a dignidade sexual, dos crimes sexuais contra criança e adolescente, dos crimes sexuais contra idosos e pessoas com deficiência, dos crimes definidos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, dos crimes definidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

f) Vara de Delitos de Tráfico de Drogas, com competência exclusiva para processar e julgar os delitos sobre tráfico ilícito de drogas;



g) Vara de Execuções Penais, de competência exclusiva para as execuções penais, correedoria de presídios e o processo e julgamento de ações populares e ações civis públicas relativas ao sistema prisional, ressalvada a competência do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

h) Vara Militar, com competência para o julgamento dos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, bem como para os inquéritos militares e cumprimento de cartas precatórias, rogatórias e de ordem relativas à matéria desta competência específica;

i) Vara de Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo, com competência para processar e julgar os crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo de todo o Estado do Piauí, bem como para processar e julgar os crimes de trânsito e dar cumprimento às cartas precatórias, rogatórias e de ordem, todos da Comarca de Teresina, excetuadas as de competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da Vara Militar;

j) Vara de Delitos de Organização Criminosa, com competência exclusiva para processar e julgar delitos praticados por organizações criminosas, com sede na Capital e jurisdição sobre as comarcas integrantes dos Polos das Centrais de Inquéritos de Teresina - Capital, Parnaíba e Picos." (NR)

Art. 23. Alterar o § 3º, renumerando-o e revogar o §4º, todos do artigo 95 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95

.....

§ 2º Haverá, também, em Teresina, 16 (dezesesseis) Juízes Auxiliares de Entrância Final que atuarão, por designação do Presidente do Tribunal, perante quaisquer Varas ou Juizados Especiais da Capital, com jurisdição plena.

.....

§ 4º (REVOGADO)" (NR)

Art. 24. Alterar o **caput** do artigo 96, renumerar o parágrafo único e acrescentar os §§2º e 3º, na Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96. Em todo o Estado, fica autorizado o funcionamento unificado das secretarias de unidades de competência similares, a ser regulamentado por meio de Resolução.



§ 1º Os juízos auxiliares poderão ser designados para atuação junto às Varas que compõem uma secretaria unificada, quando terão competência por distribuição entre as unidades abrangidas.

§ 2º Os juízos auxiliares em atuação junto às Varas com secretaria unificada, terão a denominação do gabinete correspondente aos números ordinais seguintes às unidades que a integram.

§ 3º Resolução do Tribunal poderá dispor acerca da distribuição e/ou redistribuição dos feitos para constituição do acervo dos gabinetes mencionados no parágrafo anterior." (NR)

Art. 25. Alterar o artigo 97, **caput** da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97. Na Comarca de Parnaíba haverá seis Varas e um Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública, tendo as Varas a seguinte competência:" (NR)

Art. 26. A 4ª Vara da Comarca de Picos, existente antes da vigência desta lei, passa a ser denominada 1ª Vara Criminal da Comarca de Picos e a 5ª Vara da Comarca de Picos, existente antes da vigência desta lei, passa a ser denominada 2ª Vara Criminal da Comarca de Picos, sem alteração de sua composição e com a competência definida nesta Lei.

Art. 27. Alterar o artigo 98, **caput**, o inciso III, todos do artigo 98 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. Na Comarca de Picos haverá cinco Varas e um Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública, tendo as Varas a seguinte competência:

.....
III - 1ª e 2ª Varas Criminais, de competência, por distribuição, para todos os processos relativos a crimes e atos infracionais praticados ou tentados por adolescentes, cabendo à 1ª as causas decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher, e à 2ª os crimes dolosos contra a vida e as execuções penais."
(NR)

Art. 28. Alterar o artigo 99 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99. Haverá, também, em Oeiras, Floriano e Altos, um Juiz Auxiliar, que atuará, por designação do Presidente do Tribunal de Justiça, perante quaisquer Varas ou Juizado Especial da respectiva comarca, com jurisdição plena." (NR)

Art. 29. Alterar o artigo 114 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 114. A remoção sempre precederá a promoção e a remoção compulsória."
(NR)

Art. 30. Acrescer o §7º ao artigo 121 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121
.....

§7º A gratificação prevista no inciso IV será devida aos Magistrados com exercício nas Comarcas definidas em Resolução do Tribunal de Justiça." (NR)

Art. 31. Alterar o §3º do artigo 122 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 122
.....

§ 3º Fica permitida a conversão em pecúnia das licenças-prêmios, já concedidas e não gozadas pelo magistrado em atividade, com efeitos financeiros retroativos à data da edição da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira." (NR)

Art. 32. Alterar o artigo 142 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 142. Aplicam-se as disposições contidas nos artigos 182, 184 e 187 da Lei Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, naquilo que for compatível, enquanto não regulamentado pelo Tribunal a forma de pagamento dos direitos e vantagens previstos no artigo 121 desta lei." (NR)

Art. 33. Renumerar o parágrafo único e acrescentar o §2º ao artigo 143 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 143
.....

§1º A definição das unidades judiciárias transformadas por modificação da competência será realizada por Resolução deste Tribunal, que também definirá os procedimentos para a redistribuição dos processos.

§2º No caso dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, a redistribuição dos feitos observará a legislação aplicável, em especial o artigo 24 da Lei Federal nº 12.153/2009." (NR)



Art. 34. O termo judiciário de Nazária passa a ser vinculado à Comarca de Teresina.

Art. 35. O termo judiciário de Ribeira do Piauí passa a ser vinculado à Comarca de Canto do Buriti.

Art. 36. O termo judiciário de São João da Serra passa a ser vinculado à Comarca de Altos.

Art. 37. Alterar o Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 04 de setembro de 2024.

Dep. **FRANZÉ SILVA**

Presidente

SEI nº 014333793



ANEXO I

ANEXO I – POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO E TERMOS JUDICIÁRIOS				
ENTRÂNCIA	COMARCA	Posto Avançado de Atendimento	Termo(s) Judiciário(s)	Normativos
FINAL	1	Campo Maior	Jatobá do Piauí	
			Nossa Senhora de Nazaré	
		Sigefredo Pacheco		
	2	Corrente	Cristalândia	
Sebastião Barros				
3	Floriano	Arraial	Francisco Aires	Portaria (Presidência) Nº 1004/2018
		Nazaré do Piauí	São José do Peixe	
4	Oeiras	-	Cajazeiras do Piauí	
			Colônia do Piauí	
			Santa Rosa do Piauí	
			São Francisco do Piauí	
			São João da Varjota	
			São Miguel do Fidalgo	



5	Parnaíba	-	Ilha Grande	
6	Picos	Francisco Santos Santa Cruz do Piauí	Aroeiras do Itaim	Portaria nº 2449/2017;
			Bocaina	
			Dom Expedito Lopes	
			Geminiano	
			Monsenhor Hipólito	
			Paquetá	
			Santana do Piauí	
			Santo Antônio de Lisboa	
			São João da Canabrava	
			São José do Piauí	
7	Piripiri	-	Brasileira	
8	Teresina	-	Nazária	



INTERMEDIÁRIA	1	Água Branca	-	Hugo Napoleão Lagoinha do Piauí Olho D'Água do Piauí	
	2	Altos	Alto Longá Beneditinos	Coivaras Novo Santo Antônio Pau D'arco do Piauí São João da Serra	Portaria (Presidência) N° 1524/2017; Portaria (Presidência) N° 2048/2017
	3	Amarante	Palmeirais	-	
	4	Avelino Lopes	Curimatá	Júlio Borges Morro Cabeça do Tempo	
	5	Barras		Cabeceiras do Piauí Boa Hora	
	6	Batalha	-	-	
	7	Bom Jesus	Redenção do Gurguéia	Currais	



8	Buriti dos Lopes	-	Bom Princípio do Piauí Caraúbas do Piauí Caxingó Murici dos Portelas	Res. 116/2018
9	Canto do Buriti	-	Brejo do Piauí Pajeú do Piauí Tamboril do Piauí Ribeira do Piauí	
10	Castelo do Piauí	-	Buriti dos Montes, Juazeiro do Piauí	
11	Cocal	-	Cocal dos Alves	
12	Cristino Castro	-	Alvorada do Gurguéia Palmeira do Piauí Santa Luz	
13	Demerval Lobão	-	Lagoa do Piauí	
14	Elesbão Veloso	Várzea Grande	Barra D'Alcântara	Portaria Nº 2891/2017;



			Francinópolis Tanque do Piauí	Portaria (Presidência) Nº 981/2018
15	Esperantina	-	Morro do Chapéu do Piauí Joaquim Pires	Res.191/2020
16	Fronteiras	-	Alegrete do Piauí São Julião	
17	Gilbués	-	Barreira do Piauí Monte Alegre do Piauí São Gonçalo do Gurguéia	
18	Guadalupe	-		
19	Inhuma	-	Ipiranga do Piauí	
20	Itaueira	-	Flores do Piauí Pavussu Rio Grande do Piauí	
21	Jaicós	-	Massapé do Piauí	



			Patos do Piauí	
			Campo Grande do Piauí	
22	José de Freitas	-	-	
23	Luís Correia	-	Cajueiro da Praia	
24	Luzilândia	-	Joca Marques Madeiro	
25	Paulistana	-	Acauã Betânia do Piauí Jacobina do Piauí Queimada Nova	
26	Pedro II	-	Domingos Mourão Lagoa de São Francisco Milton Brandão	
27	Pio IX	-	Alagoinha do Piauí	
28	Piracuruca	-	São João da Fronteira São José do Divino	



29	Porto	-	Campo Largo do Piauí Nossa Senhora dos Remédios	
30	São João do Piauí	-	Campo Alegre do Fidalgo Capitão Gervásio Oliveira João Costa Lagoa do Barro do Piauí Nova Santa Rita Pedro Laurentino	
31	São Miguel do Tapuio	-	Assunção do Piauí	
32	São Pedro do Piauí	-	Agricolândia Santo Antônio dos Milagres São Gonçalo do Piauí	Portaria Nº 2180/2017 picos
33	São Raimundo-Nonato	-	Bonfim do Piauí Coronel José Dias	



			Dirceu Arcoverde Dom Inocêncio Fartura do Piauí São Braz do Piauí São Lourenço do Piauí Várzea Branca	
34	Simões	Marcolândia	Caldeirão Grande do Piauí Caridade do Piauí Curral Novo do Piauí	
35	Simplício Mendes	Campinas do Piauí Conceição do Canindé Paes Landim Socorro do Piauí	Bela Vista do Piauí Floresta do Piauí Santo Inácio do Piauí São Francisco de Assis do Piauí	Portaria (Presidência) Nº 717/2020;
36	União	-	Lagoa Alegre	
37	Uruçuí	-	-	
38	Valença do Piauí	Pimenteiras	Lagoa do Sítio	Portaria (Presidência) Nº 1320/2021; Portaria Nº



		Aroazes	Novo Oriente do Piauí	2554/2017	
INICIAL	1	Barro Duro	São Félix do Piauí	Passagem Franca do Piauí Prata do Piauí São Miguel da Baixa Grande Santa Cruz dos Milagres	
	2	Capitão de Campos		Boqueirão do Piauí Cocal de Telha	
	3	Caracol	-	Anísio de Abreu Guaribas Jurema	Res.187/2020
	4	Itainópolis	-	Isaías Coelho Vera Mendes	Res.187/2020
	5	Jerumenha	-	Canavieira	
	6	Manoel Emídio	Bertolândia Eliseu Martins	Colônia do Gurguéia Sebastião Leal	Portaria (Presidência) N° 1464/2017
	7	Marcos Parente	Antônio Almeida	Porto Alegre do Piauí	Res.116/2018;



		Landri Sales		Portaria (Presidência) Nº2348/2017; Portaria (Presidência) Nº 3324/2019
8	Matias Olímpio	-	São João do Arraial	
9	Miguel Alves	-	-	
10	Monsenhor Gil	-	Currálinhos Miguel Leão	
11	Padre Marcos	-	Belém do Piauí Francisco Macedo Vila Nova do Piauí	
12	Parnaguá	-	Riacho Frio	
13	Regeneração	Angical do Piauí	Jardim do Mulato	Portaria (Presidência) Nº 3356/2019
14	Ribeiro Gonçalves		Baixa Grande do Ribeiro	
15	Santa Filomena	-	-	



(Transcrição da nota LEIS de Nº 26028, datada de 4 de setembro de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YASMIN MOURA LIMA**, CPF 052.161.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, com efeitos a partir de 01/09/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014323666

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANA BARROS CAVALCANTE CORTEZ**, CPF 233.292.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 04/09/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014332767

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 26023, datada de 4 de setembro de 2024.)

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 851/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.002833/2024-86**;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública e Diretora do Primeiro Atendimento, **PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, de suas atividades junto à 12ª Defensoria Pública de Família, no período de 12 a 15 de novembro de 2024, em razão da participação no XVI- CONADEP, em São Luís-MA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de agosto de 2024

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 852/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO teor do Processo **SEI nº 00303.001368/2024-66**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os Defensores Públicos **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** e **ARMANO CARVALHO BARBOSA**, para compor o Comitê Gestor na Unidade da Casa da Mulher Brasileira de Teresina, respectivamente como titular e suplente, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de agosto de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 853/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.005684/2024-15;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, a Defensora Pública **ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA**, titular da 12ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI, **para atuar junto Central de Inquéritos I**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de agosto de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 854/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico **SEI nº 00303.005710/2024-05;**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para atuar na sessão do júri, referente ao **Processo Nº. 0820538-56.2023.9.18.0140**, que ocorrerá no dia 24 de outubro do corrente ano, na Comarca de José de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de Agosto de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 855/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.005340/2024-06;**

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público **GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES**, de suas atividades junto à 11ª Defensoria Pública de Família, bem como das atribuições relativas à substituição natural se houver, no período de 11 a 15 de novembro de 2024, em razão da participação no XVI-CONADEP, em São Luís-MA



.**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de agosto de 2024

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 856/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.002200/2024-78;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, titular da 8ª Defensoria Pública de Família da Capital e Coordenadora Cível, para **SUBSTITUIR** junto à Coordenação do NUSCC no **período de 02.09.2024 a 16.09.2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de agosto de 2024.

Carla Yáscar Bento Feiosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 857/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.005708/2024-28**.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, na **Defensoria Pública Regional De São Raimundo Nonato- PI, no período de 02 a 06 de setembro de 2024**, em razão de manutenção da nova sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de agosto de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25899, datada de 4 de setembro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO - DPE

PORTARIA GDPG Nº 858/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de reforço das atividades da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública em razão do grande volume de processos administrativos destinados ao Gabinete da Defensora Pública Geral, bem como a necessidade de auxílio à Chefia de Gabinete da Defensora Pública Geral.

RESOLVE:

Art. 1º AFASTARa Defensora Pública **DAISY DOS SANTOS MARQUES**, de suas atribuições junto à 1ª Defensoria Pública de Campo Maior e de substituição natural, no período de 02 a 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de agosto de 2024.



Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO - DPE

PORTARIA GDPG Nº 859/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo **SEI nº 00303.005715/2024-20**;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, WESLEY LAMARTINS AMORIM DA SILVA, a partir 02 de setembro de 2024, para o cargo **de Assessor de Defensoria, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO - DPE

PORTARIA GDPG Nº 860/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a disposto no Processo **SEI nº 00303.005715/2024-20**.

RESOLVE:

Art.1º LOTAR o servidor **WESLEY LAMARTINS AMORIM DA SILVA**, na Defensoria



Pública de Jose de Freitas - PI, a partir do dia 02 de setembro, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO - DPE

PORTARIA GDPG Nº 861/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.002308/2024-61;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARa Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEPI desta Defensoria Pública, para substituir a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, junto à Diretoria de Primeiro Atendimento desta Defensoria Pública, pelo período de 09/09/2024 a 13/09/2024, em razão de gozo férias remanescentes desta última.

Art. 2º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 849/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO - DPE



PORTARIA GDPG Nº 862/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no **Processo SEI nº. 00303.003598/2024-60**;

RESOLVE:

Art. 1º REPROGRAMAR o 1º período de férias da Subdefensora Pública Geral, **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**, referente ao período aquisitivo do ano de 2023, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

- 1º. Período: 23/09/2024 a 02/10/2024;
- 2º. Período: 10/12/2024 a 19/12/ 2024;
- 3º. Período: 07/01/2025 a 16/01/2025;

Art. 2º REVOGAR a Portaria GDPG Nº. 844/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO - DPE**ERRATA DA PORTARIA GDPG Nº 565/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE dar publicidade à **ERRATA** relativa à Portaria GDPG Nº 565/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí sob o nº 102 de 27 de maio de 2024, fl. 75a77.

ONDE SE LÊ:



Art. 3º. REVOGAR a Portaria GDPG 250/2021;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25900, datada de 4 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 84, de 01 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. CNPJ 52.568.821/0001-22, com endereço em RUA: NUC CIDADE DE DEUS, NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: PREDIO MARROM TERREO, CEP:06.029-900, BAIRRO: VILA YARA, MUNICÍPIO: OSASCO, UF:SÃO PAULO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de maio de 2024.



LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25906, datada de 4 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 187, de 03 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO BANCO HONDA S/A. CNPJ 03.634.220/0001-65 em RUA: Dr. José Áureo Bustama NÚMERO: 377 CEP::04710-090. BAIRRO: SANTO AMARO MUNICÍPIO:SÃO PAULO UF:SÃO PAULO.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25908, datada de 4 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 192, de 03 de setembro de 2024



A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à CREDITAS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. CNPJ 32.997.490/0001-39, com endereço na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 12.995, BLOCO 1, ANDAR 1, BAIRRO BROOKLIN PAULISTA, SÃO PAULO-SP.

Art. 2.º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25909, datada de 4 de setembro de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 223, de 04 de setembro de 2024

Dispensa e designação de Oficial Superior para a função de Chefe do Núcleo de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e 26, parágrafo único, inciso I, e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 93, de 29 de maio de 2023, dispensando o Coronel



QOBM/Comb. (GIP 10.8333) KLEBER Soares Correia Lima, matrícula nº 14438-0, da função de Chefe do Núcleo de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR o Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.9132) EMÍDIO José Medeiros de Oliveira, matrícula nº 015242-X, para função de Chefe do Núcleo de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25919, datada de 4 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 189, de 03 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTD, CNPJ Nº 47.658.539/001-04, com endereço em RUA :AL EUROPA, NÚMERO: 150 CEP: 06.543-325 BAIRRO/DISTRITO: TAMBORE MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAIBA UF: SÃO PAULO.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25920, datada de 4 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 190, de 03 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04 , com endereço em RUA PC ALFREDO EDYDIO DE SOUZA ARANHA , NÚMERO: 100, COMPLEMENTO: BLOCO TORRE OLAVO SETUBAL , CEP Nº 04.344-902, BAIRRO/DISTRITO: PARQUE JABAQUARA, MUNICÍPIO: SÃO PAULO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25921, datada de 4 de setembro de 2024.)



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 193, de 03 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDSEGURO LTD, CNPJ nº 02.935.307/0001-00, com endereço em RUA: R C139, S/N, COMPLEMENTO: QUADRA 337 LOTE 03, CEP: 74.275-070, BAIRRO/DISTRITO: BRO JARDIM AMERICA, MUNICIPIO: GOIANIA, UF: GO.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25923, datada de 4 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 195, de 03 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado



de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A CNPJ N° 01.181.521/0001-55, com endereço em RUA: AV ASSIS BRASIL, NUMERO: 3940, COMPLEMENTO: ANDAR 12, CEP: 91.060-900, BAIRRO/DISTRITO: SAO SEBASTIAO, MUNICIPIO: PORTO ALEGRE, UF: RS.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25924, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 471/2024/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 22.415 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.001451/2024-20;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:



Art. 1º. Conceder o RECRENCIAMENTO do SINDICATO DOS SERVIDORES TECNICOS DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIL DO ESTADO DO PIAUI - SINTAP - PC, inscrita no CNPJ 28.726.244/0001-75, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código **7880** - SINDICATO DOS SERVIDORES TECNICOS DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIL DO ESTADO DO PIAUI - SINTAP - PC.

Art. 4º. O recredenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 471/2024/GAB/SEAD

Portaria de recredenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 22.415 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.001451/2024-20;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o RECRENCIAMENTO do SINDICATO DOS SERVIDORES TECNICOS DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIL DO ESTADO DO PIAUI - SINTAP - PC,



inscrita no CNPJ 28.726.244/0001-75, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código **7880** - SINDICATO DOS SERVIDORES TECNICOS DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIL DO ESTADO DO PIAUI - SINTAP - PC.

Art. 4º. O recredenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25925, datada de 4 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 199, de 03 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA CNPJ 14.723.388/0001-63, com endereço na Avenida Higienópolis, nº 2.400, Parque Guanabara, na cidade de Londrina-PARANÁ.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua



publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25926, datada de 4 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 209, de 04 de setembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO GUANABARA S.A. CNPJ 31.880.826/0001-16, com endereço na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 6, 5º andar, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 - Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2.º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25927, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP-PI

Portaria Nº 360/2024



Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 070/2024**, firmado com a empresa THE DOCS DIGITALIZAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos auxiliares de arquivologia para realização de diagnóstico situacional visando ao atendimento da LGPD proteção, preservação, armazenamento de documentos digitais e serviços de tecnologia da informação necessários para implementação da transformação digital visando atender demanda do Instituto de Identificação Félix Pacheco - Secretaria de Segurança Pública do Piauí- SSP/PI, os seguintes servidores:

- i. **Gustavo Morais Paz**, CPF nº ***.575.363 - **, Matrícula nº 37804-8 - Gestor de Contrato;
- ii. **Antônio de Oliveira Lopes Neto**, CPF nº ***.315.283-**, Matrícula nº 378045-7 - Fiscal de Contrato;
- iii. **Francisca Gilcilene Vieira Soares**, CPF nº ***.636.553-**, Matrícula nº 37644-1 - Fiscal de Contrato;
- iv. **Isabella Araújo Luz Daniel**, CPF nº ***.093.273-**, Matrícula nº 376187-8 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.



Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(*Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25928, datada de 4 de setembro de 2024.*)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 95, de 03 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, no âmbito do Projeto BRA/19/003, firmado entre a Secretaria do Planejamento do Estado Piauí - SEPLAN/PI, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC.

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00017.002079/2024-18;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Bruna de Freitas Iwata** (Matrícula: 412145-7), para ocupar o cargo de Coordenadora e Ordenadora de Despesas do Projeto BRA/19/003, firmado entre a Secretaria do Planejamento do Estado Piauí - SEPLAN/PI, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC.

Art. 2º Designar o servidor **Antônio Alberto Ibiapina Costa Filho** (Matrícula: 373400-5), como Usuário Operacional e Coordenador Substituto, para substituir a servidora Bruna de Freitas Iwata, nas suas funções sempre que a mesma estiver ausente ou impedida de exercer suas atividades na Coordenação do Projeto supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(*assinado eletronicamente*)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM



Secretário de Estado do Planejamento
SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25936, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

Portaria Nº 120, de 02 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **BRUNO EVELIN SÉRVIO NORONHA**, matrícula 4025393, CPF ***.977. ***-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 69/2024**, celebrado com a empresa **TERRA PROJETOS LTDA - EPP**, cujo o objeto é: A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Global, as obras de pavimentação de 6.466,86 m² em paralelepípedo no município de Boqueirão do Piauí, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem e colocação de revestimento primário, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 02 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25939, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



Portaria Nº 4579, de 02 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2008,2009,2017,2018,2019, 2021 onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que "O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício";

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificado:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO**DE ESTABILIDADE**

Nº	Matricula	Nome	Cargo	Classe/Padrão	Admissão
01	228153-8	Anderson Martins Dantas	Médico	I-C	18/09/2009
02	332218-1	Bruno Pinheiro Falcão	Médico	I-A	04/10/2018
03	355052-4	Christiane Neves Lima Santos	Téc. em Enfermagem	I-A	18/05/2021
04	332530-0	Hernanes Batista de Sousa e Silva Júnior	Médico	I-B	1801/2019
05	343831-7	Karinne de Sousa Panafiel Diniz	Téc em Enfermagem	I-A	11/11/2019
06	321979-8	Maria de Fátima dos Santos	Téc em Enfermagem	I-B	25/10/2017
07	209019-8	Maria José da Silva	Aux. de Serviços	I-A	15/05/2008
08	355401-5	Pablo Francisco Diogo Lopes	Médico	I-A	01/06/2021

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)



JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP/SESAPI

(assinado eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD/SESAPI

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25940, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 816/2024

Teresina(PI), 03 de setembro de 2024

SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 36/2024/SEDUC-PI

Processo SEI nº 00313.001416/2024-05

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas cometidas por servidor (a), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina



(PI), 03 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25942, datada de 4 de setembro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 162 /2024 - GAB

Teresina, 03 de setembro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Acórdão, exarado pela Exmo. Desembargador Relator Têssio da Silva Tôrres, nos autos do processo nº 0000989-57.2023.5.22.0003 que assim determina:

O referido Mandado/Acórdão assim determina:

“determinar a imediata implementação dos reajustes deferidos na r. sentença, no prazo de 30 dias da notificação da reclamada...”.

Sentença:

“...reajustar (obrigação de fazer) o salário contratual, o auxílio alimentação e, conseqüentemente, na gratificação de quinquênio (que tem o salário com base de cálculo) da reclamante, observados os parâmetros estabelecido em norma coletiva (variação do INPC/IBGE, cumulativamente),..”

2. Assim, com base na sentença e no acórdão acima relatados, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, deferimento de reajustar o salário contratual, o auxílio alimentação e, conseqüentemente, na gratificação de quinquênio, excluindo da condenação os reajustes dos anos de 2020 e 2021, conforme dispõe o acórdão e a sentença em favor da Sra. ISOLETE VIEIRA GOMES, com matrícula 025198-4, oriunda da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25946, datada de 4 de setembro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI



PORTARIA Nº 161/2024 - GAB

Teresina, 03 de setembro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o mandado, exarado pelo Exmo. DESEMBARGADOR RELATOR MANOEL EDILSON CARDOSO, nos autos do processo nº 0001375-81.2023.5.22.0005, em vista do Acórdão que assim determina à EMGERPI proceder:

“...dá-se provimento ao recurso ordinário, para condenar a reclamada a pagar à reclamante o mesmo valor do auxílio alimentação pago ao empregado ZENÓBIO LUSTOSA BRITO, observando os reajustes e reposições futuras, bem como a pagar as diferenças dos valores atrasados, considerando o prazo prescricional, sem reflexos, haja vista que a referida parcela não integra a remuneração da obreira (art. 457, § 2º, da CLT)...”

2. Assim, com base no acórdão acima relatados, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente em Implementar o mesmo valor percebido a título de AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO pelo paradigma ZENÓBIO LUSTOSA BRITO, conforme dispõe o Acórdão em favor da Sra. MARIA ELIANE RIBEIRO ARAÚJO, com matrícula 037205-6, oriunda da extinta PIEUMTUR, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25948, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA SEDEC Nº 192/2024** Teresina (PI), 03 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor KELVIN OLIVEIRA PRAÇA, Matrícula: 372666-9 como fiscal do Contrato N° 184/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa R T A CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 10.408.642/0001-88, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.325,28M² NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa R T A CONSTRUÇÕES LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 184/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 25957, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE N° 817/2024

Teresina(PI), 03 de setembro de 2024



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa Indenizatória dos processos SEI nº 00011.041774/2024-47, 00011.048674/2024-41 e 00011.051656/2024-47, alusivo à Empresa INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.015.273/0001-51, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 155 de 09/08/2024, considerando a solicitação veiculada no Memorando nº 99/2024, de 03/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25961, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria nº 096, de 04 de setembro de 2024.

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 2024NE00510, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, firmado com o INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração



especialmente designados;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 2024NE00510, firmado com o INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de curso de formação, tendo como temática "Introdução às Políticas Públicas", a ser realizado em formato remoto, com o objetivo de atender as necessidades dos servidores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, Jéssica Gaioso de Sá Roriz, CPF nº ***.100.***, e Salvador Lopes Neto, CPF nº ***.502.*** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 2024NE00510, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e o INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.152/0001-47, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de curso de formação, tendo como temática "Introdução às Políticas Públicas", a ser realizado em formato remoto, com o objetivo de atender as necessidades dos servidores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Washington Luís de sousa bonfim

secretário de estado do planejamento

seplan-pi

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024NE00510	
Nº do processo SEI	00017.001567/2024-08
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010831
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA



CNPJ/CPF do Contratado	06.070.152/0001-47
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de curso de formação, tendo como temática "Introdução às Políticas Públicas", a ser realizado em formato remoto, com o objetivo de atender as necessidades dos servidores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	Será de 02 (dois) meses, contados da data de emissão da nota de empenho.
Data da nota de empenho	03/09/2024
Valor global	R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).
Dotação orçamentária	04.121.0109.6027
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00208
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08210

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25970, datada de 4 de setembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 163, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00313.000911/2024-99

Processo Administrativo Disciplinar nº 157/2024/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de **MARIA LUCIA LUZ SILVA**, visando à



apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(i) Professor (Aposentado)**, matrícula nº 054441-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 16/03/1979, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(ii) Dentista**, matrícula nº 042009-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, data de ingresso em 01/01/1986, regime jurídico estatutário; **(iii) Coordenadora dos Dentistas**, matrícula nº 50260, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Sussuapara, data de ingresso em 14/01/2008.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 164, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00313.000370/2024-07

Processo Administrativo Disciplinar nº 158/2024/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de **MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA**, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(1) Professor**, matrícula nº 073279-6, vinculado ao (à) Secretaria da Educação do Estado do Piauí, com carga horária de 40



horas semanais, regime jurídico estatutário; **(2) Professor**, matrícula nº 020049, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Floriano, data de ingresso em 16/03/1998, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(3) Vereador**, matrícula nº 0009, vinculado ao (à) Câmara Municipal de Floriano, data de ingresso em 01/01/2009, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 165, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00313.001241/2024-28

Processo Administrativo Disciplinar nº 159/2024/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de **LIDIA VALDETE SOARES ALVES BORGES**, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(i) Auxiliar de Gestão Administrativa (Auxiliar de Serviços Gerais)**, matrícula nº 087076-5, vinculado ao (à) Fundação Universidade Estadual do Piauí, data de ingresso em 03/06/1994, regime jurídico estatutário; **(ii) Agente de Vigilância Sanitária**, matrícula nº 6750000030233, vinculado ao (à)



Prefeitura Municipal de Corrente-PI, data de ingresso em 22/04/2010, regime jurídico estatutário.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 166, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00313.001359/2024-56

Processo Administrativo Disciplinar nº 160/2024/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de **FRANCISCO DE ASSIS ULISSES SAMPAIO**, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(i) Médico**, matrícula nº 042342-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, data de ingresso em 30/08/1974, com carga horária de 24 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(ii) Médico (Aposentado)**, vinculado ao (à) Ministério da Saúde, data de ingresso em 30/06/1980, regime jurídico estatutário; **(iii) Diretor**, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI; **(iv) Médico Ambulatorial**, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Geminiano-PI.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 167, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00313.001360/2024-81

Processo Administrativo Disciplinar nº 161/2024/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de **JOSÉ PINTO DE ALENCAR**, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(i) Analista de Pesquisa**, matrícula nº 005756-8, vinculado ao (à) Secretaria de Planejamento do Piauí, data de ingresso em 27/06/1984, regime jurídico estatutário; **(ii) Analista Executivo (Aposentado)**, matrícula nº 3***02-0, vinculado ao (à) Secretaria de Administração do Estado do Maranhão, data de ingresso em 17/08/1982, regime jurídico estatutário.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR



Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 168, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Processo nº 00011.040383/2023-24

Processo Administrativo Disciplinar nº 162/2024/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de **FERNANDO GUEDES DA SILVA**, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(i) Professor Substituto**, matrícula nº 382158-7, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 30/05/2023; **(ii) Cabo**, matrícula nº 160410-4, vinculado ao (à) Polícia Militar do Piauí, data de ingresso em 17/08/2004, regime jurídico estatutário; **(iii) Professor**, matrícula nº 2901, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Itaueira, data de ingresso em 04/03/2005, regime jurídico estatutário.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 169, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00011.042415/2023-26

Processo Administrativo Disciplinar nº 163/2024/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) LUIZA ARAUJO DA SILVA, Serviços Gerais (ACT), Matrícula nº 148859-7, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2023 a 04/09/2024, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 170, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00011.013092/2021-00

Processo Administrativo Disciplinar nº 164/2024/CGE-PI



O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) EUZIANA COELHO DOS SANTOS, Cargo de Professora, Matrícula nº 330720-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 04/01/2021 a 04/09/2024, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 171, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00011.012222/2024-21

Processo Administrativo Disciplinar nº 165/2024/2024/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado



pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) LUCAS CARNEIRO MENESES, Cargo de Agente Operacional de Serviço (Auxiliar de Serviço de Vigilância), Matrícula nº 205440-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2020 a 18/03/2024, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 172, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00003.004418/2024-41

Processo Administrativo Disciplinar nº 166/2024/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental,



Matrícula nº 223.658-3, e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ISAIAS RIBEIRO DAS NEVES, Cargo de Agente Operacional de Serviço (Auxiliar de Serviço de Vigilância), Matrícula nº 205776-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2020 a 04/09/2024, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 173, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00313.000874/2024-19

Processo Administrativo Disciplinar nº 167/2024/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ADRIANA ALVES DE MEDEIROS, Cargo de Agente Operacional de Serviços (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula nº 214775-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2023 a 04/09/2024, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.



Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 174, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00313.000853/2024-01

Processo Administrativo Disciplinar nº 168/2024/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JOSE DEOCLECIANO PEREIRA REIS, Cargo de Agente Operacional de Serviços (Auxiliar de Serviço de Vigilância), Matrícula nº 205634-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2024 a 04/09/2024, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)



ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25971, datada de 4 de setembro de 2024.)***POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM****Portaria Nº 313, de 04 de setembro de 2024**

Dispensa e designa oficiais para as funções que especifica no âmbito do 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.033960/2024-23,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função interina de Comandante da 2ª Companhia do 27º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/27º BPM), o 2º TEN QEOPM LUIZ MARIO ALMEIDA DOS SANTOS, RGPM 105140833-2;

II - da função interina de Subcomandante da 2ª Companhia do 27º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/27º BPM), o 2º TEN QEOPM EDWARD CALIXTO HARDY MADEIRA, RGPM 10.9113-91; e

III - da função interina de Subcomandante da 1ª Companhia do 27º Batalhão da Polícia Militar (1ª CPM/27º BPM), o 2º TEN QEOPM LUCIANO DE MENDONÇA BEVILAQUA, RGPM 10.8798-90.

Art. 2º Designar:

I - para a função interina de Comandante da 1ª Companhia do 27º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/27º BPM), o 2º TEN QEOPM LUCIANO DE MENDONÇA BEVILAQUA, RGPM 10.8798-90; e



II - para a função interina de Comandante da 2ª Companhia do 27º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/27º BPM), o 2º TEN QEOPM EDWARD CALIXTO HARDY MADEIRA, RGPM 10.9113-91.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25978, datada de 4 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Portaria Nº 151/2024, de 04 de setembro de 2024.

DESIGNA servidores para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor ERON MENEZES AURÉLIO, Coordenador Administrativo, matrícula nº 0372384-4, para, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 117/2024, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e a empresa RFC CARVALHO LTDA, sob o CNPJ nº 13.912.374/0001- 25, cujo o objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulam ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de 26.08.2024.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de setembro de 2024.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25979, datada de 4 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV
COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPRE

DESPACHO Nº: 99/2024/PIAUIPREV-PI/DIBEN/GEBEN/COPEN Teresina/PI, 02 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: 00227.002983/2024-40

PARA: @destinatarios_virgula_espaco@

PORTARIA GP Nº 1187/2024/PIAUIPREV TERESINA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181350P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA, INATIVO, outrora ocupante da graduação 3º SARGENTO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 032.093-5, falecido em 17/05/2024, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024					4.163,88	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012					47,74	
TOTAL						4.211,62	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
VALDINA FERNANDES LANDIM SOUSA	11/05/1960	Cônjuge	XXX.523.573-XX	17/05/2024	VITA LÍCIO	100,00	4.211,62



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2024.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1179/2024/PIAUIPREV
2024.**

TERESINA, 28 DE AGOSTO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181365P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado LOURENCO CAETANO SOBRINHO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão E, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0595268, falecido em 06/05/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				1.247,41	
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL		Art. 7º, VII da CF/88				106,99	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 65 DA LC Nº 13/94				57,60	
TOTAL						1.412,00	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.412,00 * 50% = 706,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						141,20	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						847,20	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)



MARIA DE JESUS PEREIRA CAETANO	09/08/1946	Cônjuge	XXX.654.533-XX	06/05/2024	VITALÍCIO	100,00	847,20
--------------------------------	------------	---------	----------------	------------	-----------	--------	---------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1193/2024/PIAUIPREV TERESINA, 29 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.179420P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado FRANCISCO CARVALHO DE ANDRADE, outrora ocupante do cargo AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, ATIVO, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0418927, falecido em 14/02/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C - LEI Nº 7.713/2021				11.160,39	
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO		ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)				1.620,00	
TOTAL						12.780,39	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						12.780,39 * 50 = 6.390,20	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						1.278,04	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						7.668,23	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)



MARIA DE JESUS ARAUJO ANDRADE	13/01/1961	Cônjuge	XXX.565.174-XX	14/02/2024	VITALÍCIO	100,00	7.668,23
-------------------------------	------------	---------	----------------	------------	-----------	--------	-----------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1191/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180946P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado ADEMAR RIBEIRO LEMOS, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0509787, falecido em 02/02/2024.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021					2.127,77	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94					50,40	
TOTAL						2.178,17	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						2.178,17 * 50% = 1.089,09	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						217,82	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.412,00	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)



MARA FERNANDA FERREIRA PINTO	28/03/1985	Cônjuge	XXX.620.853- XX	07/05/2024	07/05/20 39	100,00	1.412,00
---------------------------------------	------------	---------	--------------------	------------	----------------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1171/2024/PIAUIPREV
2024.**

TERESINA, 27 DE AGOSTO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181267P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado GENIVAL SOUSA DA SILVA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40hs, Classe SL, Nivel III, ATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 1011308, falecido em 06/04/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	4.690,25
TOTAL		4.690,25
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título	Valor	
Valor Médio Apurado	959.419,18 / 283) = 3.390,17	
Tempo de Contribuição	8638 (23 Anos, 8 Meses e 3 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
3.390,17* (60% + 6%) =2.237,51		
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00		
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos		
Valor do provento apurado	2.237,51	
Complemento Constitucional	00,00	
Valor do provento*	2.237,51	



Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.237,51 * 50% = 1.118,76
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto RGPS	7786,02
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	223,75
Valor do provento apurado do provento apurado	1.342,51
Complemento Constitucional	69,49
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.412,00

BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
HANNA LIDIA DE ARAUJO LIMA DA SILVA	24/08/2011	Filha Menor não emanc	XXX.997.683-XX	06/04/2024	24/08/2032	100,00	1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1161/2024/PIAUIPREV 2024.

TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180937P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado FRANCISCO DIAS GOMES, outrora ocupante do cargo AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial, Referência C, ATIVO, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0027073, falecido em 02/04/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
--------	---------------	-------------



VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	11.160,39
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	ARTS. 28 E 30 DA LC Nº 62/05, C/C ART. 3º, II DA LEI 5.543/06, ALTERADA PELA LEI 5.824/08, C/C LC Nº 263/2022	759,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	1.620,00
TOTAL		13.539,39

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	13.539,39 * 50 = 6.769,70
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	1.353,94
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	8.123,63

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA PENSÃO ALIMENTO

Valor Total Base de Remuneração	13.539,39
Desconto Previdência- 14%	1.895,51
Desconto Imposto de Renda	1.999,62
Base de Cálculo do Líquido	9.644,26
Valor Líquido da Pensão Alimento - 10%	964,43

BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA	25/07/1965	Ex-cônjuge detentora de pensão alimento	XXX.340.043-XX	02/04/2024	VITALÍCIO	10,00 do líquido	964,43

A requerente se apresenta na condição de ex-cônjuge detentora de pensão alimentícia, portanto o cálculo foi realizado tomando por base o valor fixado pelo juízo da família (10% dos vencimentos líquidos - conforme documento de fls. 19/23).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1159/2024/PIAUIPREV
2024.

TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178686P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado ELIZEU FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO, INATIVO, outrora ocupante do posto 2º TENENTE, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0121231, falecido em 31/08/2023, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO .		ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.				6.709,94	
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .		ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012				137,66	
TOTAL						6.847,60	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ANTONIA ALVES PEREIRA NASCIMENTO	18/08/1943	Cônjuge	XXX.250.883- XX	16/07/2024	VITA LÍCI O	100,00	6.847,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1203/2024/PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180928P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com



redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA ARAÚJO SILVA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h , Classe SE, Nível II, EFETIVA/ATIVA vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0659509, falecida em 28/01/2024.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022				4.499,18	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06				124,64	
TOTAL						4.623,82	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado							
Tempo de Contribuição						17.802(48 Anos, 9 Meses e 12 Dias	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
4.499,18 * 60% =4.623,82							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado						4.623,82	
Complemento Constitucional						0,00	
Valor do provento*						4.623,82	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(\$1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.623,82 * 50 = 2.311,91	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						462,38	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.774,29	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOÃO BATISTA RODRIGUES	10/12/1942	Cônjuge	XXX.461.483-XX	02/05/2024	VITALÍCIO	100,00	2.774,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2024.



Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25980, datada de 4 de setembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 472/2024/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI**, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 22.415 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.003053/2024-48;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o **CRENCIAMENTO** da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SAC**, inscrita no CNPJ 00.818.632/0001-67, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código **9180 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SAC**.

Art. 4º. O Credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25988, datada de 4 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV

Despacho Nº: 131/2024/PIAUIPREV-PI/GAB/DIBEN/GEBEN Teresina/PI, 03 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: 00227.003003/2024-26

DESPACHO Nº 131/2024/PIAUIPREV-PI/GAB/DIBEN/GEBEN-PIAUIPREV-PI

PARA: Diretoria do Diário Oficial do Estado do Piauí - GOV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1195/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178871P, RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria GP de Nº 1194, datada de 29 de agosto, publicada no Diário Oficial Nº 170/2024, datado de 30 de agosto de 2024, em razão de erro formal.

2 - CONCEDER, de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à segurada TERESINHA MARIA DE JESUS PORTELA LEAL LOPES, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial, Referência C, matrícula nº 0027715, portador do CPF nº 208*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com os proventos de R\$ 14.136,47 (R\$ Catorze mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$11.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	Sub Judice - DECISÃO JUDICIAL	R\$759,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.136,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1196/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178962P, RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria GP de Nº 1195, datada de 29 de agosto 2024, publicada no Diário Oficial Nº 170/2024, datado de 30 de agosto de 2024, em razão de erro formal.

2 - CONCEDER, de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à segurada FRANCISCA DAS CHAGAS LUCIA NERY DE CARVALHO, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial, Referência C, matrícula nº 0029831, portador do CPF nº 182*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com os proventos de R\$ 14.136,47 (R\$ Catorze mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$11.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	Sub Judice - DECISÃO JUDICIAL	R\$759,00



ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.136,4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25991, datada de 4 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA-PI**

Portaria Nº 6, de 04 de setembro de 2024

O Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação, André Macedo Santana, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação, em atendimento ao Decreto Estadual nº 17.526/17 e Instrução Normativa TCE/PI nº 05/17, de 16/10/17, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos, dotando-a de mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º - Designar a servidora **Luana Mourão de Carvalho Castelo Branco**, matrícula 417964-1, para ocupar o cargo de **Coordenadora do Núcleo de Controle Interno** da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 5, de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 171/2024, de 02 de setembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25994, datada de 4 de setembro de 2024.)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ-PM**Portaria Nº 312, de 04 de setembro de 2024****Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que o art. 106, da Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022, estabelece que o oficial submetido a Conselho de Justificação e considerado culpado, por parecer unânime, será adido à Organização Militar que lhe for designada, devendo até decisão final do Tribunal competente, ficar afastado das suas funções; proibido de usar armamento; mantido no respectivo Quadro, sem número, não concorrendo à promoção,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.034038/2024-53,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, das funções de Ajudante e P1 do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), o 1º TEN QOPM ANDERSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA, RGPM 10.15580-16, determinando, por consequência do disposto no art. 106, Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022, o afastamento de suas funções policiais militares.

Art. 2º Adir como se efetivo fosse ao 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), o 1º TEN QOPM ANDERSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA, RGPM 10.15580-16.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25998, datada de 4 de setembro de 2024.)



COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTMP**PORTARIA N.º 143/2024**

O Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos XIII e XIV, do art. 25, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Nomear GARDENIA BARBOSA DE SOUSA CRUZ, CPF nº 096.***.***-53, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS 2, em substituição à Sra. SAMANTHA RAMOS MAGALHÃES LIMA, matrícula nº 349444-6, do quadro de comissionados exclusivos da CFLP, exonerada em 11/01/2023 (DOE Ed 09, de 11/01/2023).

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 02 de setembro de 2024.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26002, datada de 4 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI**Portaria Nº 37, de 03 de setembro de 2024**

Designação para atuação na Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ - FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 3º, IX da Lei 7060/2017 e Lei 7.443 de 08/01/2021, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

RESOLVE:

1. Designar LUIZ HENRIQUE QUEIROZ MAGALHÃES SOARES, CPF nº ***.769.423-**, para atuação na Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI, junto a esta Fundação.



2 Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2024..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

Portaria Nº 38, de 03 de setembro de 2024

Ementa: Designação para atuação na Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ - FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 3º, IX da Lei 7060/2017 e Lei 7.443 de 08/01/2021, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

RESOLVE:

1. Designar ANA LEOZINA ARAÚJO DE SOUSA, CPF nº ***.239.813-**, para atuação na Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI, junto a esta Fundação.

2 Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2024..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26019, datada de 4 de setembro de 2024.)

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPG/PI

PORTARIA GDPG Nº 863/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.005752/2024-38;**

RESOLVE:



Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, na **Defensoria Pública Regional Luís Correia- PI, no período de 05 a 06 de setembro de 2024**, em razão da realização de reparos e da pintura do prédio onde está instalada a Defensoria Pública na Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 864/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.005761/2024-29;**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para atuação somente nas audiências do dia 03/09/2024, nos respectivos processos:

- 03/09/2024 09h

0811435-25.2023.8.18.0140

Nadia Kleia Soares do Nascimento

- 03/09/2024 08:30h

0814133-72.2021.8.18.0140



João Soares Monteiro

- 03/09/2024 09:30h

0860757-14.2023.8.18.0140

Valteres Pereira de Araújo

- 03/09/2024 10:30h

0854252-07.2023.8.18.0140

Peterson Marques de Araújo

- 03/09/2024 11:30h

0800825-32.2022.8.18.0140

Antônio Francisco Pereira de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de agosto de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 865/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº [00303.005590/2024-38](#) e o resultado do Edital GDPG N° 062/2024, de 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA** para atuar **em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Fronteiras-PI, nos dias 5 e 6 de setembro de 2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 062/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 866/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI N° 00303.004725/2024-48;

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos: SARAH VIEIRA MIRANDA, GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA e GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária, e os Defensores Públicos GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES e WÊNIA DA SILVA MOURA, respectivamente, como 1º e 2º suplente, para composição da **COMISSÃO ELEITORAL** no processo de sufrágio para escolha do Ouvidor(a)- Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí Biênio 2024/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 867/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.005793/2024-24**;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, na **Defensoria Pública Regional Parnaíba - PI, no período de 05 a 06 de setembro de 2024**, em razão da realização de reparos e de pintura do prédio onde está instalada a Defensoria Pública na Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 868/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº. 00303.005656/2024-90;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão para execução da “4ª Edição do Projeto Conciliar pela Criança: Defensoria Pública pela Prioridade Absoluta”, os seguintes Defensores Públicos: **Gervásio Pimentel Fernandes, Karla Araújo de Andrade Leite, Alessandro Andrade Spindola, Patrícia Ferreira Monte Feitosa, Marcelo Moita Pierot e Sheila de Andrade Ferreira;**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 869/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo **SEI nº 00303.005715/2024-20**;

RESOLVE:

Art 1º. **NOMEAR, LULKAS BARBOSA PEREIRA MIRANDA**, a partir 17 de setembro de 2024, para o cargo de **Assessor de Defensoria, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 870/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a disposto no Processo **SEI nº 00303.005715/2024-20**.

RESOLVE:



Art.1º LOTAR o servidor **LULKAS BARBOSA PEREIRA MIRANDA**, na Diretoria de Núcleos Especializados, a partir do dia 17 de setembro, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 871/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.005821/2024-11 e Portarias de Nomeação e Lotação GDPG nº. 446/2020 e 115/2022, respectivamente.**

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2024, **LUARA REGINA MENESES DE SOUSA**, do cargo em comissão de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-I, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG N° 872/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28-DPE-PI no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, que tornou público o resultado final do IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº **00303.000489/2024-91**;

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** para o cargo de Defensor Público Substituto o candidato **PAULO VICTOR MENEZES DE ARAUJO**, número de inscrição 10001020, 15º classificado na relação de aprovados da ampla concorrência do certame, ficando, de logo, convocado para fazer a comprovação documental dos requisitos básicos para a investidura no cargo, constantes do item 3 do Edital nº 001/2021- DPE-PI e art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GPG N° 873/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28-DPE-PI no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, que tornou público o resultado final do IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº **00303.000489/2024-91**;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR para o cargo de Defensora Pública Substituta a candidata **AMABILE DA COSTA ARAUJO**, número de inscrição 10001389, 17ª classificada na relação de aprovados da ampla concorrência do certame, ficando, de logo, convocada para fazer a comprovação documental dos requisitos básicos para a investidura no cargo, constantes do item 3 do Edital nº 001/2021- DPE-PI e art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GPG N° 874/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e



CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28-DPE-PI no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, que tornou público o resultado final do IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº **00303.000489/2024-91**;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR para o cargo de Defensor Público Substituto o candidato **LUCAS GOMES VERAS**, número de inscrição 10001677, 18º classificado na relação de aprovados da ampla concorrência do certame, ficando, de logo, convocado para fazer a comprovação documental dos requisitos básicos para a investidura no cargo, constantes do item 3 do Edital nº 001/2021- DPE-PI e art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 875/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28-DPE-PI no Diário Oficial do Estado do dia 16 de



novembro de 2022, que tornou público o resultado final do IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº **00303.000489/2024-91**;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR para o cargo de Defensor Público Substituto o candidato **ARTUR CARVALHO DE MOURA**, número de inscrição 10001655, 19º classificado na relação de aprovados da ampla concorrência do certame, ficando, de logo, convocado para fazer a comprovação documental dos requisitos básicos para a investidura no cargo, constantes do item 3 do Edital nº 001/2021- DPE-PI e art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26021, datada de 4 de setembro de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD



EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 437/2024

Nº do processo SEI	SEI nº 00002.012346/2023 - 35
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008429
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Ata de Registro de Preços nº 75/2023-TJPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 43/2023.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG no	210101 - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001 - 63
Resumo do objeto	Trata-se de contratação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 75/2023-TJPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 43/2023 e firmada entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na condição de órgão gerenciador, e a empresa Servfaz - Serviços e Mão de Obra LTDA, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo terceirizado com dedicação exclusiva de mão-de-obra.
Prazo de vigência	12 meses (28/08/2024 à 28/08/2025)
Prazo de execução	...
Data de assinatura do contrato	28/08/2024
Valor Global	R\$ R\$ 1.200.787,91 (um milhão duzentos mil setessentos e oitenta sete reais e noventa e um centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00436
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO07684
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**PORTARIA Nº 468/2024/GAB/SEAD**

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 437/2024, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº 437/2024, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.013.974/0001 - 63, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo terceirizado com dedicação de mão-de-obra exclusiva para os postos de Servente de Limpeza, a fim de atender às necessidades e demandas da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD, Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR e Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 75/2023 - PJPI/TJPI/SLC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 43/2023 SEI nº 23.0.000033519-3, gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJ/PI, conforme descrição técnica, condições, quantidades, exigências, estabelecidas no referido Termo de Contrato.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

TITULAR:

Nome:	ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA		
Cargo:	DIRETOR	Matrícula:	372260-X
E-mail:	annderson.bandeira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Diretoria de Logística e Abastecimento - SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG		

SUPLENTE:

Nome:	JÉSSICA MIRANDA DA SILVA
--------------	--------------------------



IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

Cargo:	GERENTE	Matrícula:	385676-3
E-mail:	jessica.miranda@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS - SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

TITULAR:			
Nome:	LUZIA DE CARVALHO GONÇALVES SILVA		
Cargo:	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO - CLASSE II	Matrícula:	001045-6
E-mail:	luzia.goncalves@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Diretoria de Logística e Abastecimento-SGACG/DLOG/SEAD-PI		
Sigla SEI	SEADPREV-PI/GAB/SGACG/DLOG		

SUPLENTE:

Nome:	PAULO DE TARSO VELOSO MACHADO		
Cargo:	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO - CLASSE II	Matrícula:	000484-7
E-mail:	paulo.tarso@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Superintendência de Administração - SEAD-PI		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/APOIOSGA		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25958, datada de 4 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000541/2024-36

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 24010713

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública, na Forma Eletrônica nº 029/2024 - SEINFRA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: Construtora Solução Ltda.

CNPJ do Contratado: 24.667.970/0001-03

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (T.S.D.) e microrrevestimento na pista de rolamento e tratamento superficial simples (T.S.S.) nos acostamentos, no trecho: Entronc.PI-143 / acesso a São Francisco de Assis do Piauí - PI, com extensão de 33,55 km, localizado no município de São Francisco de Assis do Piauí-PI.

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 03 de setembro de 2024.

Valor Global: R\$ 34.224.850,69 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059



Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25962, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024	
Nº do processo SEI	00224.001035/2023-36
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	CONSTRUTORA JMT EIRELI
CNPJ do Contratado	40.932.804/0001-43
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA GURGUÉIA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	12 de agosto de 2024.
Valor global	R\$ 1.495.362,76 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051



Signatários do Contrato

Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO
Pela Contratada: JAYME NOGUEIRA PAULO TAPETY

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 26013, datada de 4 de setembro de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ATO: CONTRATO Nº 112/2024 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI: 00319.003139/2023-26

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº36/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: E.RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES (CNPJ Nº97.552.267/0001-23)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.087 M², NO MUNICÍPIO DE TERESINA -PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 46.101.26.782.0105.5086; Natureza: 449051; Fonte de recursos:754.

VALOR: R\$ 1.247.408,29 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, Eduardo Ramos Bento, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25904, datada de 4 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2021**

Número do Processo: 00009.015578/2024-66.

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: VERY TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 26.086.569/0001-05.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 075/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de treinamento e operação assistida para a área de apoio à gestão estratégica, processos, portfólio, programas e projetos com objetivo de aprimorar a gestão integrada e a governança, com o uso de plataforma de apoio à gestão, firmado com a empresa VERY TECNOLOGIA LTDA, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/09/2024 a 03/09/2025, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, no Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 768/2024, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 69/2024, constante na árvore do processo supracitado.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 03/09/2024 e término em 03/09/2025, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse da Administração, conforme o imperativo do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 03/09/2024 a 03/09/2025.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30/08/2024.

Valor Global: R\$ 1.577.429,04 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.123.0109.5003.

Natureza da Despesa: 44.90.40.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00418.



Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO08142.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21004522.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: FÁBIO CAETANO DOURADO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25907, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 199/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000392/2022-97.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Nadson Giovani de Souza Damasceno (M4 Sá Construção).

CNPJ da Contratada: 30.506.056/0001-83.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 199/2022, destinado à execução dos serviços de Construção de Praça Pública no Município de Pio IX - PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 29 de agosto de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 03 de setembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Nadson Giovani de Souza Damasceno.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25933, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID



ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2024 PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS LOCALIDADES: AVENIDA BENEDIDO LOPES, BAIRRO SÃO FELIX, ANEL VIÁRIO (CIPÓ ATÉ AS ONÇAS), AVENIDA JOSÉ DE CASTRO, BAIRRO UMBELINA, BAIRRO ALDEIA, RUAS ABDIAS NEVES (CÂMARA MUNICIPAL), AVENIDA UMBUZEIRO BR-020, CENTRO, MONUMENTO DO TATU E BAIRRO SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI N° 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 00310.001161/2023-11

DATA DE ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E EMERSON RIBEIRO RODRIGUES.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 25941, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 192/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001351/2023-93
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	24007515
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO -CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	PATROL- INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA NOS POVOADOS TOMBADOR E RIACHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS- PI.



PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	02 DE SETEMBRO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$411.469,27 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ARAÚJO DO RÊGO MELLO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25944, datada de 4 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO Nº 196/2024**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001302/2023-51
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	24011071
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	10.525.283/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03 DE SETEMBRO DE 2024.



VALOR DO CONTRATO	R\$ 499.615,57 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUINZE MIL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: KENIO LIMA ARAÚJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25947, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.000539/2023-14.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2024, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 30,80KM NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 28/10/2024. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA. .

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: KENIO LIMA ARAÚJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25949, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO Nº 193/2024**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001393/2023-24
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	24011070
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2024
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	36.432.914/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.500,00M ² NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	02 DE SETEMBRO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$ R\$ 609.951,79 (SEISCENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: MYKELLE BARBOSA SOARES DOS SANTOS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25950, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO Nº 195/2024**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001157/2023-16
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	24011168
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	TC ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.913.196/0001-54
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ALTOS- PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03 DE SETEMBRO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.523.696,50 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: RAIMUNDO INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25951, datada de 4 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO Nº 194/2024**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001015/2023-41
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	24010963
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE Nº 006/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99



CONTRATADO	I DE SOUSA PIMENTEL FILHO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	41.637.440/0001-31
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.400,00M ² NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03 DE SETEMBRO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$309.629,33 (TREZENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: IRÃ DE SOUSA PIMENTEL FILHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25952, datada de 4 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO Nº 197/2024**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001450/2023-75.
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	24011192
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	A G DA SILVA FILHO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	09.089.067/0001-19
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.125,00M ² NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	120 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03 DE SETEMBRO DE 2024.



VALOR DO CONTRATO	R\$ 600.541,83 (SEISCENTOS MIL, E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: ADALBERON GOMES DA SILVA FILHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25953, datada de 4 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONVITA LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.220,00 M² NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000852/2024-89.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E JOÃO GABRIEL LUSTOSA DE MEDEIROS.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25956, datada de 4 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 057/2023**

Nº do Processo SEI: 00152.000662/2022-60.



Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Construtora JF Ltda.

CNPJ da Contratada: 32.146.994/0001-45.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 057/2023, por mais 90 (noventa) dias, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.250,00m², em vias públicas do Município de Novo Santo Antônio, neste Estado, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 02 de dezembro de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 03 de setembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Jorgeana Ferreira Lima.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25959, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS

ATO: CONTRATO Nº 122/2024 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI: 00319.002996/2023-17

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 25/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 16.926.523/0001- 01).

OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 46.101.26.782.0105.5086; Natureza: 449051; Fonte de



recursos: 500/754.

VALOR: R\$ \$ 1.500.416,18 (Um milhão, quinhentos mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/09/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, Rafael Lamarck de Sousa Silva, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25967, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO: 00319.002342/2023-85

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CÂNION CONSTRUÇÕES-MASTER CÂNION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº.19.103.388/0001-84).

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE REFORMA DA INTENDÊNCIA NOMUNICIPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 03 (três) meses, encerrando em 16/09/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Antônio Cicero Moreira Bezerra (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25968, datada de 4 de setembro de 2024.)



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2024	
PROCESSO SEI:	00118.000442/2024-14
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 14.133/2023, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023 e 21.872/2023 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 17/2024 PGE-PI.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	CONSTRUTORA EXECUTAR
CNPJ DA CONTRATADA:	02.047.083/0001-08
OBJETO:	objeto do presente contrato é a contratação dos serviços comuns de engenharia de Contratação direta de empresa de engenharia com fins execução dos serviços comum de engenharia para a execução da mudança de layout no Pavimento Térreo da Agência de Desenvolvimento Habitacional, em Teresina - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	Até 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	03 de Setembro de 2024.
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2024RO06108
NOTA DE RESERVA	2024NRO0046
N° AUTOMÁTICO SIAFE:	24000800
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: EMANUEEL VITOR LOPES CAVALCANTE

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 25975, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 085/023 - SEFIR

PROCESSO: 0764/2023, SEI N° 00224.000764/2023-75

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,



CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA.

MODALIDADE: DISPENSA Nº/028/2023 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência e execução do Contrato Nº085/2023 SEFIR-PI, relativo AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PAQUETA-PI

PRAZO EXECUÇÃO: 26 de dezembro 2024

VIGENCIA: 10.04.2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.605.0105.6075 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051 **FONTE DE RECURSO:** 754

NOTADERESERVA: 2024NR00133

RESERVAORÇAMENTARIA: 2024RO03623

DATA DA ASSINATURA: 28 de AGOSTO 2024

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e GEORGE SANTOS PORTELA pela CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25976, datada de 4 de setembro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2023	
N.º Processo SEI:	00028.026879/2024-97
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Bom Jesus-PI, CNPJ N.º 06.554.356/0001-53 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Aumento do limite financeiro que poderá ser utilizado pelo Município nas operações delegadas, que passará a ser de até R\$ 13.000,00/mês.



Regionalização:	Macrorregião 4 - Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 12 - Chapada das Mangabeiras; Aglomerado AG-26;
Área de Policiamento:	Município sede do 19º BPM/CPCE/DGO/PMPI
Prazo de Vigência e execução:	01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor Global:	Até R\$ 156.000,00 por Exercício Financeiro, <u>exclusivamente à custa do erário do Município</u>
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Nestor Renato Pinheiro Elvas - Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2024	
N.º Processo SEI:	00028.030804/2024-19
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de São Gonçalo do Piauí, CNPJ N.º 06.554.828/0001-78 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Macrorregião 2 - Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD 4 - Entre Rios AG-9;
Área de Policiamento:	Subárea pertencente a 1ªCia/18º BPM/CPM/DGO/PMPI
Prazo de Vigência e execução:	01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025
Valor Global:	Até R\$ 396.000,00 por Exercício Financeiro, <u>exclusivamente à custa do erário do Município</u>
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Luís de Sousa Ribeiro Júnior - Prefeito Municipal de São Gonçalo do-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25983, datada de 4 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 072/2023

PROCESSO SEI: 00119.000733/2024-01

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATO: Nº 072/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.797.967/0001-95

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº **072/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO ACESSO A 1 (UMA) ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA ON-LINE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE 09/10/2024, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 08/10/2025

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 072/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E SR. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS- PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25987, datada de 4 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024



Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002615/2023-48

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº AUTOMÁTICO NO SIAFE: 24011189

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 10.525.283/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI COM ÁREA DE 12.078,00 M²

VALOR GLOBAL: R\$ 1.799.855,43 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105, AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 449051 / SUBELEMENTO: 44 / FONTE DE RECURSOS - 754/500 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI E PELA CONTRATADA: KENIO LIMA ARAUJO - CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25989, datada de 4 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024



Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000338/2023-39

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº AUTOMÁTICO NO SIAFE: 24010182

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.360.128/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL TRECHO 1 - LOCALIDADE CASSIANO À LOCALIDADE INÁCIO ANDRÉ DO MUNICÍPIO DE PORTO / PI, EXTENSÃO DE 6,70 KM

VALOR GLOBAL: R\$ 311.951,97 (TREZENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 782 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105, AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5071 / NATUREZA DA DESPESA: 449051 / SUBELEMENTO: 44 / FONTE DE RECURSOS - 754/500 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI E PELA CONTRATADA: ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDADE OBRAS LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25990, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8/2024



N.º DO PROCESSO SEI	00011.031777/2024-72
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24000018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	APregão Eletrônico n. 08/2023, da Ata de Registro de Preços n. 002/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	US Import Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 63.347.249/0001-98



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	<p>O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato n.º 8/2024, relativo ao fornecimento de equipamentos, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado: ACRÉSCIMO correspondente à quantia de R\$ 2.161.604,28 (dois milhões, cento e sessenta e um mil seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme as alterações constantes nos os itens nº 2, 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 18, 20 e 21, conforme tabela abaixo:</p>					
	ITEM n.º contrato 8/2024	DESCRIÇÃO	UND	Q T D - Acréscida MÊS	QUANTIDADE ACRÉSCIDA ANO	PERCENTUAL DE AUMENTO
	2	SISTEMA DE GESTÃO DO CONTROLE DE ACESSO	UND	36	432	24,16%
	6	PONTO DE CAPTURA DE IMAGEM TIPO 1 - ÁREAS PREDIAIS INTERNAS E ÁREAS EXTERNAS, PONTOS DE INTERESSE ESPECÍFICOS, COM FLUXO DE PESSOAS OU VEÍCULOS, PASSEIOS PÚBLICOS, CONFLUÊNCIA DE RUAS COM CAMPO DE VISÃO VARIÁVEL E COM ILUMINADOR EMBUTIDO	UND	3	36	2,40%
	7	PONTO DE CAPTURA DE IMAGEM TIPO 2 - AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO COM FLUXO DE PESSOAS OU VEÍCULOS	UND	241	2892	23,26%
	8	PONTO DE CAPTURA DE IMAGEM TIPO 3 - AMBIENTE DE CORREDOR INTERNO COM FLUXO DE PESSOAS	UND	262	3144	23,23%
	12	APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO 1 - PARA ATÉ 16 PCI'S	UND	31	372	25,00%
	13	APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO 2 - PARA ATÉ 32 PCI'S	UND	1	12	14,29%
	15	CONCENTRADOR DE REDE TIPO 1 - 8 PORTAS PoE	UND	32	384	25,00%
	16	CONCENTRADOR DE REDE TIPO 2 - 16 PORTAS PoE	UND	2	24	14,29%
	18	SISTEMA CONTROLADOR DE ACESSO - PARA CONTROLE DE ACESSO EM PORTARIAS, RECEPÇÕES E PORTÕES	UND	36	432	24,16%
	20	SISTEMA DE SIRENE E BOTÃO DE ALERTA DE EMERGÊNCIA	UND	36	432	23,68%
21	SISTEMA DE ALTO FALANTE IP	UND	36	432	24,32%	



PRAZO DE VIGÊNCIA	Data do sistema - Registrado eletronicamente.										
PRAZO DE EXECUÇÃO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.										
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.										
VALOR GLOBAL	Após o procedimento de acréscimo, o valor do contrato passará de R\$ 13.192.690,44 (treze milhões, cento e noventa e dois mil seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 15.354.294,72 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) .										
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unid. Orçamentária</th> <th>Plano de Trabalho</th> <th>Elemento de Despesa</th> <th>Fonte de Recursos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14102</td> <td>12.126. 0102. 7100</td> <td>339040</td> <td>541</td> </tr> </tbody> </table>			Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	14102	12.126. 0102. 7100	339040	541
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos								
14102	12.126. 0102. 7100	339040	541								
FONTE DE RECURSOS	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF										
NATUREZA DA DESPESA	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.										
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR01661										
N.º DA RESERVA PATRIMONIAL	2024RO07960										
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Jimmy Napoleão Alves, representante da US Import Ltda - Contratada.										

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 25993, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO N° 00223.000368/2024-39

Ratificação /Dispensa nº 12/2024

Objeto: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento organizacional das atividades e trabalhos a serem realizados pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - BADESPI.

Contratado: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, CNPJ nº 07.501.328/0001-30.

Justificativa/Ratificação - Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)



Fundamentação Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Publique-se.

Teresina, 04 de setembro de 2024.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25996, datada de 4 de setembro de 2024.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024

Nº do processo SEI	00117.000771/2024-75
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado(a)	EMPRESA VOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	00.684.621/0001-31
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para realização de modernização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, no âmbito do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Data da Assinatura do Contrato	04/09/2024
Valor global	R\$ 1.858.680,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais)
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: JAMES NICOLAU MATOS

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI



COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI**DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 88/2024 - EMPRESA VOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA FIRMADO NESSA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI.**

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão dos contratos nº 88/2024 - EMPRESA VOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA firmado nessa EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de modernização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, no âmbito do Estado do Piauí, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	0194244-1	GESTOR DE CONTRATO
KLESYO WHENDEL PIRES DE OLIVEIRA	0398917-8	FISCAL DE CONTRATO
HUDSON ROCHA FALCÃO	166861-7	FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, data e hora dadas pelo sistema.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente - ETIPI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25997, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO 297/2022

ESPECIE: Termo de Paralisação ao Contrato SEDUC nº 297/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a Empresa: **Construtora FM LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Quadra 4, Lot. Bela Vista III nº 3641, Bairro: Bela Vista, CEP: 64.030-715, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.201/0001-95, aqui representada pelo Sr. Francisco Moura Fernandes, inscrito no CPF Nº X87.79X.613-X0, portador da carteira de identidade RG nº X15.9X9 SSP-PI, e seu representante legal Sr. Leonardo Saker Monteiro Rosa, inscrito no CPF Nº 9X9.X02.02X-2X, portador da carteira de identidade RG nº XX05X83 - SSP-PI, cuja paralisação da execução do contrato ocorre por **30 (trinta dias)**, amparo legal no art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Vigésima Segunda, item II, do Contrato Administrativo nº 297/2022 e respaldo no Despacho Orientativo da CGE-PI Nº 28/2024, Parecer PGE-PI Nº 245/2024 e autorização Administrativa da autoridade competente Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação. Justifica-se a presente paralisação devido à necessidade de aprovado e finalizado a tramitação do processo de aditivo contratual de valor de serviços extras, necessários e suficientes para a completa execução da obra do objeto contratual original. **OBJETO:** PARALISAÇÃO do Contrato 297/2022, sob o regime de **Empreitada por Preço Unitário, as obras de Reforma e Ampliação do Ceti Raimundinho Andrade, localizada no município de Campo Maior- PI.**

Processo SEI: 00011.057169/2024-98.

Prazo de Vigência	31/12/2024
Prazo de Paralisação	30 (trinta dias)
Data de assinatura do Termo de Paralisação	03 de setembro de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Leonardo Saker Monteiro Rosa - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25999, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO Nº 198/2024**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001409/2023-07
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	24011222
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE Nº 007/2024
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.



CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ML DE JESUS EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA
CNPJ DO CONTRATADO	51.579.757/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.410,00M ² NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03 DE SETEMBRO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 202.684,85 (DUZENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: MARIA LÚCIA DE JESUS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26000, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024	
Nº do processo SEI	00027.003688/2024-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011020
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024/SEAD-PI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024)
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	MEGA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	41.789.608/0001-24



Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE CONFECÇÃO E FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS COM INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ-SSP/PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	04/09/2024
Valor global	R\$ 1.999.953,55 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 5065
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00490
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO08211
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: JEDSON DE CASTRO SILVA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

Portaria Nº 359/2024

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:



Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 071/2024**, firmado com a empresa MEGA COMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia de confecção e fabricação de painéis e letreiros luminosos com instalação, visando atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Piauí-SSP/PI, os seguintes servidores:

- i. **Marcos Raiylson Rocha Macêdo**, CPF nº ***.706.433-**, Matrícula nº 374.177-0 - Gestor de Contrato;
- ii. **Robert Marinho Castelo Branco**, CPF nº ***.921.863-**, Matrícula nº 108.506-9 - Fiscal de Contrato;
- iii. **Bruna da Costa Feitosa**, CPF nº ***.125.893-**, Matrícula nº 372.754-3 - Fiscal de Contrato;
- iv. **Dinamara Anjos Pereira**, CPF nº ***.130.073-**, Matrícula nº 371.550-7 - Suplente;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26005, datada de 4 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000845/2024-17. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** A. K. R. PRADO EIRELI - EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 039/2024, no município de Caraúbas-PI. **PRAZOS:** Execução de 150 (cento e cinquenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26006, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2024	
Nº do processo SEI	00002.001997/2024-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007491
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de licitação
Fundamento legal	A presente contratação ocorre por Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, e §6 da Lei nº 14.133/21.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0003-00
Codificação da UG no SIAFE	210101 - SEAD
Contratado	DIRECT TELECOM LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.614.739/0001-59
Resumo do objeto do contrato	Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Conectividade Principal e de Trânsito de internet, garantindo transmissão de dados, voz e imagens; com serviços de proteção contra ataques do tipo DDoS, Suporte técnico, fornecimento de infraestrutura óptica de conexão do link até o Datacenter, incluindo configuração, manutenção, gerência proativa, serviços técnicos de suporte e disponibilização, de equipamentos relacionados ao objeto.
Prazo de vigência	09 (nove) meses, (22/08/2024 a 22/05/2025)
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	22/08/2024
Valor global	R\$: 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0109.2000



Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00222
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07506
Signatários do contrato	Pela Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: FLAVIO DE ARAUJO CRISOSTOMO MARTINS

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 461/2024/GAB/SEAD

Designação de Comissão de Servidores para supervisionar o Contrato nº 432/2024, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí-SEAD-PI e a DIRECT TELECOM LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato n. 432/2024, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa DIRECT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.614.739/0001-59, cujo objeto é a Contratação dos serviços de **CONNECTIVIDADE** Principal e de Trânsito de internet, garantindo transmissão de dados, voz e imagens; com serviços de proteção contra ataques do tipo DDoS, Suporte técnico, fornecimento de infraestrutura óptica de conexão do link até o Datacenter, incluindo configuração, manutenção, gerência proativa, serviços técnicos de suporte e disponibilização, de equipamentos relacionados ao



objeto.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO**TITULAR:**

Nome:	UBALDO DE SÁ NEVES JUNIOR		
Cargo:	DIRETOR	Matrícula:	372815-3
E-mail:	ubaldojunior@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SEAD-PI/GAB/NTGD		

SUPLENTE:

Nome:	CARLOS ALBERTO SOUSA SILVEIRA		
Cargo:	GERENTE	Matrícula:	378789-3
E-mail:	carlos.silveira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO**FISCAL 01:**

Nome:	SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA		
Cargo:	ANALISTA DE SISTEMAS	Matrícula:	360264-8
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK		

FISCAL 02:

Nome:	SERGIO RICARDO SANTOS PIAUILINO		
Cargo:	ANALISTA DE SISTEMAS	Matrícula:	407734-2
E-mail:	sergio.piauilino@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se



(assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

Processo Nº: 00002.001997/2024-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 27/2024	
Nº PROCESSO SEI	00002.001997/2024-81
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24007491
FUNDAMENTO LEGAL	Art.75, inciso VIII e §6º da Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210101-SEAD
CONTRATADO	DIRECT TELECOM LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	18.614.739/0001-59
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade principal e de trânsito de internet, garantindo transmissão de dados, voz e imagens; com serviços de proteção contra ataques do tipo DDoS.
PRAZO DE VIGENCIA	9 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	9 meses
VALOR GLOBAL	R\$ 630.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária 21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339040
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00222
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2024RO07506

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26009, datada de 4 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024	
Nº do processo SEI	00224.000079/2023-49
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	CALC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	53.869.413/0001-73
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.770,28 M ² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU - PI
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	14 de agosto de 2024.
Valor global	R\$ 1.119.377,81 (um milhão, cento e dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: CASSIO ROBERTO DA SILVA SANTOS

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26011, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2024

Objeto: Custeio para Manutenção e conservação da sede da Associação Down The Amo
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN (ASSOCIAÇÃO DOWN THE AMO).

Endereço: AVENIDA JOÃO XXIII, 2309, CEP: 64051-010 TERESINA -PI



Valor Total do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Período: Exercício de 2024

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Justificativa da dispensa A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude do recurso decorrer de Tesouro Estadual, justificada no art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 17.083/2017:

“Art.11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(..)

IV- No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e com experiência comprovada de 2 (dois) anos na respectiva área do objeto da parceria.

Teresina-PI, 29/08/2024

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26012, datada de 4 de setembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO EPL Nº 62/2024

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA

CNPJ: 63.347.280/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA ADUTOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 4.975.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

EXECUÇÃO: 03(três) meses.

PROCESSO Nº 00100.008581/2024-85

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26014, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO SEI Nº: 00012.013930/2024-70

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 03.003.930/0001-97

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a pagamento de serviço de fretamento táxi aéreo, conduzindo o paciente JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA, usuário do TFD, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 138.552,01 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e um centavo)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 02/09/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Emílio Cesar Rodrigues Chagas - CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO SEI Nº: 00012.043109/2023-05

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS



CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 97.336.895/0001-71

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizado, durante o mês de outubro/2023, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 08/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 89.215,62(oitenta e nove mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 02/09/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: João Francisco Pereira de Carvalho - LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26015, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 50/2024	
Nº do processo SEI	00130.005224/2024-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011146
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concessão de Cota de Patrocínio nº 24/2024
Fundamento legal	Art. 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280201
Contratado	E R BENTO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	49.833.801/0001-27



Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio nº 24/2024 prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa E R BENTO LTDA, para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: PROJETO "ARTE SUSTENTÁVEL EM PNEUS" CIDADE: TERESINA/ PIDATA: 27 SETEMBRO DE 2024
Prazo de vigência	06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	04/09/2024
Valor global	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.541.0108.6234
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00033
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08213
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: EDUARDO RAMOS BENTO

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTESECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PATROCINADOR**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 35/2024 - SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.005224/2024-16
Fundamento legal	Art. 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021
Patrocinador	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280201
Patrocinada	E R BENTO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	49.833.801/0001-27
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio nº 24/2024 prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa E R BENTO LTDA, para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: PROJETO "ARTE SUSTENTÁVEL EM PNEUS" CIDADE: TERESINA/ PIDATA: 27 SETEMBRO DE 2024



Prazo de vigência	06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor global	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.541.0108.6234
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00033
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08213

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PATROCINADOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 123, de 04 de SETEMBRO de 2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigos 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 050/2024-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa E R BENTO LTDA

- **RAFAEL FERREIRA LUZ**, Matrícula Nº 371526-6.

CONTRATO: Nº 050/2024-SEMARH/PI.

CONTRATADA: E R BENTO LTDA.

O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio nº 24/2024 prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa E R BENTO LTDA para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: PROJETO "ARTE SUSTENTÁVEL EM PNEUS".

CIDADE: TERESINA/PI

DATA: 27 SETEMBRO DE 2024



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PATROCINADOR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26018, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 490/2024

PROCESSO Nº 00012.034863/2022-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 37.000.324/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI.

Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2024

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 601

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Elemento de Despesa: 449052



Nº DA NOTA DE RESERVA: 2024NR10683

Valor global: R\$ 11.190,00 (onze mil cento e noventa reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: ROSANE TOMAZI - REPRESENTANTE LEGAL- EMPRESA LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA..

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26020, datada de 4 de setembro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.001304/2024-13
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 146, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	TRADUZCA SERVIÇOS DE TRADUÇÕES LTDA EPP
CNPJ DO CONTRATADO	Nº 02.333.448/0001-52
OBJETO	O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada ou de profissionais autônomos para a prestação de serviços de tradução juramentada de Português para Mandarim, com apostilamento, conforme especificações, com o objetivo de atender ao plano estratégico de abertura do Escritório Internacional na cidade de Xiamen, China, e à implantação do Escritório de Representação junto ao Governo da Província de Fujian.
DATA DE ASSINATURA	04/09/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 9.530,00 (nove mil, quinhentos e trinta reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Sonia Consuelo Achá Kahl Traduzca Serviços de Traduções Ltda EPP
FISCAL DO CONTRATO	Daniel Vieira Munhoz (CPF XXX.968.XXX-43)

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26022, datada de 4 de setembro de 2024.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	02/09/2024	03/10/2024	RV00617475	TERESINA - PI
2	02/09/2024	03/10/2024	RV00617472	LUZILANDIA - PI
3	02/09/2024	03/10/2024	RV00617471	TERESINA - PI
4	02/09/2024	03/10/2024	RV00617470	CASTELO DO PIAUI - PI
5	02/09/2024	03/10/2024	RV00617467	SAO PAULO - SP
6	02/09/2024	03/10/2024	RV00617466	COELHO NETO - MA
7	02/09/2024	03/10/2024	RV00617465	ASSARE - CE
8	02/09/2024	03/10/2024	RV00617464	FLORIANO - PI
9	02/09/2024	03/10/2024	RV00617463	PARNAIBA - PI
10	02/09/2024	03/10/2024	RV00617462	BARREIRINHAS - MA
11	02/09/2024	03/10/2024	RV00617461	PARNAIBA - PI
12	02/09/2024	03/10/2024	RV00617457	TERESINA - PI
13	02/09/2024	02/10/2024	RV00617456	CAMPO MAIOR - PI
14	02/09/2024	03/10/2024	RV00617454	PIRACURUCA - PI
15	02/09/2024	03/10/2024	RV00617452	PARNAIBA - PI
16	02/09/2024	02/10/2024	RV00617451	FORTALEZA - CE
17	02/09/2024	03/10/2024	RV00617450	BARRO DURO - PI
18	02/09/2024	02/10/2024	RV00617449	BURITI DOS MONTES - PI
19	02/09/2024	02/10/2024	RV00617448	SAO LUIS - MA
20	02/09/2024	03/10/2024	RV00617425	NATAL - RN
21	02/09/2024	03/10/2024	RV00617424	DIRCEU ARCOVERDE - PI
22	02/09/2024	03/10/2024	RV00617421	TAMBORIL DO PIAUI - PI
23	02/09/2024	03/10/2024	RV00617418	BARRAS - PI
24	02/09/2024	03/10/2024	RV00617415	CAMPOS SALES - CE
25	02/09/2024	03/10/2024	RV00617414	FLORIANO - PI



26	02/09/2024	03/10/2024	RV00617413	TERESINA - PI
27	02/09/2024	03/10/2024	RV00617412	GOIANIA - GO
28	02/09/2024	03/10/2024	RV00617410	FLORIANO - PI
29	02/09/2024	03/10/2024	RV00617408	TERESINA - PI
30	02/09/2024	03/10/2024	RV00617405	SANTO ANTONIO DO MONTE - MG
31	02/09/2024	03/10/2024	RV00617404	TERESINA - PI
32	02/09/2024	03/10/2024	RV00617402	OSASCO - SP
33	02/09/2024	03/10/2024	RV00617401	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
34	02/09/2024	03/10/2024	RV00617397	TERESINA - PI
35	02/09/2024	03/10/2024	RV00617396	TERESINA - PI
36	02/09/2024	03/10/2024	RV00617393	TIMON - MA
37	02/09/2024	03/10/2024	RV00617392	TERESINA - PI
38	02/09/2024	03/10/2024	RV00617390	FRANCO DA ROCHA - SP
39	02/09/2024	03/10/2024	RV00617389	FLORIANO - PI
40	02/09/2024	03/10/2024	RV00617381	SOBRAL - CE
41	02/09/2024	03/10/2024	RV00617380	TERESINA - PI
42	02/09/2024	03/10/2024	RV00617379	TERESINA - PI
43	02/09/2024	03/10/2024	RV00617378	TERESINA - PI
44	02/09/2024	03/10/2024	RV00617374	MANOEL EMIDIO - PI
45	02/09/2024	03/10/2024	RV00617373	TERESINA - PI
46	02/09/2024	03/10/2024	RV00617372	TERESINA - PI
47	02/09/2024	03/10/2024	RV00617371	TERESINA - PI
48	02/09/2024	03/10/2024	RV00617369	TERESINA - PI
49	02/09/2024	03/10/2024	RV00617367	TERESINA - PI
50	02/09/2024	03/10/2024	RV00617366	SOBRAL - CE
51	02/09/2024	03/10/2024	RV00617365	SAO LUIS - MA
52	02/09/2024	03/10/2024	RV00617362	MADEIRO - PI
53	02/09/2024	03/10/2024	RV00617358	FORTALEZA - CE
54	02/09/2024	03/10/2024	RV00617356	CARACOL - PI
55	02/09/2024	03/10/2024	RV00617354	ACARAPE - CE
56	02/09/2024	03/10/2024	RV00617351	TERESINA - PI
57	02/09/2024	03/10/2024	RV00617349	TERESINA - PI
58	02/09/2024	03/10/2024	RV00617347	FLORIANO - PI
59	02/09/2024	03/10/2024	RV00617345	TERESINA - PI
60	02/09/2024	03/10/2024	RV00617344	TERESINA - PI
61	02/09/2024	03/10/2024	RV00617340	TERESINA - PI
62	02/09/2024	03/10/2024	RV00617335	TERESINA - PI
63	02/09/2024	03/10/2024	RV00617334	LUZILANDIA - PI
64	02/09/2024	03/10/2024	RV00617332	SANTO INACIO DO PIAUI - PI
65	02/09/2024	03/10/2024	RV00617329	TERESINA - PI
66	02/09/2024	03/10/2024	RV00617328	LUZILANDIA - PI
67	02/09/2024	03/10/2024	RV00617327	TERESINA - PI
68	02/09/2024	03/10/2024	RV00617325	LUIS CORREIA - PI
69	02/09/2024	03/10/2024	RV00617324	SAO LUIS - MA



70	02/09/2024	03/10/2024	RV00617322	BARRAS - PI
71	02/09/2024	03/10/2024	RV00617321	BARAO DE GRAJAU - MA
72	02/09/2024	03/10/2024	RV00617320	COCAL - PI
73	02/09/2024	03/10/2024	RV00617316	VARZEA PAULISTA - SP
74	02/09/2024	03/10/2024	RV00617314	CAMPO MAIOR - PI
75	02/09/2024	03/10/2024	RV00617312	BELEM - PA
76	02/09/2024	03/10/2024	RV00617311	CAMPO MAIOR - PI
77	02/09/2024	03/10/2024	RV00617309	ALTOS - PI
78	02/09/2024	03/10/2024	RV00617304	LUZILANDIA - PI
79	02/09/2024	03/10/2024	RV00617303	TERESINA - PI
80	02/09/2024	03/10/2024	RV00617299	TERESINA - PI
81	02/09/2024	03/10/2024	RV00617298	BURITI DOS LOPES - PI
82	02/09/2024	03/10/2024	RV00617293	UNIAO - PI
83	02/09/2024	03/10/2024	RV00617290	TERESINA - PI
84	02/09/2024	03/10/2024	RV00617289	TERESINA - PI
85	02/09/2024	03/10/2024	RV00617288	TRINDADE - PE
86	02/09/2024	03/10/2024	RV00617284	CAMPO MAIOR - PI
87	02/09/2024	03/10/2024	RV00617283	ALTOS - PI
88	02/09/2024	03/10/2024	RV00617282	PARNAIBA - PI
89	02/09/2024	03/10/2024	RV00617277	FORTALEZA - CE
90	02/09/2024	03/10/2024	RV00617276	TERESINA - PI
91	02/09/2024	03/10/2024	RV00617273	TERESINA - PI
92	02/09/2024	03/10/2024	RV00617272	PARNAIBA - PI
93	02/09/2024	03/10/2024	RV00617271	JOSE DE FREITAS - PI
94	02/09/2024	03/10/2024	RV00617268	BENEDITINOS - PI
95	02/09/2024	03/10/2024	RV00617266	FORTALEZA - CE
96	02/09/2024	03/10/2024	RV00617264	CONTAGEM - MG
97	02/09/2024	03/10/2024	RV00617261	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
98	02/09/2024	03/10/2024	RV00617260	INHUMAS - GO
99	02/09/2024	03/10/2024	RV00617257	TIANGUA - CE
100	02/09/2024	03/10/2024	RV00617255	BARRAS - PI
101	02/09/2024	03/10/2024	RV00617253	SERTANOPOLIS - PR
102	02/09/2024	03/10/2024	RV00617252	CAMPO MAIOR - PI
103	02/09/2024	03/10/2024	RV00617249	TERESINA - PI
104	02/09/2024	03/10/2024	RV00617248	TERESINA - PI
105	02/09/2024	03/10/2024	RV00617247	AMARANTE - PI
106	02/09/2024	03/10/2024	RV00617244	AMARANTE - PI
107	02/09/2024	03/10/2024	RV00617243	MARACANAU - CE
108	02/09/2024	03/10/2024	RV00617241	CAMPO MAIOR - PI
109	02/09/2024	03/10/2024	RV00617237	CANTO DO BURITI - PI
110	02/09/2024	03/10/2024	RV00617235	GUARULHOS - SP
111	02/09/2024	03/10/2024	RV00617234	LUZILANDIA - PI
112	02/09/2024	03/10/2024	RV00617233	PICOS - PI
113	02/09/2024	03/10/2024	RV00617232	CAMPO MAIOR - PI



114	02/09/2024	03/10/2024	RV00617231	FORTALEZA - CE
115	02/09/2024	03/10/2024	RV00617230	CANTO DO BURITI - PI
116	02/09/2024	03/10/2024	RV00617229	SAPEZAL - MT
117	02/09/2024	03/10/2024	RV00617228	LUZILANDIA - PI
118	02/09/2024	03/10/2024	RV00617226	FLORIANO - PI
119	02/09/2024	03/10/2024	RV00617224	JUAZEIRO DO NORTE - CE
120	02/09/2024	03/10/2024	RV00617222	UMIRIM - CE
121	02/09/2024	03/10/2024	RV00617221	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
122	02/09/2024	03/10/2024	RV00617220	PARNAIBA - PI
123	02/09/2024	03/10/2024	RV00617218	OSASCO - SP
124	02/09/2024	03/10/2024	RV00617217	CAXIAS - MA
125	02/09/2024	03/10/2024	RV00617216	TUCUMA - PA
126	02/09/2024	03/10/2024	RV00617215	PIRIPIRI - PI
127	02/09/2024	03/10/2024	RV00617213	PICOS - PI
128	02/09/2024	03/10/2024	RV00617212	SAPEZAL - MT
129	02/09/2024	03/10/2024	RV00617208	SAO LUIS - MA
130	02/09/2024	03/10/2024	RV00617207	TERESINA - PI
131	02/09/2024	03/10/2024	RV00617206	TERESINA - PI
132	02/09/2024	03/10/2024	RV00619204	CAMPO MAIOR - PI
133	02/09/2024	03/10/2024	RV00619198	PARNAIBA - PI
134	02/09/2024	03/10/2024	RV00619197	BELEM - PA
135	02/09/2024	03/10/2024	RV00619196	CARAPICUIBA - SP
136	02/09/2024	03/10/2024	RV00619195	TERESINA - PI
137	02/09/2024	03/10/2024	RV00619191	VARZEA BRANCA - PI
138	02/09/2024	03/10/2024	RV00619190	VICOSA DO CEARA - CE
139	02/09/2024	03/10/2024	RV00619189	MATIAS OLIMPIO - PI
140	02/09/2024	03/10/2024	RV00619188	TERESINA - PI
141	02/09/2024	03/10/2024	RV00619187	TERESINA - PI
142	02/09/2024	03/10/2024	RV00619184	FLORIANO - PI
143	02/09/2024	02/10/2024	RV00619182	CAMPO MAIOR - PI
144	02/09/2024	03/10/2024	RV00619181	PIRACURUCA - PI
145	02/09/2024	03/10/2024	RV00619179	TERESINA - PI
146	02/09/2024	03/10/2024	RV00619177	ALTOS - PI
147	02/09/2024	03/10/2024	RV00619176	TERESINA - PI
148	02/09/2024	03/10/2024	RV00619175	TERESINA - PI
149	02/09/2024	03/10/2024	RV00619172	FLORIANO - PI
150	02/09/2024	03/10/2024	RV00619170	TERESINA - PI
151	02/09/2024	03/10/2024	RV00619169	FRONTEIRAS - PI
152	02/09/2024	03/10/2024	RV00619168	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
153	02/09/2024	03/10/2024	RV00619166	MADEIRO - PI
154	02/09/2024	03/10/2024	RV00619165	BARRA DO CORDA - MA
155	02/09/2024	03/10/2024	RV00619164	FRONTEIRAS - PI
156	02/09/2024	03/10/2024	RV00619162	TRINDADE - PE
157	02/09/2024	02/10/2024	RV00619161	BRASILIA - DF



158	02/09/2024	03/10/2024	RV00619160	AGUA BRANCA - PI
159	02/09/2024	03/10/2024	RV00619121	PARNAIBA - PI
160	02/09/2024	03/10/2024	RV00619120	TERESINA - PI
161	02/09/2024	03/10/2024	RV00619114	RIBEIRAO PRETO - SP
162	02/09/2024	03/10/2024	RV00619113	UNIAO - PI
163	02/09/2024	03/10/2024	RV00619109	FLORIANO - PI
164	02/09/2024	03/10/2024	RV00619102	ANGICAL DO PIAUI - PI
165	02/09/2024	03/10/2024	RV00619101	SALVADOR - BA
166	02/09/2024	03/10/2024	RV00619100	TERESINA - PI
167	02/09/2024	03/10/2024	RV00619097	JOSE DE FREITAS - PI
168	02/09/2024	03/10/2024	RV00619095	BARBALHA - CE
169	02/09/2024	03/10/2024	RV00619093	TERESINA - PI
170	02/09/2024	03/10/2024	RV00619092	CAIBI - SC
171	02/09/2024	03/10/2024	RV00619091	TERESINA - PI
172	02/09/2024	03/10/2024	RV00619090	TERESINA - PI
173	02/09/2024	03/10/2024	RV00619089	BARRAS - PI
174	02/09/2024	03/10/2024	RV00619087	TERESINA - PI
175	02/09/2024	03/10/2024	RV00619086	PARNAIBA - PI
176	02/09/2024	03/10/2024	RV00619072	ACAILANDIA - MA
177	02/09/2024	03/10/2024	RV00619071	TERESINA - PI
178	02/09/2024	03/10/2024	RV00619070	CAMPINAS - SP
179	02/09/2024	03/10/2024	RV00619068	PARNAIBA - PI
180	02/09/2024	03/10/2024	RV00619065	TERESINA - PI
181	02/09/2024	03/10/2024	RV00619064	TRINDADE - PE
182	02/09/2024	03/10/2024	RV00619063	CAMPOS SALES - CE
183	02/09/2024	03/10/2024	RV00619061	TIANGUA - CE
184	02/09/2024	03/10/2024	RV00619060	SAO PAULO - SP
185	02/09/2024	03/10/2024	RV00619057	URUCUI - PI
186	02/09/2024	03/10/2024	RV00619056	SAO FELIPE - BA
187	02/09/2024	03/10/2024	RV00619054	CASTELO DO PIAUI - PI
188	02/09/2024	03/10/2024	RV00619050	PARNAIBA - PI
189	02/09/2024	03/10/2024	RV00619048	ANAPOLIS - GO
190	02/09/2024	03/10/2024	RV00619045	CANTO DO BURITI - PI
191	02/09/2024	03/10/2024	RV00619043	SENHOR DO BONFIM - BA
192	02/09/2024	03/10/2024	RV00619036	TERESINA - PI
193	02/09/2024	03/10/2024	RV00619033	TERESINA - PI
194	02/09/2024	03/10/2024	RV00619031	TERESINA - PI
195	02/09/2024	03/10/2024	RV00619030	TERESINA - PI
196	02/09/2024	03/10/2024	RV00619029	MATIAS OLIMPIO - PI
197	02/09/2024	03/10/2024	RV00619028	ANAPOLIS - GO
198	02/09/2024	03/10/2024	RV00619027	CAMPO MAIOR - PI
199	02/09/2024	03/10/2024	RV00619026	CAMPO MAIOR - PI
200	02/09/2024	03/10/2024	RV00619025	FORTALEZA - CE
201	02/09/2024	03/10/2024	RV00619023	TERESINA - PI



202	02/09/2024	03/10/2024	RV00619019	TERESINA - PI
203	02/09/2024	03/10/2024	RV00619008	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
204	02/09/2024	03/10/2024	RV00619007	TERESINA - PI
205	02/09/2024	03/10/2024	RV00619006	TERESINA - PI
206	02/09/2024	03/10/2024	RV00619005	PARNAIBA - PI
207	02/09/2024	03/10/2024	RV00619004	CASTELO DO PIAUI - PI
208	02/09/2024	03/10/2024	RV00619003	PARNAIBA - PI
209	02/09/2024	03/10/2024	RV00619002	PARNAIBA - PI
210	02/09/2024	03/10/2024	RV00619001	PARNAIBA - PI
211	02/09/2024	03/10/2024	RV00619000	TERESINA - PI
212	02/09/2024	03/10/2024	RV00618997	FLORIANO - PI
213	02/09/2024	03/10/2024	RV00618996	SAO JOAO DO PIAUI - PI
214	02/09/2024	03/10/2024	RV00618995	TERESINA - PI
215	02/09/2024	03/10/2024	RV00618994	BARRAS - PI
216	02/09/2024	03/10/2024	RV00618992	TERESINA - PI
217	02/09/2024	03/10/2024	RV00618991	FLORIANO - PI
218	02/09/2024	03/10/2024	RV00618990	TERESINA - PI
219	02/09/2024	03/10/2024	RV00618988	PICOS - PI
220	02/09/2024	03/10/2024	RV00618987	CAMPO MAIOR - PI
221	02/09/2024	03/10/2024	RV00618983	MADEIRO - PI
222	02/09/2024	03/10/2024	RV00618982	UNIAO - PI
223	02/09/2024	03/10/2024	RV00618981	ALTOS - PI
224	02/09/2024	03/10/2024	RV00618980	BRASILIA - DF
225	02/09/2024	03/10/2024	RV00618978	FLORIANO - PI
226	02/09/2024	03/10/2024	RV00618976	FRONTEIRAS - PI
227	02/09/2024	03/10/2024	RV00618975	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
228	02/09/2024	03/10/2024	RV00618973	MIGUEL ALVES - PI
229	02/09/2024	03/10/2024	RV00618971	TERESINA - PI
230	02/09/2024	03/10/2024	RV00618969	BRASILIA - DF
231	02/09/2024	03/10/2024	RV00618968	PIRIPIRI - PI
232	02/09/2024	03/10/2024	RV00618966	CANTO DO BURITI - PI
233	02/09/2024	03/10/2024	RV00618965	TERESINA - PI
234	02/09/2024	03/10/2024	RV00618964	TERESINA - PI
235	02/09/2024	03/10/2024	RV00618963	ESPERANTINA - PI
236	02/09/2024	03/10/2024	RV00618961	FLORIANO - PI
237	02/09/2024	03/10/2024	RV00618960	COCAL - PI
238	02/09/2024	03/10/2024	RV00618958	TERESINA - PI
239	02/09/2024	03/10/2024	RV00618957	TERESINA - PI
240	02/09/2024	03/10/2024	RV00618956	PARNAIBA - PI
241	02/09/2024	03/10/2024	RV00618955	BARREIRAS - BA
242	02/09/2024	03/10/2024	RV00618954	ARARIPINA - PE
243	02/09/2024	03/10/2024	RV00618953	PARNAIBA - PI
244	02/09/2024	03/10/2024	RV00618951	FLORIANO - PI
245	02/09/2024	03/10/2024	RV00618950	SAO LUIS - MA



246	02/09/2024	03/10/2024	RV00618949	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
247	02/09/2024	03/10/2024	RV00618948	CAMPO MAIOR - PI
248	02/09/2024	03/10/2024	RV00618947	CAMPO MAIOR - PI
249	02/09/2024	03/10/2024	RV00618946	IMBITUBA - SC
250	02/09/2024	03/10/2024	RV00618945	BELO HORIZONTE - MG
251	02/09/2024	03/10/2024	RV00618944	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
252	02/09/2024	03/10/2024	RV00618942	DEMerval LOBAO - PI
253	02/09/2024	03/10/2024	RV00618935	PARNAIBA - PI
254	02/09/2024	03/10/2024	RV00618930	TERESINA - PI
255	02/09/2024	03/10/2024	RV00618918	BELO HORIZONTE - MG
256	02/09/2024	03/10/2024	RV00618908	TERESINA - PI
257	02/09/2024	03/10/2024	RV00618904	PARNAIBA - PI
258	02/09/2024	03/10/2024	RV00618896	LUZILANDIA - PI
259	02/09/2024	03/10/2024	RV00618895	TERESINA - PI
260	02/09/2024	03/10/2024	RV00618894	TERESINA - PI
261	02/09/2024	03/10/2024	RV00618893	ALTOS - PI
262	02/09/2024	03/10/2024	RV00618892	CRATO - CE
263	02/09/2024	03/10/2024	RV00618891	TERESINA - PI
264	02/09/2024	03/10/2024	RV00618889	RIO VERDE - GO
265	02/09/2024	03/10/2024	RV00618888	TERESINA - PI
266	02/09/2024	03/10/2024	RV00618885	LUZILANDIA - PI
267	02/09/2024	03/10/2024	RV00618883	ALTOS - PI
268	02/09/2024	03/10/2024	RV00618881	FLORIANO - PI
269	02/09/2024	03/10/2024	RV00618880	LUZILANDIA - PI
270	02/09/2024	03/10/2024	RV00618877	CRATO - CE
271	02/09/2024	03/10/2024	RV00618876	TERESINA - PI
272	02/09/2024	03/10/2024	RV00618875	BATALHA - PI
273	02/09/2024	03/10/2024	RV00618871	COCAL - PI
274	02/09/2024	03/10/2024	RV00618870	SAO PAULO - SP
275	02/09/2024	03/10/2024	RV00618869	NAZARE DO PIAUI - PI
276	02/09/2024	03/10/2024	RV00618868	TERESINA - PI
277	02/09/2024	03/10/2024	RV00618867	CAMPO MAIOR - PI
278	02/09/2024	03/10/2024	RV00618866	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
279	02/09/2024	03/10/2024	RV00618865	UNIAO - PI
280	02/09/2024	03/10/2024	RV00618864	TERESINA - PI
281	02/09/2024	03/10/2024	RV00618863	BARRAS - PI
282	02/09/2024	03/10/2024	RV00618862	TERESINA - PI
283	02/09/2024	03/10/2024	RV00618861	FRONTEIRAS - PI
284	02/09/2024	03/10/2024	RV00618860	JUNDIAI - SP
285	02/09/2024	03/10/2024	RV00618859	TIMON - MA
286	02/09/2024	03/10/2024	RV00618858	BRASILIA - DF
287	02/09/2024	03/10/2024	RV00618857	NAZARE DO PIAUI - PI
288	02/09/2024	03/10/2024	RV00618856	TERESINA - PI
289	02/09/2024	03/10/2024	RV00618855	TERESINA - PI



290	02/09/2024	03/10/2024	RV00618854	PARNAIBA - PI
291	02/09/2024	03/10/2024	RV00618853	PIRIPIRI - PI
292	02/09/2024	03/10/2024	RV00618852	SAO PAULO - SP
293	02/09/2024	03/10/2024	RV00618850	LUIS CORREIA - PI
294	02/09/2024	03/10/2024	RV00618849	TERESINA - PI
295	02/09/2024	03/10/2024	RV00618847	PIRIPIRI - PI
296	02/09/2024	03/10/2024	RV00618846	NOVA LONDRINA - PR
297	02/09/2024	03/10/2024	RV00618845	TERESINA - PI
298	02/09/2024	03/10/2024	RV00618844	PARNAIBA - PI
299	02/09/2024	03/10/2024	RV00618843	TERESINA - PI
300	02/09/2024	03/10/2024	RV00618841	ITAUEIRA - PI
301	02/09/2024	03/10/2024	RV00618840	DOMINGOS MOURAO - PI
302	02/09/2024	03/10/2024	RV00618839	TERESINA - PI
303	02/09/2024	03/10/2024	RV00618838	CORNELIO PROCOPIO - PR
304	02/09/2024	03/10/2024	RV00618837	TERESINA - PI
305	02/09/2024	03/10/2024	RV00617447	MONSENHOR GIL - PI
306	02/09/2024	03/10/2024	RV00617446	VITORIA DE SANTO ANTAO - PE
307	02/09/2024	03/10/2024	RV00617445	PARNAIBA - PI
308	02/09/2024	03/10/2024	RV00617444	FEIRA DE SANTANA - BA
309	02/09/2024	03/10/2024	RV00617442	PARNAIBA - PI
310	02/09/2024	03/10/2024	RV00617443	BARREIRINHAS - MA
311	02/09/2024	03/10/2024	RV00617440	LUZILANDIA - PI
312	02/09/2024	03/10/2024	RV00617437	QUEIMADA NOVA - PI
313	02/09/2024	03/10/2024	RV00617436	GOIANINHA - RN
314	02/09/2024	03/10/2024	RV00617435	DIRCEU ARCOVERDE - PI
315	02/09/2024	03/10/2024	RV00617433	URUCUI - PI
316	02/09/2024	03/10/2024	RV00617432	TERESINA - PI
317	02/09/2024	03/10/2024	RV00617427	TERESINA - PI
318	02/09/2024	03/10/2024	RV00619159	COCAL - PI
319	02/09/2024	03/10/2024	RV00619158	FLORIANO - PI
320	02/09/2024	03/10/2024	RV00619157	TERESINA - PI
321	02/09/2024	03/10/2024	RV00619156	MADEIRO - PI
322	02/09/2024	03/10/2024	RV00619155	ARARIPINA - PE
323	02/09/2024	03/10/2024	RV00619154	ESPERANTINA - PI
324	02/09/2024	03/10/2024	RV00619152	MATIAS OLIMPIO - PI
325	02/09/2024	03/10/2024	RV00619153	TERESINA - PI
326	02/09/2024	03/10/2024	RV00619151	TERESINA - PI
327	02/09/2024	03/10/2024	RV00619150	PIRIPIRI - PI
328	02/09/2024	03/10/2024	RV00619148	FLORIANO - PI
329	02/09/2024	03/10/2024	RV00619147	PARNAIBA - PI
330	02/09/2024	03/10/2024	RV00619146	TERESINA - PI
331	02/09/2024	03/10/2024	RV00619145	TERESINA - PI
332	02/09/2024	03/10/2024	RV00619143	UNIAO - PI
333	02/09/2024	03/10/2024	RV00619140	PARNAIBA - PI



334	02/09/2024	03/10/2024	RV00619139	TERESINA - PI
335	02/09/2024	03/10/2024	RV00619138	TERESINA - PI
336	02/09/2024	03/10/2024	RV00619136	TERESINA - PI
337	02/09/2024	03/10/2024	RV00619135	CANTO DO BURITI - PI
338	02/09/2024	03/10/2024	RV00619133	TERESINA - PI
339	02/09/2024	03/10/2024	RV00619132	TERESINA - PI
340	02/09/2024	03/10/2024	RV00619131	BURITI DOS LOPES - PI
341	02/09/2024	03/10/2024	RV00619128	TERESINA - PI
342	02/09/2024	03/10/2024	RV00619127	TERESINA - PI
343	02/09/2024	03/10/2024	RV00619126	BRASILIA - DF
344	02/09/2024	03/10/2024	RV00619125	FLORIANO - PI
345	02/09/2024	03/10/2024	RV00618835	ESPERANTINA - PI
346	02/09/2024	03/10/2024	RV00617149	TERESINA - PI
347	02/09/2024	03/10/2024	RV00617145	TERESINA - PI
348	02/09/2024	03/10/2024	RV00617134	TERESINA - PI
349	02/09/2024	03/10/2024	RV00617105	TERESINA - PI
350	02/09/2024	03/10/2024	RV00617097	BRASILIA - DF
351	02/09/2024	03/10/2024	RV00617061	RIO VERDE - GO
352	02/09/2024	03/10/2024	RV00617047	TERESINA - PI
353	02/09/2024	03/10/2024	RV00617038	TERESINA - PI
354	02/09/2024	03/10/2024	RV00617025	TERESINA - PI
355	02/09/2024	03/10/2024	RV00617010	BELO HORIZONTE - MG
356	02/09/2024	03/10/2024	RV00617006	TERESINA - PI
357	02/09/2024	03/10/2024	RV00617001	BELO HORIZONTE - MG
358	02/09/2024	03/10/2024	RV00616995	SAO LUIS - MA
359	02/09/2024	03/10/2024	RV00616966	TERESINA - PI
360	02/09/2024	03/10/2024	RV00616959	TERESINA - PI
361	02/09/2024	03/10/2024	RV00616940	TERESINA - PI
362	02/09/2024	03/10/2024	RV00616919	TERESINA - PI
363	02/09/2024	03/10/2024	RV00616913	FLORIANO - PI
364	02/09/2024	03/10/2024	RV00616900	TERESINA - PI
365	02/09/2024	03/10/2024	RV00616898	TERESINA - PI
366	02/09/2024	03/10/2024	RV00616792	TERESINA - PI
367	02/09/2024	03/10/2024	RV00616783	BRASILIA - DF
368	02/09/2024	03/10/2024	RV00616771	TERESINA - PI
369	02/09/2024	03/10/2024	RV00616744	TERESINA - PI
370	02/09/2024	03/10/2024	RV00616730	TERESINA - PI
371	02/09/2024	03/10/2024	RV00616707	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25910, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	02/09/2024	03/10/2024	RV00616357	SALVADOR - BA
2	02/09/2024	03/10/2024	RV00616356	BARAO DE GRAJAU - MA
3	02/09/2024	03/10/2024	RV00616355	PICOS - PI
4	02/09/2024	02/10/2024	RV00616354	BRASILIA - DF
5	02/09/2024	03/10/2024	RV00616353	PICOS - PI
6	02/09/2024	03/10/2024	RV00616351	TIMON - MA
7	02/09/2024	03/10/2024	RV00616350	PIRACURUCA - PI
8	02/09/2024	03/10/2024	RV00616349	TERESINA - PI
9	02/09/2024	03/10/2024	RV00616348	TERESINA - PI
10	02/09/2024	02/10/2024	RV00616347	APARECIDA DE GOIANIA - GO
11	02/09/2024	03/10/2024	RV00616344	SALVADOR - BA
12	02/09/2024	03/10/2024	RV00616343	SAO PAULO - SP
13	02/09/2024	03/10/2024	RV00616342	TRAIRI - CE
14	02/09/2024	03/10/2024	RV00616341	PICOS - PI
15	02/09/2024	03/10/2024	RV00616340	PIRACURUCA - PI
16	02/09/2024	03/10/2024	RV00616338	PARAIBANO - MA
17	02/09/2024	03/10/2024	RV00616337	TERESINA - PI
18	02/09/2024	03/10/2024	RV00616335	TERESINA - PI
19	02/09/2024	03/10/2024	RV00616331	PARNAIBA - PI
20	02/09/2024	03/10/2024	RV00616330	BRASILIA - DF
21	02/09/2024	03/10/2024	RV00616329	BARRETOS - SP
22	02/09/2024	03/10/2024	RV00616328	FLORIANO - PI
23	02/09/2024	03/10/2024	RV00616327	GILBUES - PI
24	02/09/2024	03/10/2024	RV00616325	JUAZEIRO - BA
25	02/09/2024	03/10/2024	RV00616324	PEDRO II - PI
26	02/09/2024	03/10/2024	RV00616322	SAO PAULO - SP
27	02/09/2024	03/10/2024	RV00616321	PACATUBA - CE
28	02/09/2024	03/10/2024	RV00616320	ATIBAIA - SP
29	02/09/2024	03/10/2024	RV00616319	PIRIPIRI - PI
30	02/09/2024	03/10/2024	RV00616318	GILBUES - PI



31	02/09/2024	03/10/2024	RV00616317	CAXIAS DO SUL - RS
32	02/09/2024	03/10/2024	RV00616316	ANANINDEUA - PA
33	02/09/2024	03/10/2024	RV00616315	SAO PAULO - SP
34	02/09/2024	03/10/2024	RV00616314	MORRO CABECA NO TEMPO - PI
35	02/09/2024	03/10/2024	RV00616313	FLORIANO - PI
36	02/09/2024	02/10/2024	RV00616312	FORTALEZA - CE
37	02/09/2024	03/10/2024	RV00616309	PIRIPIRI - PI
38	02/09/2024	03/10/2024	RV00616308	JOAQUIM PIRES - PI
39	02/09/2024	03/10/2024	RV00616306	TERESINA - PI
40	02/09/2024	03/10/2024	RV00616304	URUCUI - PI
41	02/09/2024	03/10/2024	RV00616303	CASCADEL - PR
42	02/09/2024	03/10/2024	RV00616302	TERESINA - PI
43	02/09/2024	03/10/2024	RV00616300	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
44	02/09/2024	03/10/2024	RV00616299	DIRCEU ARCOVERDE - PI
45	02/09/2024	03/10/2024	RV00616298	TERESINA - PI
46	02/09/2024	03/10/2024	RV00616297	PARNAIBA - PI
47	02/09/2024	03/10/2024	RV00616296	JUREMA - PI
48	02/09/2024	03/10/2024	RV00616295	FLORIANO - PI
49	02/09/2024	03/10/2024	RV00616294	CAMPO MAIOR - PI
50	02/09/2024	03/10/2024	RV00616293	FLORIANO - PI
51	02/09/2024	03/10/2024	RV00616292	SIMÕES - PI
52	02/09/2024	03/10/2024	RV00616291	CAMPO MAIOR - PI
53	02/09/2024	03/10/2024	RV00616290	PIRACURUCA - PI
54	02/09/2024	03/10/2024	RV00616288	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
55	02/09/2024	03/10/2024	RV00616287	PARNAIBA - PI
56	02/09/2024	03/10/2024	RV00616286	TERESINA - PI
57	02/09/2024	03/10/2024	RV00616284	ILHA GRANDE - PI
58	02/09/2024	03/10/2024	RV00616283	FLORIANO - PI
59	02/09/2024	03/10/2024	RV00616281	BATALHA - PI
60	02/09/2024	03/10/2024	RV00616280	CANTO DO BURITI - PI
61	02/09/2024	03/10/2024	RV00616279	FLORIANO - PI
62	02/09/2024	03/10/2024	RV00616278	TAMBORIL DO PIAUI - PI
63	02/09/2024	03/10/2024	RV00616276	JOAQUIM PIRES - PI
64	02/09/2024	02/10/2024	RV00616274	CAXIAS - MA
65	02/09/2024	03/10/2024	RV00616273	MURICI DOS PORTELAS - PI
66	02/09/2024	02/10/2024	RV00616271	BRASILIA - DF
67	02/09/2024	02/10/2024	RV00616270	BRASILIA - DF
68	02/09/2024	03/10/2024	RV00616269	AGUA BRANCA - PI
69	02/09/2024	03/10/2024	RV00616268	TERESINA - PI
70	02/09/2024	03/10/2024	RV00616266	TERESINA - PI
71	02/09/2024	02/10/2024	RV00616265	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
72	02/09/2024	03/10/2024	RV00616263	FLORIANO - PI
73	02/09/2024	03/10/2024	RV00616261	TERESINA - PI
74	02/09/2024	03/10/2024	RV00616259	BARRAS - PI



75	02/09/2024	03/10/2024	RV00616256	TERESINA - PI
76	02/09/2024	02/10/2024	RV00616255	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
77	02/09/2024	03/10/2024	RV00616254	SAO PAULO - SP
78	02/09/2024	03/10/2024	RV00616253	PICOS - PI
79	02/09/2024	03/10/2024	RV00616252	BATALHA - PI
80	02/09/2024	03/10/2024	RV00616251	QUIXADA - CE
81	02/09/2024	02/10/2024	RV00616250	BRASILIA - DF
82	02/09/2024	03/10/2024	RV00616249	AVELINO LOPES - PI
83	02/09/2024	03/10/2024	RV00616247	JOCA MARQUES - PI
84	02/09/2024	03/10/2024	RV00616246	REMANSO - BA
85	02/09/2024	03/10/2024	RV00616245	TUTOIA - MA
86	02/09/2024	03/10/2024	RV00616243	PIRACURUCA - PI
87	02/09/2024	03/10/2024	RV00616241	BELO HORIZONTE - MG
88	02/09/2024	03/10/2024	RV00616240	TIANGUA - CE
89	02/09/2024	03/10/2024	RV00616238	FORTALEZA - CE
90	02/09/2024	02/10/2024	RV00616237	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
91	02/09/2024	03/10/2024	RV00616236	MIGUEL ALVES - PI
92	02/09/2024	03/10/2024	RV00616235	ESPERANTINA - PI
93	02/09/2024	03/10/2024	RV00616234	LUZILANDIA - PI
94	02/09/2024	03/10/2024	RV00616233	FLORIANO - PI
95	02/09/2024	03/10/2024	RV00616232	MADEIRO - PI
96	02/09/2024	03/10/2024	RV00616229	QUIXADA - CE
97	02/09/2024	03/10/2024	RV00616228	SAO JOAO DO PIAUI - PI
98	02/09/2024	03/10/2024	RV00616227	ITAITINGA - CE
99	02/09/2024	03/10/2024	RV00616226	CAMPINAS - SP
100	02/09/2024	03/10/2024	RV00616225	TERESINA - PI
101	02/09/2024	02/10/2024	RV00616223	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
102	02/09/2024	03/10/2024	RV00616222	COELHO NETO - MA
103	02/09/2024	03/10/2024	RV00616221	FLORIANO - PI
104	02/09/2024	03/10/2024	RV00616220	TERESINA - PI
105	02/09/2024	03/10/2024	RV00616217	TIANGUA - CE
106	02/09/2024	03/10/2024	RV00616211	TERESINA - PI
107	02/09/2024	03/10/2024	RV00616208	TERESINA - PI
108	02/09/2024	03/10/2024	RV00616207	MADEIRO - PI
109	02/09/2024	03/10/2024	RV00616205	CAMPO MAIOR - PI
110	02/09/2024	03/10/2024	RV00617704	TERESINA - PI
111	02/09/2024	03/10/2024	RV00617703	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
112	02/09/2024	03/10/2024	RV00617700	TERESINA - PI
113	02/09/2024	03/10/2024	RV00617698	SAO PAULO - SP
114	02/09/2024	03/10/2024	RV00617697	FRANCO DA ROCHA - SP
115	02/09/2024	03/10/2024	RV00617696	IMPERATRIZ - MA
116	02/09/2024	03/10/2024	RV00617695	LUIS CORREIA - PI
117	02/09/2024	03/10/2024	RV00617694	PETROLINA - PE
118	02/09/2024	03/10/2024	RV00617693	SAO BENTO DO SUL - SC



119	02/09/2024	03/10/2024	RV00617692	SAPEZAL - MT
120	02/09/2024	03/10/2024	RV00617691	TERESINA - PI
121	02/09/2024	03/10/2024	RV00617688	TERESINA - PI
122	02/09/2024	03/10/2024	RV00617686	NATAL - RN
123	02/09/2024	03/10/2024	RV00617685	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
124	02/09/2024	02/10/2024	RV00617684	BURITI DOS LOPES - PI
125	02/09/2024	03/10/2024	RV00617683	TERESINA - PI
126	02/09/2024	03/10/2024	RV00617682	COCAL - PI
127	02/09/2024	03/10/2024	RV00617681	JOSE DE FREITAS - PI
128	02/09/2024	03/10/2024	RV00617679	JOSE DE FREITAS - PI
129	02/09/2024	02/10/2024	RV00617678	GOIANIA - GO
130	02/09/2024	03/10/2024	RV00617677	TERESINA - PI
131	02/09/2024	03/10/2024	RV00617676	ARARIPINA - PE
132	02/09/2024	03/10/2024	RV00617675	SOBRAL - CE
133	02/09/2024	03/10/2024	RV00617674	SAO PAULO - SP
134	02/09/2024	03/10/2024	RV00617673	VARZEA PAULISTA - SP
135	02/09/2024	03/10/2024	RV00617672	FRONTEIRAS - PI
136	02/09/2024	03/10/2024	RV00617670	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
137	02/09/2024	03/10/2024	RV00617669	BATALHA - PI
138	02/09/2024	03/10/2024	RV00617668	SAO BENTO - PB
139	02/09/2024	03/10/2024	RV00617666	CAMPO MAIOR - PI
140	02/09/2024	02/10/2024	RV00617665	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
141	02/09/2024	03/10/2024	RV00617664	VICOSA DO CEARA - CE
142	02/09/2024	03/10/2024	RV00617663	TERESINA - PI
143	02/09/2024	03/10/2024	RV00617662	TERESINA - PI
144	02/09/2024	02/10/2024	RV00617661	CAMPO MAIOR - PI
145	02/09/2024	03/10/2024	RV00617660	PIRIPIRI - PI
146	02/09/2024	03/10/2024	RV00617659	TERESINA - PI
147	02/09/2024	03/10/2024	RV00617656	ITAUEIRA - PI
148	02/09/2024	03/10/2024	RV00617655	FLORIANO - PI
149	02/09/2024	03/10/2024	RV00617654	IPAPORANGA - CE
150	02/09/2024	03/10/2024	RV00617653	FLORIANO - PI
151	02/09/2024	03/10/2024	RV00617652	IMPERATRIZ - MA
152	02/09/2024	03/10/2024	RV00617650	TERESINA - PI
153	02/09/2024	03/10/2024	RV00617649	CORRENTE - PI
154	02/09/2024	03/10/2024	RV00617648	FLORIANO - PI
155	02/09/2024	03/10/2024	RV00617647	FLORIANO - PI
156	02/09/2024	03/10/2024	RV00617646	TERESINA - PI
157	02/09/2024	03/10/2024	RV00617644	TERESINA - PI
158	02/09/2024	03/10/2024	RV00617643	TERESINA - PI
159	02/09/2024	03/10/2024	RV00617641	TERESINA - PI
160	02/09/2024	03/10/2024	RV00617640	ALTOS - PI
161	02/09/2024	03/10/2024	RV00617639	MIGUEL ALVES - PI
162	02/09/2024	03/10/2024	RV00617637	ALTOS - PI



163	02/09/2024	02/10/2024	RV00617636	CAMPO MAIOR - PI
164	02/09/2024	03/10/2024	RV00617635	TERESINA - PI
165	02/09/2024	03/10/2024	RV00617634	TERESINA - PI
166	02/09/2024	03/10/2024	RV00617633	FLORIANO - PI
167	02/09/2024	03/10/2024	RV00617631	NATAL - RN
168	02/09/2024	03/10/2024	RV00617630	TIMON - MA
169	02/09/2024	03/10/2024	RV00617629	MADEIRO - PI
170	02/09/2024	03/10/2024	RV00617626	ITAINOPOLIS - PI
171	02/09/2024	03/10/2024	RV00617625	TERESINA - PI
172	02/09/2024	03/10/2024	RV00617624	VARZEA BRANCA - PI
173	02/09/2024	03/10/2024	RV00617623	TERESINA - PI
174	02/09/2024	03/10/2024	RV00617622	ALTO LONGA - PI
175	02/09/2024	03/10/2024	RV00617619	TABULEIRO DO NORTE - CE
176	02/09/2024	03/10/2024	RV00617618	JATOBA DO PIAUI - PI
177	02/09/2024	03/10/2024	RV00617617	TERESINA - PI
178	02/09/2024	03/10/2024	RV00617616	MADEIRO - PI
179	02/09/2024	03/10/2024	RV00617615	TUCUMA - PA
180	02/09/2024	03/10/2024	RV00617611	PIRACURUCA - PI
181	02/09/2024	03/10/2024	RV00617610	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
182	02/09/2024	03/10/2024	RV00617609	FLORIANO - PI
183	02/09/2024	03/10/2024	RV00617608	BARUERI - SP
184	02/09/2024	03/10/2024	RV00617607	TERESINA - PI
185	02/09/2024	03/10/2024	RV00617606	BARRAS - PI
186	02/09/2024	03/10/2024	RV00617603	PARNARAMA - MA
187	02/09/2024	03/10/2024	RV00617601	TUCUMA - PA
188	02/09/2024	03/10/2024	RV00617600	TERESINA - PI
189	02/09/2024	03/10/2024	RV00617599	CARAUBAS DO PIAUI - PI
190	02/09/2024	03/10/2024	RV00617598	VARZEA GRANDE - MT
191	02/09/2024	03/10/2024	RV00617597	AGUA BRANCA - PI
192	02/09/2024	03/10/2024	RV00617595	TERESINA - PI
193	02/09/2024	03/10/2024	RV00617594	GOIANIA - GO
194	02/09/2024	02/10/2024	RV00617593	CAMPO MAIOR - PI
195	02/09/2024	03/10/2024	RV00617592	MIGUEL ALVES - PI
196	02/09/2024	02/10/2024	RV00617591	TIANGUA - CE
197	02/09/2024	03/10/2024	RV00617589	TERESINA - PI
198	02/09/2024	03/10/2024	RV00617588	BATALHA - PI
199	02/09/2024	03/10/2024	RV00617586	TUCUMA - PA
200	02/09/2024	03/10/2024	RV00617583	TERESINA - PI
201	02/09/2024	03/10/2024	RV00617582	TERESINA - PI
202	02/09/2024	03/10/2024	RV00617581	TOBIAS BARRETO - SE
203	02/09/2024	03/10/2024	RV00617579	TERESINA - PI
204	02/09/2024	03/10/2024	RV00617578	FLORIANO - PI
205	02/09/2024	03/10/2024	RV00617577	RIO VERDE - GO
206	02/09/2024	03/10/2024	RV00617575	TERESINA - PI



207	02/09/2024	03/10/2024	RV00617574	VENANCIO AIRES - RS
208	02/09/2024	03/10/2024	RV00617573	LUZILANDIA - PI
209	02/09/2024	03/10/2024	RV00617572	PORANGA - CE
210	02/09/2024	03/10/2024	RV00617571	COCAL - PI
211	02/09/2024	03/10/2024	RV00617570	DEMerval LOBAO - PI
212	02/09/2024	03/10/2024	RV00617568	FLORIANO - PI
213	02/09/2024	03/10/2024	RV00617567	AGUA BRANCA - PI
214	02/09/2024	03/10/2024	RV00617565	ILHA DE ITAMARACA - PE
215	02/09/2024	03/10/2024	RV00617564	TERESINA - PI
216	02/09/2024	03/10/2024	RV00617562	BARREIRINHAS - MA
217	02/09/2024	03/10/2024	RV00617560	FRONTEIRAS - PI
218	02/09/2024	03/10/2024	RV00617558	LUZIANIA - GO
219	02/09/2024	03/10/2024	RV00617556	TERESINA - PI
220	02/09/2024	03/10/2024	RV00617555	FLORIANO - PI
221	02/09/2024	03/10/2024	RV00617554	PARNAIBA - PI
222	02/09/2024	03/10/2024	RV00617553	TUCUMA - PA
223	02/09/2024	03/10/2024	RV00617552	TERESINA - PI
224	02/09/2024	03/10/2024	RV00617551	CAMPOS SALES - CE
225	02/09/2024	03/10/2024	RV00617550	PARNAIBA - PI
226	02/09/2024	03/10/2024	RV00617548	TUCUMA - PA
227	02/09/2024	02/10/2024	RV00617547	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
228	02/09/2024	03/10/2024	RV00617546	TUCUMA - PA
229	02/09/2024	03/10/2024	RV00617545	SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA
230	02/09/2024	03/10/2024	RV00617544	TERESINA - PI
231	02/09/2024	03/10/2024	RV00617543	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
232	02/09/2024	03/10/2024	RV00617542	BATALHA - PI
233	02/09/2024	03/10/2024	RV00617539	FLORIANO - PI
234	02/09/2024	02/10/2024	RV00617538	IMPERATRIZ - MA
235	02/09/2024	03/10/2024	RV00617536	TUCUMA - PA
236	02/09/2024	03/10/2024	RV00617535	TERESINA - PI
237	02/09/2024	03/10/2024	RV00617534	BOA HORA - PI
238	02/09/2024	03/10/2024	RV00617533	JUAZEIRO - BA
239	02/09/2024	03/10/2024	RV00617532	TERESINA - PI
240	02/09/2024	03/10/2024	RV00617531	TERESINA - PI
241	02/09/2024	03/10/2024	RV00617530	URUCUI - PI
242	02/09/2024	03/10/2024	RV00617529	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
243	02/09/2024	02/10/2024	RV00617528	CAMPO MAIOR - PI
244	02/09/2024	03/10/2024	RV00617527	ALTOS - PI
245	02/09/2024	02/10/2024	RV00617526	CAMPO MAIOR - PI
246	02/09/2024	03/10/2024	RV00617523	FLORIANO - PI
247	02/09/2024	03/10/2024	RV00616507	TERESINA - PI
248	02/09/2024	02/10/2024	RV00616505	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI
249	02/09/2024	03/10/2024	RV00616504	SOBRAL - CE
250	02/09/2024	03/10/2024	RV00616502	FLORIANO - PI



251	02/09/2024	03/10/2024	RV00616501	PARNAIBA - PI
252	02/09/2024	03/10/2024	RV00616500	FLORIANO - PI
253	02/09/2024	03/10/2024	RV00616499	TIMON - MA
254	02/09/2024	03/10/2024	RV00616497	COELHO NETO - MA
255	02/09/2024	03/10/2024	RV00616493	TERESINA - PI
256	02/09/2024	03/10/2024	RV00616492	LUZILANDIA - PI
257	02/09/2024	03/10/2024	RV00616491	TIMON - MA
258	02/09/2024	03/10/2024	RV00616490	CAMPO MAIOR - PI
259	02/09/2024	03/10/2024	RV00616489	TERESINA - PI
260	02/09/2024	03/10/2024	RV00616488	PARNAIBA - PI
261	02/09/2024	03/10/2024	RV00616487	TERESINA - PI
262	02/09/2024	03/10/2024	RV00616486	LUZILANDIA - PI
263	02/09/2024	03/10/2024	RV00616485	PARNAIBA - PI
264	02/09/2024	02/10/2024	RV00616484	BRASILIA - DF
265	02/09/2024	03/10/2024	RV00616483	LUZILANDIA - PI
266	02/09/2024	03/10/2024	RV00616482	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
267	02/09/2024	03/10/2024	RV00616481	JATOBA DO PIAUI - PI
268	02/09/2024	03/10/2024	RV00616480	FORTALEZA - CE
269	02/09/2024	03/10/2024	RV00616479	TERESINA - PI
270	02/09/2024	03/10/2024	RV00616478	FRONTEIRAS - PI
271	02/09/2024	03/10/2024	RV00616477	PARNAIBA - PI
272	02/09/2024	03/10/2024	RV00616476	CAMPO MAIOR - PI
273	02/09/2024	02/10/2024	RV00616475	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
274	02/09/2024	03/10/2024	RV00616474	TERESINA - PI
275	02/09/2024	03/10/2024	RV00616473	TERESINA - PI
276	02/09/2024	03/10/2024	RV00616471	SANTA MARIA DO PARA - PA
277	02/09/2024	03/10/2024	RV00616468	CAMPOS BORGES - RS
278	02/09/2024	03/10/2024	RV00616467	ITAUEIRA - PI
279	02/09/2024	03/10/2024	RV00616466	FLORIANO - PI
280	02/09/2024	03/10/2024	RV00616465	ITAUEIRA - PI
281	02/09/2024	03/10/2024	RV00616464	TERESINA - PI
282	02/09/2024	03/10/2024	RV00616463	TERESINA - PI
283	02/09/2024	03/10/2024	RV00616462	TERESINA - PI
284	02/09/2024	03/10/2024	RV00616461	DIRCEU ARCOVERDE - PI
285	02/09/2024	03/10/2024	RV00616460	BARRAS - PI
286	02/09/2024	03/10/2024	RV00616458	FRONTEIRAS - PI
287	02/09/2024	03/10/2024	RV00616457	PETROLINA - PE
288	02/09/2024	03/10/2024	RV00616456	GUADALUPE - PI
289	02/09/2024	03/10/2024	RV00616455	CAMPO MAIOR - PI
290	02/09/2024	02/10/2024	RV00616454	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
291	02/09/2024	03/10/2024	RV00616453	ENTRE RIOS DO OESTE - PR
292	02/09/2024	03/10/2024	RV00616452	CAMPO MAIOR - PI
293	02/09/2024	03/10/2024	RV00616451	MADEIRO - PI
294	02/09/2024	03/10/2024	RV00616449	UNIAO - PI



295	02/09/2024	03/10/2024	RV00616447	TERESINA - PI
296	02/09/2024	03/10/2024	RV00616446	CEDRO - PE
297	02/09/2024	03/10/2024	RV00616445	TIANGUA - CE
298	02/09/2024	03/10/2024	RV00616444	TERESINA - PI
299	02/09/2024	03/10/2024	RV00616443	ARAPIRACA - AL
300	02/09/2024	03/10/2024	RV00616441	MARCO - CE
301	02/09/2024	03/10/2024	RV00616438	COCAL - PI
302	02/09/2024	03/10/2024	RV00616437	JATOBA DO PIAUI - PI
303	02/09/2024	03/10/2024	RV00616436	JAICOS - PI
304	02/09/2024	03/10/2024	RV00616435	TERESINA - PI
305	02/09/2024	03/10/2024	RV00616434	TERESINA - PI
306	02/09/2024	03/10/2024	RV00616433	BRASILIA - DF
307	02/09/2024	03/10/2024	RV00616432	JUAZEIRO - BA
308	02/09/2024	03/10/2024	RV00616431	TERESINA - PI
309	02/09/2024	03/10/2024	RV00616430	BOA HORA - PI
310	02/09/2024	03/10/2024	RV00616429	BARRAS - PI
311	02/09/2024	03/10/2024	RV00616427	LUZILANDIA - PI
312	02/09/2024	03/10/2024	RV00616426	TERESINA - PI
313	02/09/2024	03/10/2024	RV00616424	VERA MENDES - PI
314	02/09/2024	03/10/2024	RV00616420	BARRAS - PI
315	02/09/2024	03/10/2024	RV00616419	CAMPO MAIOR - PI
316	02/09/2024	03/10/2024	RV00616417	IBIPITANGA - BA
317	02/09/2024	03/10/2024	RV00616416	MARACANAU - CE
318	02/09/2024	03/10/2024	RV00616415	PIRACURUCA - PI
319	02/09/2024	03/10/2024	RV00616414	CAMPO MAIOR - PI
320	02/09/2024	03/10/2024	RV00616413	PARNAIBA - PI
321	02/09/2024	03/10/2024	RV00616412	TERESINA - PI
322	02/09/2024	03/10/2024	RV00616409	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
323	02/09/2024	03/10/2024	RV00616406	COCAL - PI
324	02/09/2024	03/10/2024	RV00616404	TERESINA - PI
325	02/09/2024	03/10/2024	RV00616403	TERESINA - PI
326	02/09/2024	03/10/2024	RV00616401	NOVA GRANADA - SP
327	02/09/2024	03/10/2024	RV00616400	JOSE DE FREITAS - PI
328	02/09/2024	03/10/2024	RV00616399	SALVADOR - BA
329	02/09/2024	03/10/2024	RV00616398	FLORIANO - PI
330	02/09/2024	02/10/2024	RV00616396	BRASILIA - DF
331	02/09/2024	03/10/2024	RV00616395	FLORIANO - PI
332	02/09/2024	03/10/2024	RV00616393	BARUERI - SP
333	02/09/2024	03/10/2024	RV00616392	MIGUEL ALVES - PI
334	02/09/2024	03/10/2024	RV00616391	SALVADOR - BA
335	02/09/2024	03/10/2024	RV00616390	TERESINA - PI
336	02/09/2024	03/10/2024	RV00616383	TERESINA - PI
337	02/09/2024	02/10/2024	RV00616381	BRASILIA - DF
338	02/09/2024	03/10/2024	RV00616377	PIRACURUCA - PI



339	02/09/2024	03/10/2024	RV00616375	COCAL - PI
340	02/09/2024	03/10/2024	RV00616374	TERESINA - PI
341	02/09/2024	03/10/2024	RV00616373	PARNAIBA - PI
342	02/09/2024	03/10/2024	RV00616372	TERESINA - PI
343	02/09/2024	03/10/2024	RV00616369	SIMPLICIO MENDES - PI
344	02/09/2024	03/10/2024	RV00616368	SALVADOR - BA
345	02/09/2024	03/10/2024	RV00616367	SALVADOR - BA
346	02/09/2024	03/10/2024	RV00616366	TERESINA - PI
347	02/09/2024	03/10/2024	RV00616365	UNIAO - PI
348	02/09/2024	03/10/2024	RV00616364	SIMOES - PI
349	02/09/2024	03/10/2024	RV00616361	SITIO NOVO - MA
350	02/09/2024	03/10/2024	RV00616359	PARAUPEBAS - PA
351	02/09/2024	03/10/2024	RV00616358	VARZEA BRANCA - PI
352	02/09/2024	03/10/2024	RV00617521	DOMINGOS MOURAO - PI
353	02/09/2024	03/10/2024	RV00617520	CASTELO DO PIAUI - PI
354	02/09/2024	03/10/2024	RV00617519	JOAQUIM PIRES - PI
355	02/09/2024	03/10/2024	RV00617518	TERESINA - PI
356	02/09/2024	03/10/2024	RV00617517	ARARIPINA - PE
357	02/09/2024	03/10/2024	RV00617514	JOAQUIM PIRES - PI
358	02/09/2024	03/10/2024	RV00617513	JOINVILLE - SC
359	02/09/2024	03/10/2024	RV00617512	BELO JARDIM - PE
360	02/09/2024	03/10/2024	RV00617511	FLORIANO - PI
361	02/09/2024	03/10/2024	RV00617508	QUIXELO - CE
362	02/09/2024	03/10/2024	RV00617507	QUIXELO - CE
363	02/09/2024	03/10/2024	RV00617506	FLORIANO - PI
364	02/09/2024	03/10/2024	RV00617503	CASTELO DO PIAUI - PI
365	02/09/2024	03/10/2024	RV00617502	TERESINA - PI
366	02/09/2024	03/10/2024	RV00617501	NATAL - RN
367	02/09/2024	03/10/2024	RV00617500	TERESINA - PI
368	02/09/2024	02/10/2024	RV00617499	GOIANIA - GO
369	02/09/2024	03/10/2024	RV00617498	ESPERANTINA - PI
370	02/09/2024	03/10/2024	RV00617497	FLORIANO - PI
371	02/09/2024	03/10/2024	RV00617496	FRONTEIRAS - PI
372	02/09/2024	03/10/2024	RV00617494	BACABAL - MA
373	02/09/2024	03/10/2024	RV00617493	TERESINA - PI
374	02/09/2024	03/10/2024	RV00617492	TERESINA - PI
375	02/09/2024	03/10/2024	RV00617491	TERESINA - PI
376	02/09/2024	03/10/2024	RV00617490	DIRCEU ARCOVERDE - PI
377	02/09/2024	03/10/2024	RV00617488	BATALHA - PI
378	02/09/2024	03/10/2024	RV00617485	FLORIANO - PI
379	02/09/2024	03/10/2024	RV00617484	NOVO SANTO ANTONIO - PI
380	02/09/2024	03/10/2024	RV00617483	TERESINA - PI
381	02/09/2024	03/10/2024	RV00617481	TERESINA - PI
382	02/09/2024	03/10/2024	RV00617477	CAMPINAS - SP



383	02/09/2024	03/10/2024	RV00617476	FLORES DO PIAUI - PI
-----	------------	------------	------------	----------------------

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25911, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	02/09/2024	02/10/2024	RV00618026	TERESINA - PI
2	02/09/2024	02/10/2024	RV00618024	PIO IX - PI
3	02/09/2024	02/10/2024	RV00618023	PIO IX - PI
4	02/09/2024	02/10/2024	RV00618022	CORONEL JOSE DIAS - PI
5	02/09/2024	02/10/2024	RV00618021	CAMPO MAIOR - PI
6	02/09/2024	02/10/2024	RV00618020	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS - MA
7	02/09/2024	02/10/2024	RV00618018	BARUERI - SP
8	02/09/2024	02/10/2024	RV00618017	FLORIANO - PI
9	02/09/2024	02/10/2024	RV00618016	TERESINA - PI
10	02/09/2024	02/10/2024	RV00618015	ORLEANS - SC
11	02/09/2024	02/10/2024	RV00618014	FLORIANO - PI
12	02/09/2024	02/10/2024	RV00618013	ORLEANS - SC
13	02/09/2024	02/10/2024	RV00618012	FORTALEZA - CE
14	02/09/2024	02/10/2024	RV00618011	FLORIANO - PI
15	02/09/2024	02/10/2024	RV00618010	SOUSA - PB
16	02/09/2024	02/10/2024	RV00618009	CAXIAS - MA
17	02/09/2024	02/10/2024	RV00618007	POUSO ALEGRE - MG
18	02/09/2024	02/10/2024	RV00618006	POSSE - GO
19	02/09/2024	02/10/2024	RV00618005	MATIAS OLIMPIO - PI
20	02/09/2024	01/10/2024	RV00618003	FLORIANO - PI
21	02/09/2024	01/10/2024	RV00618002	TERESINA - PI
22	02/09/2024	02/10/2024	RV00618001	PIRACURUCA - PI



23	02/09/2024	01/10/2024	RV00617999	TERESINA - PI
24	02/09/2024	02/10/2024	RV00617998	LUZILANDIA - PI
25	02/09/2024	02/10/2024	RV00617996	CAMPO MAIOR - PI
26	02/09/2024	02/10/2024	RV00617997	JOCA MARQUES - PI
27	02/09/2024	02/10/2024	RV00617994	TERESINA - PI
28	02/09/2024	02/10/2024	RV00617993	FORTALEZA - CE
29	02/09/2024	02/10/2024	RV00617992	FLORIANO - PI
30	02/09/2024	02/10/2024	RV00617991	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
31	02/09/2024	01/10/2024	RV00617990	TERESINA - PI
32	02/09/2024	02/10/2024	RV00617989	TERESINA - PI
33	02/09/2024	02/10/2024	RV00617988	SOROCABA - SP
34	02/09/2024	02/10/2024	RV00617987	TERESINA - PI
35	02/09/2024	02/10/2024	RV00617986	NOVA RUSSAS - CE
36	02/09/2024	02/10/2024	RV00617985	BARRAS - PI
37	02/09/2024	01/10/2024	RV00617984	TERESINA - PI
38	02/09/2024	02/10/2024	RV00617983	CURITIBA - PR
39	02/09/2024	01/10/2024	RV00617982	PARNAIBA - PI
40	02/09/2024	02/10/2024	RV00617981	TERESINA - PI
41	02/09/2024	02/10/2024	RV00617980	JOSE DE FREITAS - PI
42	02/09/2024	02/10/2024	RV00617979	CAMPO MAIOR - PI
43	02/09/2024	02/10/2024	RV00617978	GRANJA - CE
44	02/09/2024	02/10/2024	RV00617977	TERESINA - PI
45	02/09/2024	02/10/2024	RV00617976	RONDONOPOLIS - MT
46	02/09/2024	02/10/2024	RV00617975	FLORIANO - PI
47	02/09/2024	02/10/2024	RV00617972	AGUA BRANCA - PI
48	02/09/2024	02/10/2024	RV00617970	FLORIANO - PI
49	02/09/2024	02/10/2024	RV00617969	BRASILIA - DF
50	02/09/2024	02/10/2024	RV00617968	DIRCEU ARCOVERDE - PI
51	02/09/2024	02/10/2024	RV00617967	LUZIANIA - GO
52	02/09/2024	02/10/2024	RV00617966	SAO PAULO - SP
53	02/09/2024	02/10/2024	RV00617963	PARNAIBA - PI
54	02/09/2024	02/10/2024	RV00617962	BELO HORIZONTE - MG
55	02/09/2024	02/10/2024	RV00617961	ANISIO DE ABREU - PI
56	02/09/2024	02/10/2024	RV00617960	ALTOS - PI
57	02/09/2024	02/10/2024	RV00617959	CARPINA - PE
58	02/09/2024	02/10/2024	RV00617956	TIANGUA - CE
59	02/09/2024	02/10/2024	RV00617954	COCAL - PI
60	02/09/2024	02/10/2024	RV00617952	BURITI DOS LOPES - PI
61	02/09/2024	02/10/2024	RV00617951	CAMPO MAIOR - PI
62	02/09/2024	02/10/2024	RV00617949	TERESINA - PI
63	02/09/2024	02/10/2024	RV00617943	TERESINA - PI
64	02/09/2024	02/10/2024	RV00617942	GOIANIA - GO
65	02/09/2024	02/10/2024	RV00617941	TERESINA - PI
66	02/09/2024	02/10/2024	RV00617940	TERESINA - PI



67	02/09/2024	02/10/2024	RV00617938	CAMPO MAIOR - PI
68	02/09/2024	02/10/2024	RV00617936	TERESINA - PI
69	02/09/2024	02/10/2024	RV00617935	TERESINA - PI
70	02/09/2024	02/10/2024	RV00617934	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
71	02/09/2024	02/10/2024	RV00617932	ARARUNA - PB
72	02/09/2024	02/10/2024	RV00617931	TERESINA - PI
73	02/09/2024	02/10/2024	RV00617930	TERESINA - PI
74	02/09/2024	02/10/2024	RV00617929	MANAUS - AM
75	02/09/2024	02/10/2024	RV00617928	SOLEDADE - PB
76	02/09/2024	02/10/2024	RV00617927	SAO JOAO DA SERRA - PI
77	02/09/2024	02/10/2024	RV00617926	TERESINA - PI
78	02/09/2024	02/10/2024	RV00617925	DOM INOCENCIO - PI
79	02/09/2024	02/10/2024	RV00617924	TERESINA - PI
80	02/09/2024	02/10/2024	RV00617922	ANTONIO ALMEIDA - PI
81	02/09/2024	01/10/2024	RV00617920	TERESINA - PI
82	02/09/2024	02/10/2024	RV00617917	CARAUBAS DO PIAUI - PI
83	02/09/2024	02/10/2024	RV00617916	CANTO DO BURITI - PI
84	02/09/2024	02/10/2024	RV00617915	RECIFE - PE
85	02/09/2024	02/10/2024	RV00617777	LUZILANDIA - PI
86	02/09/2024	02/10/2024	RV00617776	SANTA INES - MA
87	02/09/2024	02/10/2024	RV00617775	CAMPO MAIOR - PI
88	02/09/2024	02/10/2024	RV00617772	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
89	02/09/2024	02/10/2024	RV00617771	TERESINA - PI
90	02/09/2024	02/10/2024	RV00617770	COELHO NETO - MA
91	02/09/2024	02/10/2024	RV00617767	FLORIANO - PI
92	02/09/2024	02/10/2024	RV00617766	ALTOS - PI
93	02/09/2024	02/10/2024	RV00617765	TERESINA - PI
94	02/09/2024	02/10/2024	RV00617764	ALTOS - PI
95	02/09/2024	02/10/2024	RV00617762	TERESINA - PI
96	02/09/2024	02/10/2024	RV00617761	TERESINA - PI
97	02/09/2024	01/10/2024	RV00617760	TERESINA - PI
98	02/09/2024	02/10/2024	RV00617759	ALTOS - PI
99	02/09/2024	03/10/2024	RV00617757	TERESINA - PI
100	02/09/2024	02/10/2024	RV00617756	ALTOS - PI
101	02/09/2024	02/10/2024	RV00617755	TERESINA - PI
102	02/09/2024	02/10/2024	RV00617754	LUZILANDIA - PI
103	02/09/2024	02/10/2024	RV00617753	CANTO DO BURITI - PI
104	02/09/2024	02/10/2024	RV00617752	VALENCA DO PIAUI - PI
105	02/09/2024	02/10/2024	RV00617751	TUCUMA - PA
106	02/09/2024	02/10/2024	RV00617750	TERESINA - PI
107	02/09/2024	02/10/2024	RV00617749	PARNAIBA - PI
108	02/09/2024	02/10/2024	RV00617748	FLORIANO - PI
109	02/09/2024	02/10/2024	RV00617747	JOSE DE FREITAS - PI
110	02/09/2024	02/10/2024	RV00617746	TERESINA - PI



111	02/09/2024	02/10/2024	RV00617744	LUZILANDIA - PI
112	02/09/2024	02/10/2024	RV00617743	CANTO DO BURITI - PI
113	02/09/2024	02/10/2024	RV00617742	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
114	02/09/2024	02/10/2024	RV00617741	FLORIANO - PI
115	02/09/2024	02/10/2024	RV00617739	TERESINA - PI
116	02/09/2024	02/10/2024	RV00617738	BOM JARDIM - MA
117	02/09/2024	02/10/2024	RV00617737	MADEIRO - PI
118	02/09/2024	03/10/2024	RV00617736	PARAUPEBAS - PA
119	02/09/2024	03/10/2024	RV00617735	TERESINA - PI
120	02/09/2024	02/10/2024	RV00617733	FLORIANO - PI
121	02/09/2024	02/10/2024	RV00617730	BRASILIA - DF
122	02/09/2024	02/10/2024	RV00617729	FLORIANO - PI
123	02/09/2024	03/10/2024	RV00617728	ESPERANTINA - PI
124	02/09/2024	02/10/2024	RV00617727	GOVERNADOR VALADARES - MG
125	02/09/2024	02/10/2024	RV00617725	LAGO DOS RODRIGUES - MA
126	02/09/2024	02/10/2024	RV00617724	CASTELO DO PIAUI - PI
127	02/09/2024	03/10/2024	RV00617723	TERESINA - PI
128	02/09/2024	03/10/2024	RV00617721	GRANJA - CE
129	02/09/2024	02/10/2024	RV00617720	CARACOL - PI
130	02/09/2024	03/10/2024	RV00617719	QUIXERE - CE
131	02/09/2024	02/10/2024	RV00617718	TERESINA - PI
132	02/09/2024	03/10/2024	RV00617717	TERESINA - PI
133	02/09/2024	02/10/2024	RV00617716	CAXIAS - MA
134	02/09/2024	02/10/2024	RV00617712	JOSE DE FREITAS - PI
135	02/09/2024	02/10/2024	RV00617711	BRASILIA - DF
136	02/09/2024	02/10/2024	RV00617710	TERESINA - PI
137	02/09/2024	02/10/2024	RV00617708	BRASILIA - DF
138	02/09/2024	02/10/2024	RV00617707	FORTALEZA - CE
139	02/09/2024	02/10/2024	RV00617706	BATALHA - PI
140	02/09/2024	02/10/2024	RV00617705	TERESINA - PI
141	02/09/2024	02/10/2024	RV00616704	TUCUMA - PA
142	02/09/2024	02/10/2024	RV00616702	TERESINA - PI
143	02/09/2024	02/10/2024	RV00616701	TERESINA - PI
144	02/09/2024	02/10/2024	RV00616700	FLORIANO - PI
145	02/09/2024	03/10/2024	RV00616699	GILBUES - PI
146	02/09/2024	02/10/2024	RV00616698	PARNAIBA - PI
147	02/09/2024	02/10/2024	RV00616697	TERESINA - PI
148	02/09/2024	02/10/2024	RV00616696	TERESINA - PI
149	02/09/2024	02/10/2024	RV00616695	LUZILANDIA - PI
150	02/09/2024	02/10/2024	RV00616693	TERESINA - PI
151	02/09/2024	02/10/2024	RV00616692	TERESINA - PI
152	02/09/2024	02/10/2024	RV00616691	FRANCISCO AYRES - PI
153	02/09/2024	02/10/2024	RV00616690	PICOS - PI
154	02/09/2024	02/10/2024	RV00616689	TERESINA - PI



155	02/09/2024	02/10/2024	RV00616687	TERESINA - PI
156	02/09/2024	02/10/2024	RV00616685	PARNAIBA - PI
157	02/09/2024	02/10/2024	RV00616684	CAMPO FORMOSO - BA
158	02/09/2024	02/10/2024	RV00616683	FORTALEZA - CE
159	02/09/2024	02/10/2024	RV00616682	TERESINA - PI
160	02/09/2024	02/10/2024	RV00616681	CANTO DO BURITI - PI
161	02/09/2024	02/10/2024	RV00616680	CAMPO MAIOR - PI
162	02/09/2024	02/10/2024	RV00616678	INHUMAS - GO
163	02/09/2024	02/10/2024	RV00616677	TERESINA - PI
164	02/09/2024	02/10/2024	RV00616676	SÃO LUIS DO CURU - CE
165	02/09/2024	02/10/2024	RV00616675	PARNAIBA - PI
166	02/09/2024	02/10/2024	RV00616674	FRANCO DA ROCHA - SP
167	02/09/2024	02/10/2024	RV00616673	JOAQUIM PIRES - PI
168	02/09/2024	02/10/2024	RV00616671	JOCA MARQUES - PI
169	02/09/2024	02/10/2024	RV00616670	COLONIA DO GURGUEIA - PI
170	02/09/2024	02/10/2024	RV00616669	FLORIANO - PI
171	02/09/2024	02/10/2024	RV00616668	SÃO GONCALO DO PIAUI - PI
172	02/09/2024	02/10/2024	RV00616663	UNIAO - PI
173	02/09/2024	02/10/2024	RV00616662	TERESINA - PI
174	02/09/2024	02/10/2024	RV00616660	MATIAS OLIMPIO - PI
175	02/09/2024	02/10/2024	RV00616658	MURICI DOS PORTELAS - PI
176	02/09/2024	02/10/2024	RV00616657	COCAL - PI
177	02/09/2024	02/10/2024	RV00616656	LUZILANDIA - PI
178	02/09/2024	02/10/2024	RV00616655	TERESINA - PI
179	02/09/2024	02/10/2024	RV00616654	LUZILANDIA - PI
180	02/09/2024	02/10/2024	RV00616653	CAMPO MAIOR - PI
181	02/09/2024	02/10/2024	RV00616652	FORTALEZA - CE
182	02/09/2024	02/10/2024	RV00616651	TERESINA - PI
183	02/09/2024	02/10/2024	RV00616649	MARTINOPOLE - CE
184	02/09/2024	02/10/2024	RV00616648	TIANGUA - CE
185	02/09/2024	02/10/2024	RV00616647	URUCUI - PI
186	02/09/2024	02/10/2024	RV00616646	CAMPO MAIOR - PI
187	02/09/2024	02/10/2024	RV00616645	LUIS CORREIA - PI
188	02/09/2024	02/10/2024	RV00616644	URUCUI - PI
189	02/09/2024	02/10/2024	RV00616642	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
190	02/09/2024	02/10/2024	RV00616641	JOAQUIM PIRES - PI
191	02/09/2024	02/10/2024	RV00616640	FLORIANO - PI
192	02/09/2024	02/10/2024	RV00616639	MOGI-MIRIM - SP
193	02/09/2024	02/10/2024	RV00616637	BRASILIA - DF
194	02/09/2024	01/10/2024	RV00616636	PARNAIBA - PI
195	02/09/2024	02/10/2024	RV00616635	SÃO LOURENCO DO PIAUI - PI
196	02/09/2024	02/10/2024	RV00616634	UNIAO - PI
197	02/09/2024	02/10/2024	RV00616633	FLORIANO - PI
198	02/09/2024	02/10/2024	RV00616632	VICOSA DO CEARA - CE



199	02/09/2024	02/10/2024	RV00616631	COCAL - PI
200	02/09/2024	02/10/2024	RV00616627	PICOS - PI
201	02/09/2024	02/10/2024	RV00616626	DOM PEDRO - MA
202	02/09/2024	02/10/2024	RV00616624	SAO LUIS - MA
203	02/09/2024	02/10/2024	RV00616622	LUZILANDIA - PI
204	02/09/2024	02/10/2024	RV00616620	SALVADOR - BA
205	02/09/2024	02/10/2024	RV00616617	TIMBAUBA - PE
206	02/09/2024	02/10/2024	RV00616616	FLORIANO - PI
207	02/09/2024	02/10/2024	RV00616614	TERESINA - PI
208	02/09/2024	03/10/2024	RV00616613	ENTRE RIOS DO OESTE - PR
209	02/09/2024	02/10/2024	RV00616612	FORTALEZA - CE
210	02/09/2024	03/10/2024	RV00616611	UNIAO - PI
211	02/09/2024	02/10/2024	RV00616609	BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
212	02/09/2024	02/10/2024	RV00616607	SOBRAL - CE
213	02/09/2024	02/10/2024	RV00616606	PARNAIBA - PI
214	02/09/2024	02/10/2024	RV00616605	CAMPOS SALES - CE
215	02/09/2024	03/10/2024	RV00616603	FRONTEIRAS - PI
216	02/09/2024	03/10/2024	RV00616602	CAMPO MAIOR - PI
217	02/09/2024	02/10/2024	RV00616601	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
218	02/09/2024	02/10/2024	RV00616600	TERESINA - PI
219	02/09/2024	03/10/2024	RV00616599	PARNARAMA - MA
220	02/09/2024	02/10/2024	RV00616598	BREJO DO PIAUI - PI
221	02/09/2024	02/10/2024	RV00616597	TERESINA - PI
222	02/09/2024	02/10/2024	RV00616596	LUIS CORREIA - PI
223	02/09/2024	02/10/2024	RV00616594	PARNAIBA - PI
224	02/09/2024	02/10/2024	RV00616593	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
225	02/09/2024	03/10/2024	RV00616591	TERESINA - PI
226	02/09/2024	02/10/2024	RV00616590	BELO HORIZONTE - MG
227	02/09/2024	02/10/2024	RV00616589	ARACAJU - SE
228	02/09/2024	02/10/2024	RV00616585	TERESINA - PI
229	02/09/2024	03/10/2024	RV00616583	TERESINA - PI
230	02/09/2024	02/10/2024	RV00616582	TERESINA - PI
231	02/09/2024	02/10/2024	RV00616581	FLORIANO - PI
232	02/09/2024	03/10/2024	RV00616580	CAMPO MAIOR - PI
233	02/09/2024	02/10/2024	RV00616579	BARRAS - PI
234	02/09/2024	02/10/2024	RV00616577	TERESINA - PI
235	02/09/2024	02/10/2024	RV00616575	PRESIDENTE DUTRA - MA
236	02/09/2024	02/10/2024	RV00616576	TERESINA - PI
237	02/09/2024	02/10/2024	RV00616574	PARNAIBA - PI
238	02/09/2024	02/10/2024	RV00616573	JOCA MARQUES - PI
239	02/09/2024	02/10/2024	RV00616569	TERESINA - PI
240	02/09/2024	02/10/2024	RV00616568	ACARAPE - CE
241	02/09/2024	02/10/2024	RV00616566	TERESINA - PI
242	02/09/2024	02/10/2024	RV00616565	LUZILANDIA - PI



243	02/09/2024	02/10/2024	RV00616564	PELOTAS - RS
244	02/09/2024	02/10/2024	RV00616563	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS - MA
245	02/09/2024	02/10/2024	RV00616562	BARRAS - PI
246	02/09/2024	02/10/2024	RV00616561	TERESINA - PI
247	02/09/2024	02/10/2024	RV00616560	ALTOS - PI
248	02/09/2024	02/10/2024	RV00616559	ANAPOLIS - GO
249	02/09/2024	02/10/2024	RV00616558	MIGUEL LEAO - PI
250	02/09/2024	02/10/2024	RV00616555	LUZILANDIA - PI
251	02/09/2024	03/10/2024	RV00616554	TERESINA - PI
252	02/09/2024	02/10/2024	RV00616553	TERESINA - PI
253	02/09/2024	02/10/2024	RV00616552	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
254	02/09/2024	02/10/2024	RV00617914	PARNAIBA - PI
255	02/09/2024	02/10/2024	RV00617913	DIRCEU ARCOVERDE - PI
256	02/09/2024	02/10/2024	RV00617912	BRASILIA - DF
257	02/09/2024	02/10/2024	RV00617910	TREZE TILIAS - SC
258	02/09/2024	02/10/2024	RV00617909	JATOBA DO PIAUI - PI
259	02/09/2024	02/10/2024	RV00617908	TERESINA - PI
260	02/09/2024	01/10/2024	RV00617907	TERESINA - PI
261	02/09/2024	02/10/2024	RV00617906	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
262	02/09/2024	03/10/2024	RV00617905	REMANSO - BA
263	02/09/2024	02/10/2024	RV00617904	PARNAIBA - PI
264	02/09/2024	02/10/2024	RV00617902	DIRCEU ARCOVERDE - PI
265	02/09/2024	02/10/2024	RV00617901	AMERICANA - SP
266	02/09/2024	02/10/2024	RV00617900	TERESINA - PI
267	02/09/2024	02/10/2024	RV00617899	FLORIANO - PI
268	02/09/2024	02/10/2024	RV00617898	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
269	02/09/2024	03/10/2024	RV00617895	DOMINGOS MOURAO - PI
270	02/09/2024	02/10/2024	RV00617894	BRASILIA - DF
271	02/09/2024	02/10/2024	RV00617893	COCAL - PI
272	02/09/2024	02/10/2024	RV00617892	FLORIANO - PI
273	02/09/2024	02/10/2024	RV00617891	CAMPO MAIOR - PI
274	02/09/2024	02/10/2024	RV00617890	CARAUBAS DO PIAUI - PI
275	02/09/2024	02/10/2024	RV00617889	LUZILANDIA - PI
276	02/09/2024	02/10/2024	RV00617888	FLORIANO - PI
277	02/09/2024	02/10/2024	RV00617887	CAMPO MAIOR - PI
278	02/09/2024	02/10/2024	RV00617886	TERESINA - PI
279	02/09/2024	02/10/2024	RV00617885	PARAUPEBAS - PA
280	02/09/2024	02/10/2024	RV00617884	TERESINA - PI
281	02/09/2024	02/10/2024	RV00617883	DIRCEU ARCOVERDE - PI
282	02/09/2024	02/10/2024	RV00617882	FLORIANO - PI
283	02/09/2024	02/10/2024	RV00617879	TERESINA - PI
284	02/09/2024	02/10/2024	RV00617878	FLORIANO - PI
285	02/09/2024	02/10/2024	RV00617877	CAMPO MAIOR - PI
286	02/09/2024	02/10/2024	RV00617876	BARRAS - PI



287	02/09/2024	02/10/2024	RV00617875	BRASILEIRA - PI
288	02/09/2024	02/10/2024	RV00617874	TERESINA - PI
289	02/09/2024	02/10/2024	RV00617872	TERESINA - PI
290	02/09/2024	02/10/2024	RV00617871	TERESINA - PI
291	02/09/2024	02/10/2024	RV00617870	BRASILIA - DF
292	02/09/2024	02/10/2024	RV00617868	CAJAZEIRAS DO PIAUI - PI
293	02/09/2024	02/10/2024	RV00617867	CAJAZEIRAS DO PIAUI - PI
294	02/09/2024	02/10/2024	RV00617865	TERESINA - PI
295	02/09/2024	02/10/2024	RV00617864	BARRAS - PI
296	02/09/2024	02/10/2024	RV00617863	GUARULHOS - SP
297	02/09/2024	02/10/2024	RV00617861	TERESINA - PI
298	02/09/2024	02/10/2024	RV00617858	FRONTEIRAS - PI
299	02/09/2024	02/10/2024	RV00617855	ANANINDEUA - PA
300	02/09/2024	02/10/2024	RV00617854	TERESINA - PI
301	02/09/2024	02/10/2024	RV00617853	PIRACURUCA - PI
302	02/09/2024	02/10/2024	RV00617852	BREJO SANTO - CE
303	02/09/2024	02/10/2024	RV00617850	TERESINA - PI
304	02/09/2024	02/10/2024	RV00617849	PALMEIRAIS - PI
305	02/09/2024	03/10/2024	RV00617848	FRONTEIRAS - PI
306	02/09/2024	02/10/2024	RV00617847	FLORIANO - PI
307	02/09/2024	03/10/2024	RV00617846	CAMPO MAIOR - PI
308	02/09/2024	02/10/2024	RV00617844	TERESINA - PI
309	02/09/2024	02/10/2024	RV00617843	MORADA NOVA - CE
310	02/09/2024	02/10/2024	RV00617842	PARNAIBA - PI
311	02/09/2024	02/10/2024	RV00617838	TERESINA - PI
312	02/09/2024	02/10/2024	RV00617837	DIADEMA - SP
313	02/09/2024	02/10/2024	RV00617836	CAMPO MAIOR - PI
314	02/09/2024	02/10/2024	RV00617835	MIGUEL ALVES - PI
315	02/09/2024	02/10/2024	RV00617834	CAXIAS - MA
316	02/09/2024	02/10/2024	RV00617833	BARRAS - PI
317	02/09/2024	02/10/2024	RV00617832	PARNAIBA - PI
318	02/09/2024	02/10/2024	RV00617831	BREJO SANTO - CE
319	02/09/2024	02/10/2024	RV00617830	SEBASTIAO BARROS - PI
320	02/09/2024	02/10/2024	RV00617829	TUBARAO - SC
321	02/09/2024	02/10/2024	RV00617828	FLORIANO - PI
322	02/09/2024	02/10/2024	RV00617827	ITAPECURU MIRIM - MA
323	02/09/2024	02/10/2024	RV00617826	BURITI DOS LOPES - PI
324	02/09/2024	02/10/2024	RV00617825	LUIS CORREIA - PI
325	02/09/2024	02/10/2024	RV00617824	SAO LUIS - MA
326	02/09/2024	02/10/2024	RV00617822	PIRACURUCA - PI
327	02/09/2024	02/10/2024	RV00617820	CAMPO MAIOR - PI
328	02/09/2024	02/10/2024	RV00617818	ARAIOSES - MA
329	02/09/2024	02/10/2024	RV00617816	SAO LUIS - MA
330	02/09/2024	02/10/2024	RV00617815	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI



331	02/09/2024	02/10/2024	RV00617814	TERESINA - PI
332	02/09/2024	02/10/2024	RV00617813	TERESINA - PI
333	02/09/2024	02/10/2024	RV00617812	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
334	02/09/2024	02/10/2024	RV00617811	PARAUPEBAS - PA
335	02/09/2024	02/10/2024	RV00617810	TUCUMA - PA
336	02/09/2024	02/10/2024	RV00617808	CAMPO MAIOR - PI
337	02/09/2024	02/10/2024	RV00617807	FLORIANO - PI
338	02/09/2024	02/10/2024	RV00617806	PARNAIBA - PI
339	02/09/2024	02/10/2024	RV00617805	LAGOA ALEGRE - PI
340	02/09/2024	02/10/2024	RV00617804	CAMPO MAIOR - PI
341	02/09/2024	02/10/2024	RV00617803	TERESINA - PI
342	02/09/2024	02/10/2024	RV00617802	TIMON - MA
343	02/09/2024	02/10/2024	RV00617799	TIMON - MA
344	02/09/2024	02/10/2024	RV00617798	PARNAIBA - PI
345	02/09/2024	02/10/2024	RV00617797	AQUIRAZ - CE
346	02/09/2024	02/10/2024	RV00617795	ITAUEIRA - PI
347	02/09/2024	02/10/2024	RV00617793	ALTOS - PI
348	02/09/2024	02/10/2024	RV00617792	CAUCAIA - CE
349	02/09/2024	01/10/2024	RV00617791	TERESINA - PI
350	02/09/2024	02/10/2024	RV00617790	TERESINA - PI
351	02/09/2024	02/10/2024	RV00617789	ALTOS - PI
352	02/09/2024	02/10/2024	RV00617788	ORLEANS - SC
353	02/09/2024	02/10/2024	RV00617787	TERESINA - PI
354	02/09/2024	02/10/2024	RV00617786	FLORIANO - PI
355	02/09/2024	02/10/2024	RV00617785	TERESINA - PI
356	02/09/2024	02/10/2024	RV00617784	TERESINA - PI
357	02/09/2024	01/10/2024	RV00617783	TERESINA - PI
358	02/09/2024	01/10/2024	RV00617782	TERESINA - PI
359	02/09/2024	02/10/2024	RV00617781	ITAUEIRA - PI
360	02/09/2024	02/10/2024	RV00617780	TERESINA - PI
361	02/09/2024	02/10/2024	RV00616550	PELOTAS - RS
362	02/09/2024	02/10/2024	RV00616549	VICOSA DO CEARA - CE
363	02/09/2024	02/10/2024	RV00616548	DEMERVAL LOBAO - PI
364	02/09/2024	02/10/2024	RV00616547	BELO JARDIM - PE
365	02/09/2024	02/10/2024	RV00616545	LIMOEIRO DO NORTE - CE
366	02/09/2024	02/10/2024	RV00616546	TERESINA - PI
367	02/09/2024	02/10/2024	RV00616544	TERESINA - PI
368	02/09/2024	02/10/2024	RV00616543	BARAO DE GRAJAU - MA
369	02/09/2024	02/10/2024	RV00616542	FLORIANO - PI
370	02/09/2024	02/10/2024	RV00616541	TERESINA - PI
371	02/09/2024	02/10/2024	RV00616540	CAMPOS SALES - CE
372	02/09/2024	02/10/2024	RV00616539	BARAO DE GRAJAU - MA
373	02/09/2024	02/10/2024	RV00616538	TERESINA - PI
374	02/09/2024	03/10/2024	RV00616537	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI



375	02/09/2024	03/10/2024	RV00616536	TERESINA - PI
376	02/09/2024	02/10/2024	RV00616534	TERESINA - PI
377	02/09/2024	02/10/2024	RV00616533	FLORIANO - PI
378	02/09/2024	02/10/2024	RV00616532	MIGUEL ALVES - PI
379	02/09/2024	03/10/2024	RV00616529	HUGO NAPOLEAO - PI
380	02/09/2024	02/10/2024	RV00616528	BURITI DOS MONTES - PI
381	02/09/2024	03/10/2024	RV00616527	TERESINA - PI
382	02/09/2024	03/10/2024	RV00616526	TERESINA - PI
383	02/09/2024	03/10/2024	RV00616524	TERESINA - PI
384	02/09/2024	03/10/2024	RV00616523	FLORIANO - PI
385	02/09/2024	03/10/2024	RV00616522	TERESINA - PI
386	02/09/2024	03/10/2024	RV00616521	CAMPO MAIOR - PI
387	02/09/2024	03/10/2024	RV00616520	FRONTEIRAS - PI
388	02/09/2024	03/10/2024	RV00616519	TERESINA - PI
389	02/09/2024	03/10/2024	RV00616518	TIMON - MA
390	02/09/2024	02/10/2024	RV00616517	BRASILEIRA - PI
391	02/09/2024	03/10/2024	RV00616516	LUIS CORREIA - PI
392	02/09/2024	03/10/2024	RV00616515	IMPERATRIZ - MA
393	02/09/2024	03/10/2024	RV00616514	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
394	02/09/2024	02/10/2024	RV00616512	SAO LUIS - MA
395	02/09/2024	03/10/2024	RV00616511	CAMPO MAIOR - PI
396	02/09/2024	03/10/2024	RV00616510	ALTOS - PI
397	02/09/2024	02/10/2024	RV00616509	BRASILIA - DF
398	02/09/2024	03/10/2024	RV00616508	FRONTEIRAS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25912, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.



Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	02/09/2024	02/10/2024	RV00620047	MADEIRO - PI
2	02/09/2024	02/10/2024	RV00620046	CAMPO MAIOR - PI
3	02/09/2024	02/10/2024	RV00620043	TERESINA - PI
4	02/09/2024	02/10/2024	RV00620041	TERESINA - PI
5	02/09/2024	02/10/2024	RV00620040	BARRAS - PI
6	02/09/2024	02/10/2024	RV00620039	PIRACURUCA - PI
7	02/09/2024	02/10/2024	RV00620038	BRASILIA - DF
8	02/09/2024	01/10/2024	RV00620037	TERESINA - PI
9	02/09/2024	02/10/2024	RV00620036	CONCORDIA - SC
10	02/09/2024	02/10/2024	RV00620035	MATIAS OLIMPIO - PI
11	02/09/2024	02/10/2024	RV00620034	BENEDITINOS - PI
12	02/09/2024	02/10/2024	RV00620032	TIANGUA - CE
13	02/09/2024	02/10/2024	RV00620031	MADEIRO - PI
14	02/09/2024	02/10/2024	RV00620030	TERESINA - PI
15	02/09/2024	02/10/2024	RV00620029	MATIAS OLIMPIO - PI
16	02/09/2024	02/10/2024	RV00620028	MATIAS OLIMPIO - PI
17	02/09/2024	02/10/2024	RV00620027	ESPERANTINA - PI
18	02/09/2024	02/10/2024	RV00620024	TERESINA - PI
19	02/09/2024	02/10/2024	RV00620023	TERESINA - PI
20	02/09/2024	02/10/2024	RV00620021	OEIRAS - PI
21	02/09/2024	02/10/2024	RV00620020	TERESINA - PI
22	02/09/2024	02/10/2024	RV00620019	RIACHO FRIO - PI
23	02/09/2024	02/10/2024	RV00620017	PARNAIBA - PI
24	02/09/2024	02/10/2024	RV00620016	MADEIRO - PI
25	02/09/2024	01/10/2024	RV00620015	TERESINA - PI
26	02/09/2024	01/10/2024	RV00620014	TERESINA - PI
27	02/09/2024	01/10/2024	RV00620013	TERESINA - PI
28	02/09/2024	02/10/2024	RV00620011	TERESINA - PI
29	02/09/2024	02/10/2024	RV00620010	TERESINA - PI
30	02/09/2024	02/10/2024	RV00620009	TERESINA - PI
31	02/09/2024	02/10/2024	RV00620008	TERESINA - PI
32	02/09/2024	02/10/2024	RV00620005	FLORIANO - PI
33	02/09/2024	02/10/2024	RV00620003	CURITIBA - PR
34	02/09/2024	02/10/2024	RV00620002	PIO IX - PI
35	02/09/2024	02/10/2024	RV00620000	TERESINA - PI
36	02/09/2024	02/10/2024	RV00619999	NAZARIA - PI
37	02/09/2024	02/10/2024	RV00619997	FLORIANO - PI
38	02/09/2024	02/10/2024	RV00619996	FLORIANO - PI
39	02/09/2024	01/10/2024	RV00619995	TERESINA - PI
40	02/09/2024	01/10/2024	RV00619993	NAZARIA - PI
41	02/09/2024	01/10/2024	RV00619992	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
42	02/09/2024	01/10/2024	RV00619991	TERESINA - PI
43	02/09/2024	01/10/2024	RV00619990	TERESINA - PI



44	02/09/2024	01/10/2024	RV00619989	MARACANAU - CE
45	02/09/2024	01/10/2024	RV00619987	NAZARIA - PI
46	02/09/2024	01/10/2024	RV00619985	TERESINA - PI
47	02/09/2024	01/10/2024	RV00619984	NAZARIA - PI
48	02/09/2024	01/10/2024	RV00619983	JERICO - PB
49	02/09/2024	01/10/2024	RV00619982	AROAZES - PI
50	02/09/2024	01/10/2024	RV00619981	FLORIANO - PI
51	02/09/2024	01/10/2024	RV00619979	BRASILIA - DF
52	02/09/2024	01/10/2024	RV00619978	TERESINA - PI
53	02/09/2024	01/10/2024	RV00619977	TERESINA - PI
54	02/09/2024	01/10/2024	RV00619976	TERESINA - PI
55	02/09/2024	01/10/2024	RV00619975	SAO LUIS - MA
56	02/09/2024	01/10/2024	RV00619974	ESPERANTINA - PI
57	02/09/2024	01/10/2024	RV00619971	MARCOLANDIA - PI
58	02/09/2024	01/10/2024	RV00619970	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
59	02/09/2024	01/10/2024	RV00619969	ESPERANTINA - PI
60	02/09/2024	01/10/2024	RV00619968	FLORIANO - PI
61	02/09/2024	01/10/2024	RV00619967	UNIAO - PI
62	02/09/2024	01/10/2024	RV00619966	TERESINA - PI
63	02/09/2024	01/10/2024	RV00619965	FLORIANO - PI
64	02/09/2024	01/10/2024	RV00619963	PEDRO II - PI
65	02/09/2024	01/10/2024	RV00619962	FLORIANO - PI
66	02/09/2024	01/10/2024	RV00619961	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
67	02/09/2024	01/10/2024	RV00619960	BARRAS - PI
68	02/09/2024	01/10/2024	RV00619959	TERESINA - PI
69	02/09/2024	02/10/2024	RV00619957	TERESINA - PI
70	02/09/2024	02/10/2024	RV00619956	PIRIPIRI - PI
71	02/09/2024	02/10/2024	RV00619955	JATOBA DO PIAUI - PI
72	02/09/2024	02/10/2024	RV00619954	FLORIANO - PI
73	02/09/2024	02/10/2024	RV00619953	SALVADOR - BA
74	02/09/2024	02/10/2024	RV00619952	JOSE DE FREITAS - PI
75	02/09/2024	02/10/2024	RV00619951	FLORIANO - PI
76	02/09/2024	02/10/2024	RV00619950	PARNAIBA - PI
77	02/09/2024	02/10/2024	RV00619949	NAZARIA - PI
78	02/09/2024	02/10/2024	RV00619947	FRONTEIRAS - PI
79	02/09/2024	02/10/2024	RV00619946	CAMPO MAIOR - PI
80	02/09/2024	02/10/2024	RV00619943	PARNAIBA - PI
81	02/09/2024	02/10/2024	RV00619942	CAMPO MAIOR - PI
82	02/09/2024	02/10/2024	RV00619941	ALTOS - PI
83	02/09/2024	01/10/2024	RV00619940	TERESINA - PI
84	02/09/2024	02/10/2024	RV00619939	SAO PAULO - SP
85	02/09/2024	02/10/2024	RV00619938	FLORIANO - PI
86	02/09/2024	02/10/2024	RV00619936	CAMPO MAIOR - PI
87	02/09/2024	02/10/2024	RV00619935	TERESINA - PI



88	02/09/2024	02/10/2024	RV00619934	BARRAS - PI
89	02/09/2024	02/10/2024	RV00619933	SOCORRO DO PIAUI - PI
90	02/09/2024	02/10/2024	RV00619932	CHAPECO - SC
91	02/09/2024	02/10/2024	RV00619930	LUZILANDIA - PI
92	02/09/2024	02/10/2024	RV00619929	CAMPO MAIOR - PI
93	02/09/2024	02/10/2024	RV00619927	ARARIPINA - PE
94	02/09/2024	02/10/2024	RV00619926	SAO LUIS - MA
95	02/09/2024	02/10/2024	RV00619923	BRASILIA - DF
96	02/09/2024	02/10/2024	RV00619921	TERESINA - PI
97	02/09/2024	02/10/2024	RV00619920	SAO LUIS - MA
98	02/09/2024	02/10/2024	RV00619919	BURITI DOS LOPES - PI
99	02/09/2024	02/10/2024	RV00619917	ARACAJU - SE
100	02/09/2024	02/10/2024	RV00619918	PARNAIBA - PI
101	02/09/2024	02/10/2024	RV00619916	CAMPO MAIOR - PI
102	02/09/2024	02/10/2024	RV00619915	SAO LUIS - MA
103	02/09/2024	02/10/2024	RV00619914	FLORIANO - PI
104	02/09/2024	02/10/2024	RV00619913	BURITI DOS LOPES - PI
105	02/09/2024	02/10/2024	RV00619912	OEIRAS - PI
106	02/09/2024	02/10/2024	RV00619911	TERESINA - PI
107	02/09/2024	02/10/2024	RV00619909	CAMPO MAIOR - PI
108	02/09/2024	02/10/2024	RV00619908	CAMPO MAIOR - PI
109	02/09/2024	02/10/2024	RV00619907	PIRIPIRI - PI
110	02/09/2024	02/10/2024	RV00619905	CORONEL JOSE DIAS - PI
111	02/09/2024	02/10/2024	RV00619904	HUGO NAPOLEAO - PI
112	02/09/2024	02/10/2024	RV00619900	CORNELIO PROCOPIO - PR
113	02/09/2024	02/10/2024	RV00619898	ALTOS - PI
114	02/09/2024	02/10/2024	RV00619896	JOCA MARQUES - PI
115	02/09/2024	02/10/2024	RV00619895	FLORIANO - PI
116	02/09/2024	02/10/2024	RV00619894	BARRAS - PI
117	02/09/2024	02/10/2024	RV00619893	CAMPO MAIOR - PI
118	02/09/2024	02/10/2024	RV00619892	CAMPO MAIOR - PI
119	02/09/2024	02/10/2024	RV00619891	RIBEIRAO PRETO - SP
120	02/09/2024	02/10/2024	RV00619889	PICOS - PI
121	02/09/2024	02/10/2024	RV00619887	SAO PAULO - SP
122	02/09/2024	02/10/2024	RV00619886	BARRAS - PI
123	02/09/2024	02/10/2024	RV00619885	PARNAIBA - PI
124	02/09/2024	02/10/2024	RV00619883	ESPERANTINA - PI
125	02/09/2024	02/10/2024	RV00619882	SAO JOAO DO PIAUI - PI
126	02/09/2024	02/10/2024	RV00619881	ESPERANTINA - PI
127	02/09/2024	02/10/2024	RV00619879	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
128	02/09/2024	02/10/2024	RV00619878	SAO PAULO - SP
129	02/09/2024	02/10/2024	RV00619877	BURITI DOS LOPES - PI
130	02/09/2024	02/10/2024	RV00619876	PARNAIBA - PI
131	02/09/2024	02/10/2024	RV00619875	TIMON - MA



132	02/09/2024	02/10/2024	RV00619874	TERESINA - PI
133	02/09/2024	02/10/2024	RV00619873	LUZILANDIA - PI
134	02/09/2024	02/10/2024	RV00619872	PIRACURUCA - PI
135	02/09/2024	02/10/2024	RV00619871	MONTE CARMELO - MG
136	02/09/2024	02/10/2024	RV00619870	ESPERANTINA - PI
137	02/09/2024	02/10/2024	RV00619869	TERESINA - PI
138	02/09/2024	02/10/2024	RV00619868	TERESINA - PI
139	02/09/2024	02/10/2024	RV00619867	PARNAIBA - PI
140	02/09/2024	02/10/2024	RV00619866	PINHEIRO - MA
141	02/09/2024	02/10/2024	RV00619864	UBERLANDIA - MG
142	02/09/2024	02/10/2024	RV00619863	BELO HORIZONTE - MG
143	02/09/2024	02/10/2024	RV00619862	PARNAIBA - PI
144	02/09/2024	02/10/2024	RV00619861	PINHEIRO - MA
145	02/09/2024	02/10/2024	RV00619858	TERESINA - PI
146	02/09/2024	01/10/2024	RV00619857	TERESINA - PI
147	02/09/2024	02/10/2024	RV00619856	VALENCA DO PIAUI - PI
148	02/09/2024	02/10/2024	RV00619855	SAO LUIS - MA
149	02/09/2024	02/10/2024	RV00619854	PIRACURUCA - PI
150	02/09/2024	02/10/2024	RV00619853	ALTOS - PI
151	02/09/2024	02/10/2024	RV00619852	BRASILIA - DF
152	02/09/2024	02/10/2024	RV00619851	SAO JOAO DO PIAUI - PI
153	02/09/2024	02/10/2024	RV00619850	DESTERRO DE ENTRE RIOS - MG
154	02/09/2024	02/10/2024	RV00619849	TERESINA - PI
155	02/09/2024	02/10/2024	RV00619848	PARNAMIRIM - RN
156	02/09/2024	02/10/2024	RV00619847	LUZILANDIA - PI
157	02/09/2024	01/10/2024	RV00619845	PARNAIBA - PI
158	02/09/2024	02/10/2024	RV00619844	TERESINA - PI
159	02/09/2024	02/10/2024	RV00619843	TERESINA - PI
160	02/09/2024	02/10/2024	RV00619842	PIRIPIRI - PI
161	02/09/2024	02/10/2024	RV00619841	TERESINA - PI
162	02/09/2024	01/10/2024	RV00619838	TERESINA - PI
163	02/09/2024	02/10/2024	RV00619837	TERESINA - PI
164	02/09/2024	02/10/2024	RV00619810	SAO CAITANO - PE
165	02/09/2024	02/10/2024	RV00619809	LUZILANDIA - PI
166	02/09/2024	02/10/2024	RV00619808	BARREIRAS - BA
167	02/09/2024	01/10/2024	RV00619807	TERESINA - PI
168	02/09/2024	02/10/2024	RV00619806	PARNAIBA - PI
169	02/09/2024	02/10/2024	RV00619805	TERESINA - PI
170	02/09/2024	02/10/2024	RV00619804	CAMPO MAIOR - PI
171	02/09/2024	02/10/2024	RV00619802	TERESINA - PI
172	02/09/2024	02/10/2024	RV00619801	URUCUI - PI
173	02/09/2024	02/10/2024	RV00619800	BATALHA - PI
174	02/09/2024	02/10/2024	RV00619799	JOSE DE FREITAS - PI
175	02/09/2024	02/10/2024	RV00619798	CANINDE - CE



176	02/09/2024	02/10/2024	RV00619797	PALMEIRAIS - PI
177	02/09/2024	02/10/2024	RV00619796	ALTOS - PI
178	02/09/2024	02/10/2024	RV00619795	FORTALEZA - CE
179	02/09/2024	02/10/2024	RV00619794	TERESINA - PI
180	02/09/2024	01/10/2024	RV00619793	PARNAIBA - PI
181	02/09/2024	02/10/2024	RV00619792	CAMPO MAIOR - PI
182	02/09/2024	02/10/2024	RV00619791	TERESINA - PI
183	02/09/2024	02/10/2024	RV00619790	BURITI DOS LOPES - PI
184	02/09/2024	02/10/2024	RV00619788	TERESINA - PI
185	02/09/2024	02/10/2024	RV00619787	SANTA INES - MA
186	02/09/2024	02/10/2024	RV00619786	TERESINA - PI
187	02/09/2024	02/10/2024	RV00619784	TERESINA - PI
188	02/09/2024	02/10/2024	RV00619783	GOIANIA - GO
189	02/09/2024	02/10/2024	RV00619781	BATALHA - PI
190	02/09/2024	02/10/2024	RV00619778	LUZILANDIA - PI
191	02/09/2024	02/10/2024	RV00619777	TERESINA - PI
192	02/09/2024	02/10/2024	RV00619776	TERESINA - PI
193	02/09/2024	02/10/2024	RV00619774	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
194	02/09/2024	02/10/2024	RV00619773	PICOS - PI
195	02/09/2024	02/10/2024	RV00619772	TERESINA - PI
196	02/09/2024	02/10/2024	RV00619771	CAMPO MAIOR - PI
197	02/09/2024	02/10/2024	RV00619770	PIRACURUCA - PI
198	02/09/2024	02/10/2024	RV00619769	TERESINA - PI
199	02/09/2024	02/10/2024	RV00619768	BARAO DE GRAJAU - MA
200	02/09/2024	02/10/2024	RV00619766	BARRAS - PI
201	02/09/2024	02/10/2024	RV00619763	BARROQUINHA - CE
202	02/09/2024	02/10/2024	RV00619762	TERESINA - PI
203	02/09/2024	02/10/2024	RV00619760	BARRAS - PI
204	02/09/2024	02/10/2024	RV00619759	TERESINA - PI
205	02/09/2024	02/10/2024	RV00619758	ALTOS - PI
206	02/09/2024	02/10/2024	RV00619757	BACABAL - MA
207	02/09/2024	02/10/2024	RV00619756	BACABAL - MA
208	02/09/2024	02/10/2024	RV00619755	ARARIPINA - PE
209	02/09/2024	02/10/2024	RV00619753	ALTOS - PI
210	02/09/2024	02/10/2024	RV00619749	UNIAO - PI
211	02/09/2024	02/10/2024	RV00619748	FRONTEIRAS - PI
212	02/09/2024	02/10/2024	RV00619747	BRASILIA - DF
213	02/09/2024	02/10/2024	RV00619744	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
214	02/09/2024	02/10/2024	RV00619743	TERESINA - PI
215	02/09/2024	02/10/2024	RV00619742	SOBRAL - CE
216	02/09/2024	02/10/2024	RV00619741	LUZILANDIA - PI
217	02/09/2024	02/10/2024	RV00619738	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
218	02/09/2024	02/10/2024	RV00619737	TIMON - MA
219	02/09/2024	02/10/2024	RV00619735	TERESINA - PI



220	02/09/2024	02/10/2024	RV00619734	TERESINA - PI
221	02/09/2024	02/10/2024	RV00619733	CAMPO MAIOR - PI
222	02/09/2024	01/10/2024	RV00619730	TERESINA - PI
223	02/09/2024	02/10/2024	RV00619728	COCAL - PI
224	02/09/2024	02/10/2024	RV00619727	ALTOS - PI
225	02/09/2024	01/10/2024	RV00619726	TERESINA - PI
226	02/09/2024	02/10/2024	RV00619725	PAJEU DO PIAUI - PI
227	02/09/2024	02/10/2024	RV00619723	ALTOS - PI
228	02/09/2024	02/10/2024	RV00619722	TERESINA - PI
229	02/09/2024	02/10/2024	RV00619720	JOSE DE FREITAS - PI
230	02/09/2024	02/10/2024	RV00619719	TERESINA - PI
231	02/09/2024	02/10/2024	RV00619718	LAGOA DO PIAUI - PI
232	02/09/2024	02/10/2024	RV00619717	BRASILIA - DF
233	02/09/2024	02/10/2024	RV00619715	MURICI DOS PORTELAS - PI
234	02/09/2024	02/10/2024	RV00619713	FLORIANO - PI
235	02/09/2024	02/10/2024	RV00619712	VICOSA DO CEARA - CE
236	02/09/2024	02/10/2024	RV00619711	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
237	02/09/2024	02/10/2024	RV00619710	RIBEIROPOLIS - SE
238	02/09/2024	01/10/2024	RV00619709	TERESINA - PI
239	02/09/2024	02/10/2024	RV00619708	AMERICANA - SP
240	02/09/2024	02/10/2024	RV00619707	CAMPO MAIOR - PI
241	02/09/2024	02/10/2024	RV00619706	FORTALEZA - CE
242	02/09/2024	02/10/2024	RV00618202	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI
243	02/09/2024	02/10/2024	RV00618201	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
244	02/09/2024	02/10/2024	RV00618200	TERESINA - PI
245	02/09/2024	02/10/2024	RV00618199	RIO DE JANEIRO - RJ
246	02/09/2024	02/10/2024	RV00618196	TERESINA - PI
247	02/09/2024	02/10/2024	RV00618193	FLORIANO - PI
248	02/09/2024	02/10/2024	RV00618192	ANTONIO ALMEIDA - PI
249	02/09/2024	02/10/2024	RV00618191	CAMPO MAIOR - PI
250	02/09/2024	02/10/2024	RV00618190	TERESINA - PI
251	02/09/2024	02/10/2024	RV00618187	JOSE DE FREITAS - PI
252	02/09/2024	02/10/2024	RV00618186	ITAUEIRA - PI
253	02/09/2024	02/10/2024	RV00618185	TERESINA - PI
254	02/09/2024	02/10/2024	RV00618184	SAO LUIS - MA
255	02/09/2024	02/10/2024	RV00618182	MATIAS OLIMPIO - PI
256	02/09/2024	02/10/2024	RV00618181	CASTELO DO PIAUI - PI
257	02/09/2024	02/10/2024	RV00618180	UBERLANDIA - MG
258	02/09/2024	02/10/2024	RV00618176	GUADALUPE - PI
259	02/09/2024	02/10/2024	RV00618175	TERESINA - PI
260	02/09/2024	02/10/2024	RV00618174	PARAIBANO - MA
261	02/09/2024	02/10/2024	RV00618173	CORONEL JOSE DIAS - PI
262	02/09/2024	02/10/2024	RV00618171	CAMPO MAIOR - PI
263	02/09/2024	02/10/2024	RV00618168	BARREIRAS - BA



264	02/09/2024	02/10/2024	RV00618165	FLORIANO - PI
265	02/09/2024	01/10/2024	RV00618164	TERESINA - PI
266	02/09/2024	02/10/2024	RV00618163	ARARIPINA - PE
267	02/09/2024	02/10/2024	RV00618162	MANAUS - AM
268	02/09/2024	02/10/2024	RV00618161	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
269	02/09/2024	02/10/2024	RV00618160	PORTO - PI
270	02/09/2024	02/10/2024	RV00618159	JOAQUIM PIRES - PI
271	02/09/2024	01/10/2024	RV00618158	TERESINA - PI
272	02/09/2024	02/10/2024	RV00618157	PIRACURUCA - PI
273	02/09/2024	02/10/2024	RV00618156	ITAUEIRA - PI
274	02/09/2024	02/10/2024	RV00618154	BENEDITINOS - PI
275	02/09/2024	02/10/2024	RV00618153	OSASCO - SP
276	02/09/2024	02/10/2024	RV00618151	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
277	02/09/2024	02/10/2024	RV00618150	PIRIPIRI - PI
278	02/09/2024	02/10/2024	RV00618149	CERES - GO
279	02/09/2024	02/10/2024	RV00618148	BELO HORIZONTE - MG
280	02/09/2024	02/10/2024	RV00618147	SIGEFREDO PACHECO - PI
281	02/09/2024	02/10/2024	RV00618146	FLORIANO - PI
282	02/09/2024	02/10/2024	RV00618145	TIMON - MA
283	02/09/2024	02/10/2024	RV00618144	INHUMAS - GO
284	02/09/2024	02/10/2024	RV00618142	TERESINA - PI
285	02/09/2024	02/10/2024	RV00618141	FORTALEZA - CE
286	02/09/2024	02/10/2024	RV00618140	JOSE DE FREITAS - PI
287	02/09/2024	02/10/2024	RV00618139	FLORIANO - PI
288	02/09/2024	02/10/2024	RV00618138	BRASILIA - DF
289	02/09/2024	02/10/2024	RV00618137	TERESINA - PI
290	02/09/2024	02/10/2024	RV00618135	JOCA MARQUES - PI
291	02/09/2024	02/10/2024	RV00618134	AMARANTE - PI
292	02/09/2024	02/10/2024	RV00618133	COELHO NETO - MA
293	02/09/2024	02/10/2024	RV00618132	TERESINA - PI
294	02/09/2024	02/10/2024	RV00618130	COCAL - PI
295	02/09/2024	02/10/2024	RV00618129	ANGICAL DO PIAUI - PI
296	02/09/2024	02/10/2024	RV00618128	QUATRO BARRAS - PR
297	02/09/2024	02/10/2024	RV00618126	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
298	02/09/2024	02/10/2024	RV00618124	BARRAS - PI
299	02/09/2024	02/10/2024	RV00618123	TERESINA - PI
300	02/09/2024	02/10/2024	RV00618119	TERESINA - PI
301	02/09/2024	02/10/2024	RV00618114	TERESINA - PI
302	02/09/2024	02/10/2024	RV00618113	TERESINA - PI
303	02/09/2024	02/10/2024	RV00618111	TERESINA - PI
304	02/09/2024	02/10/2024	RV00618109	PIRACURUCA - PI
305	02/09/2024	02/10/2024	RV00618107	MIGUEL ALVES - PI
306	02/09/2024	02/10/2024	RV00618106	CARUARU - PE
307	02/09/2024	02/10/2024	RV00618105	ARARIPINA - PE



308	02/09/2024	02/10/2024	RV00618104	BARRA DO CORDA - MA
309	02/09/2024	02/10/2024	RV00618103	ITAUEIRA - PI
310	02/09/2024	02/10/2024	RV00618102	TABULEIRO DO NORTE - CE
311	02/09/2024	02/10/2024	RV00618101	CAXIAS - MA
312	02/09/2024	02/10/2024	RV00618100	TERESINA - PI
313	02/09/2024	02/10/2024	RV00618099	SANTO ANTONIO - RN
314	02/09/2024	02/10/2024	RV00618097	PIRIPIRI - PI
315	02/09/2024	02/10/2024	RV00618096	TERESINA - PI
316	02/09/2024	02/10/2024	RV00618095	FLORIANO - PI
317	02/09/2024	02/10/2024	RV00618094	TERESINA - PI
318	02/09/2024	02/10/2024	RV00618093	FLORIANO - PI
319	02/09/2024	02/10/2024	RV00618092	BARRAS - PI
320	02/09/2024	02/10/2024	RV00618091	BARUERI - SP
321	02/09/2024	02/10/2024	RV00618090	TERESINA - PI
322	02/09/2024	02/10/2024	RV00618089	ANGICAL DO PIAUI - PI
323	02/09/2024	02/10/2024	RV00618088	ITAUEIRA - PI
324	02/09/2024	02/10/2024	RV00618087	ARARIPINA - PE
325	02/09/2024	02/10/2024	RV00618086	UBERLANDIA - MG
326	02/09/2024	02/10/2024	RV00618085	ALTOS - PI
327	02/09/2024	02/10/2024	RV00618084	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
328	02/09/2024	02/10/2024	RV00618083	DUQUE BACELAR - MA
329	02/09/2024	02/10/2024	RV00618082	ALTOS - PI
330	02/09/2024	02/10/2024	RV00618081	FLORIANO - PI
331	02/09/2024	02/10/2024	RV00618080	FLORIANO - PI
332	02/09/2024	02/10/2024	RV00618078	FLORIANO - PI
333	02/09/2024	02/10/2024	RV00618076	PARNARAMA - MA
334	02/09/2024	02/10/2024	RV00618075	TERESINA - PI
335	02/09/2024	02/10/2024	RV00618074	FLORIANO - PI
336	02/09/2024	02/10/2024	RV00618072	TERESINA - PI
337	02/09/2024	02/10/2024	RV00618071	LUZILANDIA - PI
338	02/09/2024	02/10/2024	RV00619835	PEDRO II - PI
339	02/09/2024	02/10/2024	RV00619834	NOVA PRATA - RS
340	02/09/2024	02/10/2024	RV00619833	FLORIANO - PI
341	02/09/2024	02/10/2024	RV00619832	FLORIANO - PI
342	02/09/2024	02/10/2024	RV00619831	TIMON - MA
343	02/09/2024	02/10/2024	RV00619830	TAMBORIL DO PIAUI - PI
344	02/09/2024	02/10/2024	RV00619829	FORTALEZA - CE
345	02/09/2024	02/10/2024	RV00619828	TERESINA - PI
346	02/09/2024	02/10/2024	RV00619826	TERESINA - PI
347	02/09/2024	02/10/2024	RV00619825	PARNAIBA - PI
348	02/09/2024	02/10/2024	RV00619824	LUZILANDIA - PI
349	02/09/2024	02/10/2024	RV00619821	VICOSA DO CEARA - CE
350	02/09/2024	02/10/2024	RV00619817	PACO DO LUMIAR - MA
351	02/09/2024	02/10/2024	RV00619816	QUEIMADA NOVA - PI



352	02/09/2024	02/10/2024	RV00619815	TERESINA - PI
353	02/09/2024	01/10/2024	RV00619814	TERESINA - PI
354	02/09/2024	02/10/2024	RV00619812	TERESINA - PI
355	02/09/2024	02/10/2024	RV00619811	JOAQUIM PIRES - PI
356	02/09/2024	01/10/2024	RV00618070	PARNAIBA - PI
357	02/09/2024	02/10/2024	RV00618069	PIRACURUCA - PI
358	02/09/2024	02/10/2024	RV00618068	MARCO - CE
359	02/09/2024	02/10/2024	RV00618067	TERESINA - PI
360	02/09/2024	02/10/2024	RV00618066	IMPERATRIZ - MA
361	02/09/2024	02/10/2024	RV00618065	TERESINA - PI
362	02/09/2024	02/10/2024	RV00618064	TERESINA - PI
363	02/09/2024	02/10/2024	RV00618063	PARNAIBA - PI
364	02/09/2024	02/10/2024	RV00618062	COCAL DE TELHA - PI
365	02/09/2024	02/10/2024	RV00618061	PINDORETAMA - CE
366	02/09/2024	02/10/2024	RV00618059	UNIAO - PI
367	02/09/2024	02/10/2024	RV00618058	CASTELO DO PIAUI - PI
368	02/09/2024	02/10/2024	RV00618056	FLORIANO - PI
369	02/09/2024	02/10/2024	RV00618055	TERESINA - PI
370	02/09/2024	02/10/2024	RV00618054	BARRAS - PI
371	02/09/2024	02/10/2024	RV00618053	FORTALEZA - CE
372	02/09/2024	02/10/2024	RV00618052	PIRACURUCA - PI
373	02/09/2024	02/10/2024	RV00618051	FLORIANO - PI
374	02/09/2024	02/10/2024	RV00618050	CURITIBA - PR
375	02/09/2024	02/10/2024	RV00618049	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
376	02/09/2024	02/10/2024	RV00618046	URUCUI - PI
377	02/09/2024	02/10/2024	RV00618047	TERESINA - PI
378	02/09/2024	02/10/2024	RV00618044	PIRACURUCA - PI
379	02/09/2024	02/10/2024	RV00618043	FLORIANO - PI
380	02/09/2024	02/10/2024	RV00618042	FRANCO DA ROCHA - SP
381	02/09/2024	02/10/2024	RV00618041	PEDRO LAURENTINO - PI
382	02/09/2024	02/10/2024	RV00618040	SOBRAL - CE
383	02/09/2024	02/10/2024	RV00618039	TERESINA - PI
384	02/09/2024	02/10/2024	RV00618038	TERESINA - PI
385	02/09/2024	02/10/2024	RV00618037	ITAUEIRA - PI
386	02/09/2024	02/10/2024	RV00618036	ANTONIO PRADO - RS
387	02/09/2024	02/10/2024	RV00618035	MARAU - RS
388	02/09/2024	02/10/2024	RV00618034	TERESINA - PI
389	02/09/2024	02/10/2024	RV00618033	RERIUTABA - CE
390	02/09/2024	02/10/2024	RV00618031	TERESINA - PI
391	02/09/2024	02/10/2024	RV00618030	TERESINA - PI
392	02/09/2024	02/10/2024	RV00618029	ITAUEIRA - PI
393	02/09/2024	02/10/2024	RV00618028	SAPEZAL - MT
394	02/09/2024	02/10/2024	RV00618027	ANGATUBA - SP



FRANCILON FERREIRA NUNES**SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI**

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25913, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	02/09/2024	01/10/2024	RV00618469	BARRAS - PI
2	02/09/2024	01/10/2024	RV00618468	TERESINA - PI
3	02/09/2024	01/10/2024	RV00618467	PARNAIBA - PI
4	02/09/2024	01/10/2024	RV00618466	JOCA MARQUES - PI
5	02/09/2024	01/10/2024	RV00618465	TERESINA - PI
6	02/09/2024	01/10/2024	RV00618464	JOCA MARQUES - PI
7	02/09/2024	01/10/2024	RV00618463	CAMPO MAIOR - PI
8	02/09/2024	01/10/2024	RV00618462	PARNAIBA - PI
9	02/09/2024	01/10/2024	RV00618461	PALMEIRAIS - PI
10	02/09/2024	01/10/2024	RV00618459	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
11	02/09/2024	01/10/2024	RV00618458	FLORIANO - PI
12	02/09/2024	01/10/2024	RV00618457	FLORIANO - PI
13	02/09/2024	01/10/2024	RV00618456	BONFIM DO PIAUÍ - PI
14	02/09/2024	01/10/2024	RV00618453	ESPERANTINA - PI
15	02/09/2024	01/10/2024	RV00618454	SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
16	02/09/2024	01/10/2024	RV00618452	COCAL DE TELHA - PI
17	02/09/2024	01/10/2024	RV00618451	PARNAIBA - PI
18	02/09/2024	01/10/2024	RV00618450	BONFIM DO PIAUÍ - PI
19	02/09/2024	01/10/2024	RV00618449	MARACANAÚ - CE
20	02/09/2024	01/10/2024	RV00618448	ESPERANTINA - PI
21	02/09/2024	01/10/2024	RV00618447	FLORIANO - PI
22	02/09/2024	01/10/2024	RV00618446	FRONTEIRAS - PI
23	02/09/2024	01/10/2024	RV00618445	CAMPO MAIOR - PI
24	02/09/2024	01/10/2024	RV00618442	PARNAIBA - PI



25	02/09/2024	01/10/2024	RV00618441	TERESINA - PI
26	02/09/2024	01/10/2024	RV00618440	ALTOS - PI
27	02/09/2024	01/10/2024	RV00618439	SIRINHAEM - PE
28	02/09/2024	01/10/2024	RV00618438	TERESINA - PI
29	02/09/2024	01/10/2024	RV00618437	FLORIANO - PI
30	02/09/2024	01/10/2024	RV00618433	TERESINA - PI
31	02/09/2024	01/10/2024	RV00618432	TERESINA - PI
32	02/09/2024	01/10/2024	RV00618429	TERESINA - PI
33	02/09/2024	01/10/2024	RV00618425	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
34	02/09/2024	01/10/2024	RV00618423	IMPERATRIZ - MA
35	02/09/2024	01/10/2024	RV00618422	PIRACURUCA - PI
36	02/09/2024	01/10/2024	RV00618419	FLORIANO - PI
37	02/09/2024	01/10/2024	RV00618418	COCAL DE TELHA - PI
38	02/09/2024	01/10/2024	RV00618417	TERESINA - PI
39	02/09/2024	01/10/2024	RV00618414	TERESINA - PI
40	02/09/2024	01/10/2024	RV00618413	BURITI DOS LOPES - PI
41	02/09/2024	01/10/2024	RV00618411	BOM JESUS - PI
42	02/09/2024	01/10/2024	RV00618410	MIGUEL ALVES - PI
43	02/09/2024	01/10/2024	RV00618407	AGUA AZUL DO NORTE - PA
44	02/09/2024	01/10/2024	RV00618406	IMPERATRIZ - MA
45	02/09/2024	01/10/2024	RV00618405	TERESINA - PI
46	02/09/2024	01/10/2024	RV00618404	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
47	02/09/2024	01/10/2024	RV00618403	CAMPO MAIOR - PI
48	02/09/2024	01/10/2024	RV00618402	AGUA AZUL DO NORTE - PA
49	02/09/2024	01/10/2024	RV00618401	PARNAIBA - PI
50	02/09/2024	01/10/2024	RV00618400	FORTALEZA - CE
51	02/09/2024	01/10/2024	RV00618397	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
52	02/09/2024	01/10/2024	RV00618396	COCAL - PI
53	02/09/2024	01/10/2024	RV00618395	JOSE DE FREITAS - PI
54	02/09/2024	01/10/2024	RV00618394	TERESINA - PI
55	02/09/2024	01/10/2024	RV00618393	TERESINA - PI
56	02/09/2024	01/10/2024	RV00618392	TERESINA - PI
57	02/09/2024	01/10/2024	RV00618389	BURITI DOS LOPES - PI
58	02/09/2024	01/10/2024	RV00618388	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
59	02/09/2024	01/10/2024	RV00618387	TERESINA - PI
60	02/09/2024	01/10/2024	RV00618386	TERESINA - PI
61	02/09/2024	01/10/2024	RV00618385	BACABAL - MA
62	02/09/2024	01/10/2024	RV00618384	TERESINA - PI
63	02/09/2024	01/10/2024	RV00618383	GOIANIA - GO
64	02/09/2024	01/10/2024	RV00618382	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
65	02/09/2024	01/10/2024	RV00618381	COCAL - PI
66	02/09/2024	01/10/2024	RV00618380	TERESINA - PI
67	02/09/2024	01/10/2024	RV00618379	FLORIANO - PI
68	02/09/2024	01/10/2024	RV00618377	FLORIANO - PI



69	02/09/2024	01/10/2024	RV00618375	TERESINA - PI
70	02/09/2024	01/10/2024	RV00618374	SAPEZAL - MT
71	02/09/2024	01/10/2024	RV00618371	PILAO ARCADE - BA
72	02/09/2024	01/10/2024	RV00618370	PIO IX - PI
73	02/09/2024	01/10/2024	RV00618368	TERESINA - PI
74	02/09/2024	01/10/2024	RV00618367	ESPERANTINA - PI
75	02/09/2024	01/10/2024	RV00618366	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
76	02/09/2024	01/10/2024	RV00618364	TERESINA - PI
77	02/09/2024	01/10/2024	RV00618363	ARAPONGA - MG
78	02/09/2024	01/10/2024	RV00618362	BURITI - MA
79	02/09/2024	01/10/2024	RV00618360	ARAPONGA - MG
80	02/09/2024	01/10/2024	RV00618359	LUZILANDIA - PI
81	02/09/2024	01/10/2024	RV00618358	SAO LUIS - MA
82	02/09/2024	01/10/2024	RV00618356	TERESINA - PI
83	02/09/2024	01/10/2024	RV00618353	BRASILIA - DF
84	02/09/2024	01/10/2024	RV00618352	JOCA MARQUES - PI
85	02/09/2024	01/10/2024	RV00618351	ESPERANTINA - PI
86	02/09/2024	01/10/2024	RV00618350	PIO IX - PI
87	02/09/2024	01/10/2024	RV00618349	QUIXERAMOBIM - CE
88	02/09/2024	01/10/2024	RV00618348	FLORIANO - PI
89	02/09/2024	01/10/2024	RV00618346	ANANINDEUA - PA
90	02/09/2024	01/10/2024	RV00618345	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
91	02/09/2024	01/10/2024	RV00618344	TERESINA - PI
92	02/09/2024	01/10/2024	RV00618343	TERESINA - PI
93	02/09/2024	01/10/2024	RV00618342	BARRAS - PI
94	02/09/2024	01/10/2024	RV00618341	TERESINA - PI
95	02/09/2024	01/10/2024	RV00618339	TERESINA - PI
96	02/09/2024	01/10/2024	RV00618338	CURITIBA - PR
97	02/09/2024	01/10/2024	RV00618335	ESPERANTINA - PI
98	02/09/2024	01/10/2024	RV00618334	TERESINA - PI
99	02/09/2024	01/10/2024	RV00618333	TERESINA - PI
100	02/09/2024	01/10/2024	RV00618332	TERESINA - PI
101	02/09/2024	01/10/2024	RV00618331	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
102	02/09/2024	01/10/2024	RV00618330	SAO LUIS - MA
103	02/09/2024	01/10/2024	RV00618328	TERESINA - PI
104	02/09/2024	01/10/2024	RV00618327	TERESINA - PI
105	02/09/2024	01/10/2024	RV00618324	TERESINA - PI
106	02/09/2024	01/10/2024	RV00618322	TERESINA - PI
107	02/09/2024	01/10/2024	RV00618321	FLORIANO - PI
108	02/09/2024	01/10/2024	RV00618320	UBIRATA - PR
109	02/09/2024	01/10/2024	RV00618319	MADEIRO - PI
110	02/09/2024	01/10/2024	RV00618318	CAMPO MAIOR - PI
111	02/09/2024	01/10/2024	RV00618317	TERESINA - PI
112	02/09/2024	01/10/2024	RV00618315	TERESINA - PI



113	02/09/2024	01/10/2024	RV00618313	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
114	02/09/2024	01/10/2024	RV00618311	PARNAIBA - PI
115	02/09/2024	01/10/2024	RV00618309	JOAQUIM PIRES - PI
116	02/09/2024	02/10/2024	RV00618306	TERESINA - PI
117	02/09/2024	01/10/2024	RV00618305	PARNAIBA - PI
118	02/09/2024	01/10/2024	RV00618304	TERESINA - PI
119	02/09/2024	01/10/2024	RV00618302	TERESINA - PI
120	02/09/2024	01/10/2024	RV00618301	PIRATINI - RS
121	02/09/2024	02/10/2024	RV00618300	PETROLINA - PE
122	02/09/2024	01/10/2024	RV00618299	PARNAIBA - PI
123	02/09/2024	01/10/2024	RV00618298	TERESINA - PI
124	02/09/2024	02/10/2024	RV00618297	JERUMENHA - PI
125	02/09/2024	01/10/2024	RV00618296	TERESINA - PI
126	02/09/2024	02/10/2024	RV00618295	ARARIPE - CE
127	02/09/2024	01/10/2024	RV00618294	TERESINA - PI
128	02/09/2024	01/10/2024	RV00618293	UNIAO - PI
129	02/09/2024	02/10/2024	RV00618292	MIRANDA DO NORTE - MA
130	02/09/2024	02/10/2024	RV00618291	ARAGUAINA - TO
131	02/09/2024	02/10/2024	RV00618289	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
132	02/09/2024	01/10/2024	RV00618288	FLORIANO - PI
133	02/09/2024	02/10/2024	RV00618287	JERUMENHA - PI
134	02/09/2024	01/10/2024	RV00618286	TERESINA - PI
135	02/09/2024	01/10/2024	RV00618284	PARNAIBA - PI
136	02/09/2024	01/10/2024	RV00618283	CASTELO DO PIAUI - PI
137	02/09/2024	01/10/2024	RV00618282	PARNAIBA - PI
138	02/09/2024	01/10/2024	RV00618281	SAO JULIAO - PI
139	02/09/2024	02/10/2024	RV00618280	TERESINA - PI
140	02/09/2024	01/10/2024	RV00618279	PALMEIRAIS - PI
141	02/09/2024	02/10/2024	RV00618277	CAMPO MAIOR - PI
142	02/09/2024	01/10/2024	RV00618276	CANTO DO BURITI - PI
143	02/09/2024	02/10/2024	RV00618274	TERESINA - PI
144	02/09/2024	01/10/2024	RV00618273	TERESINA - PI
145	02/09/2024	01/10/2024	RV00618272	JOSE DE FREITAS - PI
146	02/09/2024	01/10/2024	RV00618271	UNIAO - PI
147	02/09/2024	02/10/2024	RV00618270	CAMPO MAIOR - PI
148	02/09/2024	01/10/2024	RV00618269	PIRACURUCA - PI
149	02/09/2024	02/10/2024	RV00618267	NOVO SANTO ANTONIO - PI
150	02/09/2024	02/10/2024	RV00618265	TERESINA - PI
151	02/09/2024	01/10/2024	RV00618264	SAPEZAL - MT
152	02/09/2024	02/10/2024	RV00618262	TERESINA - PI
153	02/09/2024	02/10/2024	RV00618261	TERESINA - PI
154	02/09/2024	02/10/2024	RV00618258	TERESINA - PI
155	02/09/2024	02/10/2024	RV00618257	CAMPO MAIOR - PI
156	02/09/2024	01/10/2024	RV00618256	SEBASTIAO LEAL - PI



157	02/09/2024	02/10/2024	RV00618255	CAMPO MAIOR - PI
158	02/09/2024	01/10/2024	RV00618253	FLORIANO - PI
159	02/09/2024	02/10/2024	RV00618254	FRANCISCO SANTOS - PI
160	02/09/2024	02/10/2024	RV00618251	TERESINA - PI
161	02/09/2024	02/10/2024	RV00618248	ARARIPE - CE
162	02/09/2024	02/10/2024	RV00618247	FLORIANO - PI
163	02/09/2024	02/10/2024	RV00618246	TERESINA - PI
164	02/09/2024	02/10/2024	RV00618245	ITAUEIRA - PI
165	02/09/2024	01/10/2024	RV00618244	SAO JULIAO - PI
166	02/09/2024	01/10/2024	RV00618243	UNIAO - PI
167	02/09/2024	02/10/2024	RV00618242	TERESINA - PI
168	02/09/2024	02/10/2024	RV00618241	GILBUES - PI
169	02/09/2024	02/10/2024	RV00618240	BATALHA - PI
170	02/09/2024	01/10/2024	RV00618238	TERESINA - PI
171	02/09/2024	02/10/2024	RV00618236	TERESINA - PI
172	02/09/2024	01/10/2024	RV00618235	TERESINA - PI
173	02/09/2024	01/10/2024	RV00618232	FLORIANO - PI
174	02/09/2024	01/10/2024	RV00618231	LUZILANDIA - PI
175	02/09/2024	01/10/2024	RV00618230	PARNAIBA - PI
176	02/09/2024	01/10/2024	RV00618229	ALTOS - PI
177	02/09/2024	01/10/2024	RV00618228	SIGEFREDO PACHECO - PI
178	02/09/2024	01/10/2024	RV00618226	TERESINA - PI
179	02/09/2024	01/10/2024	RV00618225	JOSE DE FREITAS - PI
180	02/09/2024	01/10/2024	RV00618224	TERESINA - PI
181	02/09/2024	01/10/2024	RV00618222	RUSSAS - CE
182	02/09/2024	01/10/2024	RV00618221	FLORIANO - PI
183	02/09/2024	01/10/2024	RV00618220	FLORIANO - PI
184	02/09/2024	01/10/2024	RV00618219	TERESINA - PI
185	02/09/2024	01/10/2024	RV00618217	TERESINA - PI
186	02/09/2024	01/10/2024	RV00618216	VICOSA DO CEARA - CE
187	02/09/2024	01/10/2024	RV00618215	TERESINA - PI
188	02/09/2024	01/10/2024	RV00618211	TERESINA - PI
189	02/09/2024	01/10/2024	RV00618210	CATOLE DO ROCHA - PB
190	02/09/2024	01/10/2024	RV00618209	SAO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
191	02/09/2024	01/10/2024	RV00618208	TERESINA - PI
192	02/09/2024	01/10/2024	RV00618206	ELESBAO VELOSO - PI
193	02/09/2024	01/10/2024	RV00618205	ESPERANTINA - PI
194	02/09/2024	01/10/2024	RV00620183	TERESINA - PI
195	02/09/2024	01/10/2024	RV00620182	VICOSA DO CEARA - CE
196	02/09/2024	01/10/2024	RV00620181	CASTANHAL - PA
197	02/09/2024	01/10/2024	RV00620180	TERESINA - PI
198	02/09/2024	01/10/2024	RV00620179	BARRAS - PI
199	02/09/2024	01/10/2024	RV00620178	SAO LUIS - MA
200	02/09/2024	01/10/2024	RV00620176	PIRACURUCA - PI



201	02/09/2024	01/10/2024	RV00620175	FLORIANO - PI
202	02/09/2024	01/10/2024	RV00620174	TERESINA - PI
203	02/09/2024	01/10/2024	RV00620173	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
204	02/09/2024	01/10/2024	RV00620171	TIANGUA - CE
205	02/09/2024	01/10/2024	RV00620168	FLORIANO - PI
206	02/09/2024	01/10/2024	RV00620166	BURITI DOS LOPES - PI
207	02/09/2024	01/10/2024	RV00620165	BATALHA - PI
208	02/09/2024	01/10/2024	RV00620164	FLORIANO - PI
209	02/09/2024	01/10/2024	RV00620163	TERESINA - PI
210	02/09/2024	01/10/2024	RV00620161	CAMPO MAIOR - PI
211	02/09/2024	01/10/2024	RV00620160	TERESINA - PI
212	02/09/2024	01/10/2024	RV00620158	NOVO GAMA - GO
213	02/09/2024	01/10/2024	RV00620157	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
214	02/09/2024	01/10/2024	RV00620156	TERESINA - PI
215	02/09/2024	01/10/2024	RV00620155	FRONTEIRAS - PI
216	02/09/2024	01/10/2024	RV00620154	PIRACURUCA - PI
217	02/09/2024	01/10/2024	RV00620153	FLORIANO - PI
218	02/09/2024	01/10/2024	RV00620151	NOVO GAMA - GO
219	02/09/2024	01/10/2024	RV00620150	LUZILANDIA - PI
220	02/09/2024	01/10/2024	RV00620147	TERESINA - PI
221	02/09/2024	01/10/2024	RV00620146	PARNAIBA - PI
222	02/09/2024	01/10/2024	RV00620145	TERESINA - PI
223	02/09/2024	01/10/2024	RV00620144	TIANGUA - CE
224	02/09/2024	02/10/2024	RV00620143	SAO PAULO - SP
225	02/09/2024	02/10/2024	RV00620142	BELO HORIZONTE - MG
226	02/09/2024	02/10/2024	RV00620139	CAMPO MAIOR - PI
227	02/09/2024	02/10/2024	RV00620138	TERESINA - PI
228	02/09/2024	01/10/2024	RV00620137	TERESINA - PI
229	02/09/2024	01/10/2024	RV00620136	FLORIANO - PI
230	02/09/2024	02/10/2024	RV00620135	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
231	02/09/2024	01/10/2024	RV00620133	TERESINA - PI
232	02/09/2024	02/10/2024	RV00620132	NAZARIA - PI
233	02/09/2024	02/10/2024	RV00620131	FLORIANO - PI
234	02/09/2024	02/10/2024	RV00620128	BATALHA - PI
235	02/09/2024	02/10/2024	RV00620127	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
236	02/09/2024	01/10/2024	RV00620126	PIO IX - PI
237	02/09/2024	02/10/2024	RV00620125	TERESINA - PI
238	02/09/2024	01/10/2024	RV00620121	PAULO AFONSO - BA
239	02/09/2024	01/10/2024	RV00620120	LUZILANDIA - PI
240	02/09/2024	02/10/2024	RV00620119	TERESINA - PI
241	02/09/2024	02/10/2024	RV00620118	FRONTEIRAS - PI
242	02/09/2024	02/10/2024	RV00620117	TERESINA - PI
243	02/09/2024	01/10/2024	RV00620116	FLORIANO - PI
244	02/09/2024	01/10/2024	RV00620115	TERESINA - PI



245	02/09/2024	02/10/2024	RV00620114	TERESINA - PI
246	02/09/2024	02/10/2024	RV00620113	DIRCEU ARCOVERDE - PI
247	02/09/2024	01/10/2024	RV00620112	CAMPO MAIOR - PI
248	02/09/2024	01/10/2024	RV00620111	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
249	02/09/2024	02/10/2024	RV00620110	TERESINA - PI
250	02/09/2024	01/10/2024	RV00620109	CONCEICAO DO CANINDE - PI
251	02/09/2024	01/10/2024	RV00620108	PARNAIBA - PI
252	02/09/2024	02/10/2024	RV00620107	TERESINA - PI
253	02/09/2024	01/10/2024	RV00620105	FEIRA DE SANTANA - BA
254	02/09/2024	02/10/2024	RV00620104	BARAO DE GRAJAU - MA
255	02/09/2024	01/10/2024	RV00620103	TAMARANA - PR
256	02/09/2024	01/10/2024	RV00620102	DIRCEU ARCOVERDE - PI
257	02/09/2024	02/10/2024	RV00620100	TERESINA - PI
258	02/09/2024	01/10/2024	RV00620097	SIGEFREDO PACHECO - PI
259	02/09/2024	01/10/2024	RV00620096	CARAUBAS DO PIAUI - PI
260	02/09/2024	02/10/2024	RV00620095	TERESINA - PI
261	02/09/2024	01/10/2024	RV00620093	ALTOS - PI
262	02/09/2024	02/10/2024	RV00620092	TERESINA - PI
263	02/09/2024	01/10/2024	RV00618596	TERESINA - PI
264	02/09/2024	01/10/2024	RV00618595	TERESINA - PI
265	02/09/2024	01/10/2024	RV00618594	FLORIANO - PI
266	02/09/2024	01/10/2024	RV00618593	TERESINA - PI
267	02/09/2024	01/10/2024	RV00618592	FLORIANO - PI
268	02/09/2024	01/10/2024	RV00618590	COELHO NETO - MA
269	02/09/2024	01/10/2024	RV00618589	PILAO ARCADE - BA
270	02/09/2024	01/10/2024	RV00618588	PARNAIBA - PI
271	02/09/2024	01/10/2024	RV00618587	TERESINA - PI
272	02/09/2024	01/10/2024	RV00618585	PARNAIBA - PI
273	02/09/2024	01/10/2024	RV00618583	FLORIANO - PI
274	02/09/2024	01/10/2024	RV00618582	PARNAIBA - PI
275	02/09/2024	01/10/2024	RV00618581	SAO PAULO - SP
276	02/09/2024	01/10/2024	RV00618580	COCAL - PI
277	02/09/2024	01/10/2024	RV00618578	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
278	02/09/2024	01/10/2024	RV00618577	SAPEZAL - MT
279	02/09/2024	01/10/2024	RV00618575	BRASILIA - DF
280	02/09/2024	01/10/2024	RV00618574	MARCOLANDIA - PI
281	02/09/2024	01/10/2024	RV00618571	ENTRE RIOS DO OESTE - PR
282	02/09/2024	01/10/2024	RV00618570	CHAPADINHA - MA
283	02/09/2024	01/10/2024	RV00618568	TERESINA - PI
284	02/09/2024	01/10/2024	RV00618567	FLORIANO - PI
285	02/09/2024	01/10/2024	RV00618565	TERESINA - PI
286	02/09/2024	01/10/2024	RV00618564	COCAL - PI
287	02/09/2024	01/10/2024	RV00618563	COCAL - PI
288	02/09/2024	01/10/2024	RV00618561	TERESINA - PI



289	02/09/2024	01/10/2024	RV00618560	DEMERVAL LOBAO - PI
290	02/09/2024	01/10/2024	RV00618559	COCAL - PI
291	02/09/2024	01/10/2024	RV00618558	PINHAIS - PR
292	02/09/2024	01/10/2024	RV00618554	TERESINA - PI
293	02/09/2024	01/10/2024	RV00618553	SAO BERNARDO - MA
294	02/09/2024	01/10/2024	RV00618551	ILHA GRANDE - PI
295	02/09/2024	01/10/2024	RV00618550	CAMPO MAIOR - PI
296	02/09/2024	01/10/2024	RV00618549	JOSE DE FREITAS - PI
297	02/09/2024	01/10/2024	RV00618548	SAO BERNARDO - MA
298	02/09/2024	01/10/2024	RV00618547	ESPERANTINA - PI
299	02/09/2024	01/10/2024	RV00618544	AGRICOLANDIA - PI
300	02/09/2024	01/10/2024	RV00618543	SOBRAL - CE
301	02/09/2024	01/10/2024	RV00618541	TIMON - MA
302	02/09/2024	01/10/2024	RV00618540	FORTALEZA - CE
303	02/09/2024	01/10/2024	RV00618538	TIMON - MA
304	02/09/2024	01/10/2024	RV00618537	TERESINA - PI
305	02/09/2024	01/10/2024	RV00618535	TIMON - MA
306	02/09/2024	01/10/2024	RV00618534	FLORIANO - PI
307	02/09/2024	01/10/2024	RV00618532	PORTO - PI
308	02/09/2024	01/10/2024	RV00618531	CAMPO MAIOR - PI
309	02/09/2024	01/10/2024	RV00618530	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
310	02/09/2024	01/10/2024	RV00618528	CAMPO MAIOR - PI
311	02/09/2024	01/10/2024	RV00618527	PICOS - PI
312	02/09/2024	01/10/2024	RV00618525	PIRIPIRI - PI
313	02/09/2024	01/10/2024	RV00618524	UNIAO - PI
314	02/09/2024	01/10/2024	RV00618522	TERESINA - PI
315	02/09/2024	01/10/2024	RV00618521	MARCOLANDIA - PI
316	02/09/2024	01/10/2024	RV00618520	FLORIANO - PI
317	02/09/2024	01/10/2024	RV00618519	CAXIAS - MA
318	02/09/2024	01/10/2024	RV00618517	PARNAIBA - PI
319	02/09/2024	01/10/2024	RV00618516	TERESINA - PI
320	02/09/2024	01/10/2024	RV00618515	FLORIANO - PI
321	02/09/2024	01/10/2024	RV00618513	COCAL - PI
322	02/09/2024	01/10/2024	RV00618511	PACATUBA - CE
323	02/09/2024	01/10/2024	RV00618510	TERESINA - PI
324	02/09/2024	01/10/2024	RV00618509	PIRACURUCA - PI
325	02/09/2024	01/10/2024	RV00618508	TERESINA - PI
326	02/09/2024	01/10/2024	RV00618507	CAMPO MAIOR - PI
327	02/09/2024	01/10/2024	RV00618505	TERESINA - PI
328	02/09/2024	01/10/2024	RV00618503	TERESINA - PI
329	02/09/2024	01/10/2024	RV00618502	CAMPO MAIOR - PI
330	02/09/2024	01/10/2024	RV00618500	TERESINA - PI
331	02/09/2024	01/10/2024	RV00618499	FLORIANO - PI
332	02/09/2024	01/10/2024	RV00618498	PEDRA BELA - SP



333	02/09/2024	01/10/2024	RV00618497	PORTO ALEGRE DO PIAUI - PI
334	02/09/2024	01/10/2024	RV00618496	ANANINDEUA - PA
335	02/09/2024	01/10/2024	RV00618495	PARNAIBA - PI
336	02/09/2024	01/10/2024	RV00618493	TERESINA - PI
337	02/09/2024	01/10/2024	RV00618492	ESPERANTINA - PI
338	02/09/2024	01/10/2024	RV00618490	JUAZEIRO DO NORTE - CE
339	02/09/2024	01/10/2024	RV00618488	BODOCO - PE
340	02/09/2024	01/10/2024	RV00618487	VARZEA PAULISTA - SP
341	02/09/2024	01/10/2024	RV00618486	BARRAS - PI
342	02/09/2024	01/10/2024	RV00618484	LUZILANDIA - PI
343	02/09/2024	01/10/2024	RV00618483	TERESINA - PI
344	02/09/2024	01/10/2024	RV00618482	BELO HORIZONTE - MG
345	02/09/2024	01/10/2024	RV00618481	TERESINA - PI
346	02/09/2024	01/10/2024	RV00618480	PARNAIBA - PI
347	02/09/2024	01/10/2024	RV00618479	TERESINA - PI
348	02/09/2024	01/10/2024	RV00618478	TIMON - MA
349	02/09/2024	01/10/2024	RV00618477	TERESINA - PI
350	02/09/2024	01/10/2024	RV00618476	FLORIANO - PI
351	02/09/2024	01/10/2024	RV00618475	CAMPO MAIOR - PI
352	02/09/2024	01/10/2024	RV00618474	BODOCO - PE
353	02/09/2024	01/10/2024	RV00618473	REMANSO - BA
354	02/09/2024	01/10/2024	RV00618472	BONFIM DO PIAUI - PI
355	02/09/2024	02/10/2024	RV00620090	CAMPO MAIOR - PI
356	02/09/2024	01/10/2024	RV00620089	PARNAIBA - PI
357	02/09/2024	01/10/2024	RV00620088	TERESINA - PI
358	02/09/2024	02/10/2024	RV00620087	TERESINA - PI
359	02/09/2024	01/10/2024	RV00620085	DIRCEU ARCOVERDE - PI
360	02/09/2024	01/10/2024	RV00620084	PARNAIBA - PI
361	02/09/2024	01/10/2024	RV00620083	TERESINA - PI
362	02/09/2024	01/10/2024	RV00620082	PIRACURUCA - PI
363	02/09/2024	02/10/2024	RV00620080	TERESINA - PI
364	02/09/2024	01/10/2024	RV00620079	AGUA BRANCA - PI
365	02/09/2024	01/10/2024	RV00620078	TERESINA - PI
366	02/09/2024	01/10/2024	RV00620077	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
367	02/09/2024	01/10/2024	RV00620075	TERESINA - PI
368	02/09/2024	01/10/2024	RV00620074	CAMPO MAIOR - PI
369	02/09/2024	01/10/2024	RV00620072	CAMPO MAIOR - PI
370	02/09/2024	01/10/2024	RV00620071	COCAL - PI
371	02/09/2024	02/10/2024	RV00620070	CAMPO GRANDE - MS
372	02/09/2024	01/10/2024	RV00620069	FLORIANO - PI
373	02/09/2024	01/10/2024	RV00620068	TERESINA - PI
374	02/09/2024	01/10/2024	RV00620067	FLORIANO - PI
375	02/09/2024	01/10/2024	RV00620065	FLORIANO - PI
376	02/09/2024	01/10/2024	RV00620063	CAMPO MAIOR - PI



377	02/09/2024	01/10/2024	RV00620062	TERESINA - PI
378	02/09/2024	02/10/2024	RV00620061	DIRCEU ARCOVERDE - PI
379	02/09/2024	01/10/2024	RV00620060	PARNAIBA - PI
380	02/09/2024	01/10/2024	RV00620059	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
381	02/09/2024	01/10/2024	RV00620057	PARNAIBA - PI
382	02/09/2024	01/10/2024	RV00620056	ALTOS - PI
383	02/09/2024	01/10/2024	RV00620055	DIRCEU ARCOVERDE - PI
384	02/09/2024	01/10/2024	RV00620054	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
385	02/09/2024	02/10/2024	RV00620051	CAMPO MAIOR - PI
386	02/09/2024	02/10/2024	RV00620050	BARRAS - PI
387	02/09/2024	02/10/2024	RV00620049	SIMOES - PI
388	02/09/2024	02/10/2024	RV00620048	ARARAS - SP

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25914, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	02/09/2024	01/10/2024	RV00619604	TERESINA - PI
2	02/09/2024	01/10/2024	RV00619603	TERESINA - PI
3	02/09/2024	01/10/2024	RV00619601	CAMPO MAIOR - PI
4	02/09/2024	01/10/2024	RV00619600	TERESINA - PI
5	02/09/2024	01/10/2024	RV00619599	TERESINA - PI
6	02/09/2024	01/10/2024	RV00619598	CAMPINA GRANDE - PB
7	02/09/2024	01/10/2024	RV00619597	SALITRE - CE
8	02/09/2024	01/10/2024	RV00619595	ELESBAO VELOSO - PI
9	02/09/2024	01/10/2024	RV00619594	PARNAIBA - PI
10	02/09/2024	01/10/2024	RV00619593	TERESINA - PI
11	02/09/2024	01/10/2024	RV00619592	AGUA BRANCA - PI



12	02/09/2024	01/10/2024	RV00619591	SAO LUIS - MA
13	02/09/2024	01/10/2024	RV00619590	TIMON - MA
14	02/09/2024	01/10/2024	RV00619588	BOM JESUS - PI
15	02/09/2024	01/10/2024	RV00619587	BARUERI - SP
16	02/09/2024	01/10/2024	RV00619586	TERESINA - PI
17	02/09/2024	01/10/2024	RV00619585	TERESINA - PI
18	02/09/2024	01/10/2024	RV00619584	SAO LUIS - MA
19	02/09/2024	01/10/2024	RV00619583	SALITRE - CE
20	02/09/2024	01/10/2024	RV00619582	TERESINA - PI
21	02/09/2024	01/10/2024	RV00619581	COCAL - PI
22	02/09/2024	01/10/2024	RV00619580	TERESINA - PI
23	02/09/2024	01/10/2024	RV00619577	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
24	02/09/2024	01/10/2024	RV00619576	CAMPO MAIOR - PI
25	02/09/2024	01/10/2024	RV00619575	TERESINA - PI
26	02/09/2024	01/10/2024	RV00619574	UNIAO - PI
27	02/09/2024	01/10/2024	RV00619573	BARRAS - PI
28	02/09/2024	01/10/2024	RV00619572	TERESINA - PI
29	02/09/2024	01/10/2024	RV00619570	JOSE DE FREITAS - PI
30	02/09/2024	01/10/2024	RV00619568	ALTOS - PI
31	02/09/2024	01/10/2024	RV00619567	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
32	02/09/2024	01/10/2024	RV00619565	TIMON - MA
33	02/09/2024	01/10/2024	RV00619562	CATENDE - PE
34	02/09/2024	01/10/2024	RV00619560	LUZILANDIA - PI
35	02/09/2024	01/10/2024	RV00619557	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
36	02/09/2024	01/10/2024	RV00619556	FRONTEIRAS - PI
37	02/09/2024	02/10/2024	RV00619554	BARRAS - PI
38	02/09/2024	02/10/2024	RV00619553	RECIFE - PE
39	02/09/2024	01/10/2024	RV00619552	ALTOS - PI
40	02/09/2024	01/10/2024	RV00619551	TERESINA - PI
41	02/09/2024	01/10/2024	RV00619550	UBAJARA - CE
42	02/09/2024	01/10/2024	RV00619548	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
43	02/09/2024	01/10/2024	RV00619547	TERESINA - PI
44	02/09/2024	01/10/2024	RV00619546	AGUA PRETA - PE
45	02/09/2024	01/10/2024	RV00619545	TERESINA - PI
46	02/09/2024	01/10/2024	RV00619544	TERESINA - PI
47	02/09/2024	01/10/2024	RV00619543	LUZILANDIA - PI
48	02/09/2024	02/10/2024	RV00619542	FRONTEIRAS - PI
49	02/09/2024	01/10/2024	RV00619540	TERESINA - PI
50	02/09/2024	01/10/2024	RV00619537	TERESINA - PI
51	02/09/2024	01/10/2024	RV00619536	TERESINA - PI
52	02/09/2024	01/10/2024	RV00619532	PARNAIBA - PI
53	02/09/2024	01/10/2024	RV00619531	FLORIANO - PI
54	02/09/2024	01/10/2024	RV00619528	PIRACURUCA - PI
55	02/09/2024	01/10/2024	RV00619526	TERESINA - PI



56	02/09/2024	01/10/2024	RV00619525	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
57	02/09/2024	01/10/2024	RV00619524	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
58	02/09/2024	01/10/2024	RV00619523	URUCUI - PI
59	02/09/2024	01/10/2024	RV00619521	BRASILIA - DF
60	02/09/2024	01/10/2024	RV00619520	SAO LUIS - MA
61	02/09/2024	01/10/2024	RV00619519	FLORIANO - PI
62	02/09/2024	01/10/2024	RV00619518	UNIAO - PI
63	02/09/2024	01/10/2024	RV00619516	ESPERANTINA - PI
64	02/09/2024	01/10/2024	RV00619515	SAO LUIS - MA
65	02/09/2024	01/10/2024	RV00619514	TERESINA - PI
66	02/09/2024	01/10/2024	RV00619513	TERESINA - PI
67	02/09/2024	01/10/2024	RV00619512	TERESINA - PI
68	02/09/2024	01/10/2024	RV00619511	TERESINA - PI
69	02/09/2024	01/10/2024	RV00619509	PARNAIBA - PI
70	02/09/2024	01/10/2024	RV00619508	TERESINA - PI
71	02/09/2024	01/10/2024	RV00619507	TERESINA - PI
72	02/09/2024	01/10/2024	RV00619506	FRONTEIRAS - PI
73	02/09/2024	01/10/2024	RV00619505	TERESINA - PI
74	02/09/2024	01/10/2024	RV00619504	CAMPINAS - SP
75	02/09/2024	01/10/2024	RV00619502	MANAUS - AM
76	02/09/2024	01/10/2024	RV00619501	SAPEZAL - MT
77	02/09/2024	01/10/2024	RV00619500	PASTOS BONOS - MA
78	02/09/2024	01/10/2024	RV00619497	NAZARIA - PI
79	02/09/2024	01/10/2024	RV00619496	TERESINA - PI
80	02/09/2024	01/10/2024	RV00619494	JATOBA DO PIAUI - PI
81	02/09/2024	01/10/2024	RV00619493	COCAL - PI
82	02/09/2024	01/10/2024	RV00619492	TERESINA - PI
83	02/09/2024	01/10/2024	RV00619489	SAO JOAO DO PIAUI - PI
84	02/09/2024	01/10/2024	RV00619488	PIRACURUCA - PI
85	02/09/2024	01/10/2024	RV00619485	FORTALEZA - CE
86	02/09/2024	01/10/2024	RV00619484	TERESINA - PI
87	02/09/2024	01/10/2024	RV00619483	PARNAIBA - PI
88	02/09/2024	01/10/2024	RV00619481	TERESINA - PI
89	02/09/2024	01/10/2024	RV00619480	LUZILANDIA - PI
90	02/09/2024	01/10/2024	RV00619479	PICOS - PI
91	02/09/2024	01/10/2024	RV00619478	BELEM - PA
92	02/09/2024	01/10/2024	RV00619477	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
93	02/09/2024	01/10/2024	RV00619476	GOIANIA - GO
94	02/09/2024	01/10/2024	RV00619475	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI
95	02/09/2024	01/10/2024	RV00619474	VALENCA DO PIAUI - PI
96	02/09/2024	01/10/2024	RV00619472	SALITRE - CE
97	02/09/2024	01/10/2024	RV00619470	TERESINA - PI
98	02/09/2024	01/10/2024	RV00619469	TERESINA - PI
99	02/09/2024	01/10/2024	RV00619467	TERESINA - PI



100	02/09/2024	01/10/2024	RV00619466	TERESINA - PI
101	02/09/2024	01/10/2024	RV00619465	VARZEA BRANCA - PI
102	02/09/2024	01/10/2024	RV00619464	TERESINA - PI
103	02/09/2024	01/10/2024	RV00619463	TIMON - MA
104	02/09/2024	01/10/2024	RV00619461	TERESINA - PI
105	02/09/2024	01/10/2024	RV00619458	ELESBAO VELOSO - PI
106	02/09/2024	01/10/2024	RV00619457	MOSSORO - RN
107	02/09/2024	01/10/2024	RV00619405	HOLAMBRA - SP
108	02/09/2024	01/10/2024	RV00619404	BRASILIA - DF
109	02/09/2024	01/10/2024	RV00619402	REALEZA - PR
110	02/09/2024	01/10/2024	RV00619401	PEROLA D'OESTE - PR
111	02/09/2024	01/10/2024	RV00619400	JOAQUIM PIRES - PI
112	02/09/2024	01/10/2024	RV00619398	TERESINA - PI
113	02/09/2024	01/10/2024	RV00619397	HIDROLANDIA - CE
114	02/09/2024	01/10/2024	RV00619396	CAPANEMA - PA
115	02/09/2024	01/10/2024	RV00619395	TERESINA - PI
116	02/09/2024	01/10/2024	RV00619393	PORTO - PI
117	02/09/2024	01/10/2024	RV00619392	ACAUA - PI
118	02/09/2024	01/10/2024	RV00619391	ARARIPE - CE
119	02/09/2024	01/10/2024	RV00619388	RIBEIROPOLIS - SE
120	02/09/2024	01/10/2024	RV00619387	PARNAIBA - PI
121	02/09/2024	01/10/2024	RV00619385	CAMOCIM - CE
122	02/09/2024	01/10/2024	RV00619384	TERESINA - PI
123	02/09/2024	01/10/2024	RV00619383	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
124	02/09/2024	01/10/2024	RV00619382	ABADIANIA - GO
125	02/09/2024	01/10/2024	RV00619381	TERESINA - PI
126	02/09/2024	01/10/2024	RV00619380	LUZILANDIA - PI
127	02/09/2024	01/10/2024	RV00619379	TIMON - MA
128	02/09/2024	01/10/2024	RV00619376	RIBEIRAO PRETO - SP
129	02/09/2024	01/10/2024	RV00619375	DIRCEU ARCOVERDE - PI
130	02/09/2024	01/10/2024	RV00619374	TERESINA - PI
131	02/09/2024	01/10/2024	RV00619373	SAO JOAO DO PIAUI - PI
132	02/09/2024	01/10/2024	RV00619371	TERESINA - PI
133	02/09/2024	01/10/2024	RV00619370	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
134	02/09/2024	01/10/2024	RV00619369	CAMPO MAIOR - PI
135	02/09/2024	01/10/2024	RV00619368	JOCA MARQUES - PI
136	02/09/2024	01/10/2024	RV00619367	TERESINA - PI
137	02/09/2024	01/10/2024	RV00619366	TERESINA - PI
138	02/09/2024	01/10/2024	RV00619365	GUANAMBI - BA
139	02/09/2024	01/10/2024	RV00619364	CURITIBA - PR
140	02/09/2024	01/10/2024	RV00619363	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
141	02/09/2024	01/10/2024	RV00619362	TERESINA - PI
142	02/09/2024	01/10/2024	RV00619361	PARNAIBA - PI
143	02/09/2024	01/10/2024	RV00619360	TERESINA - PI



144	02/09/2024	01/10/2024	RV00619359	PELOTAS - RS
145	02/09/2024	01/10/2024	RV00619357	COCAL - PI
146	02/09/2024	01/10/2024	RV00619356	PARNAIBA - PI
147	02/09/2024	01/10/2024	RV00619355	TERESINA - PI
148	02/09/2024	01/10/2024	RV00619354	TERESINA - PI
149	02/09/2024	01/10/2024	RV00619353	TERESINA - PI
150	02/09/2024	01/10/2024	RV00619351	JOSE DE FREITAS - PI
151	02/09/2024	01/10/2024	RV00619350	CAMPO MAIOR - PI
152	02/09/2024	01/10/2024	RV00619348	FLORIANO - PI
153	02/09/2024	01/10/2024	RV00619347	TERESINA - PI
154	02/09/2024	01/10/2024	RV00619346	TERESINA - PI
155	02/09/2024	01/10/2024	RV00619345	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
156	02/09/2024	01/10/2024	RV00619344	TERESINA - PI
157	02/09/2024	01/10/2024	RV00619343	FLORIANO - PI
158	02/09/2024	01/10/2024	RV00619342	COCAL - PI
159	02/09/2024	01/10/2024	RV00619341	TERESINA - PI
160	02/09/2024	01/10/2024	RV00619340	TERESINA - PI
161	02/09/2024	01/10/2024	RV00619337	PARNAIBA - PI
162	02/09/2024	01/10/2024	RV00619336	TERESINA - PI
163	02/09/2024	01/10/2024	RV00619334	ALTOS - PI
164	02/09/2024	01/10/2024	RV00619335	JUREMA - PI
165	02/09/2024	01/10/2024	RV00619332	TERESINA - PI
166	02/09/2024	01/10/2024	RV00619331	LAGOA ALEGRE - PI
167	02/09/2024	01/10/2024	RV00619330	TERESINA - PI
168	02/09/2024	01/10/2024	RV00619328	JOSE DE FREITAS - PI
169	02/09/2024	01/10/2024	RV00619327	PARNAIBA - PI
170	02/09/2024	01/10/2024	RV00619326	TERESINA - PI
171	02/09/2024	01/10/2024	RV00619324	TERESINA - PI
172	02/09/2024	01/10/2024	RV00619323	BRASILIA - DF
173	02/09/2024	01/10/2024	RV00619322	GOIANIA - GO
174	02/09/2024	01/10/2024	RV00619321	CAXINGO - PI
175	02/09/2024	01/10/2024	RV00619320	TERESINA - PI
176	02/09/2024	01/10/2024	RV00619319	CAMPO MAIOR - PI
177	02/09/2024	01/10/2024	RV00619318	CANTO DO BURITI - PI
178	02/09/2024	01/10/2024	RV00619317	TERESINA - PI
179	02/09/2024	01/10/2024	RV00619316	TERESINA - PI
180	02/09/2024	01/10/2024	RV00619311	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
181	02/09/2024	01/10/2024	RV00619310	TERESINA - PI
182	02/09/2024	01/10/2024	RV00619309	FORTALEZA - CE
183	02/09/2024	01/10/2024	RV00619307	FLORIANO - PI
184	02/09/2024	01/10/2024	RV00619306	ORLANDIA - SP
185	02/09/2024	01/10/2024	RV00619305	TERESINA - PI
186	02/09/2024	01/10/2024	RV00619304	TERESINA - PI
187	02/09/2024	01/10/2024	RV00619302	BARRAS - PI



188	02/09/2024	01/10/2024	RV00619300	PARNAIBA - PI
189	02/09/2024	01/10/2024	RV00619299	SAO PAULO - SP
190	02/09/2024	01/10/2024	RV00619296	TERESINA - PI
191	02/09/2024	01/10/2024	RV00619295	PEDRO II - PI
192	02/09/2024	01/10/2024	RV00619292	CAMPO MAIOR - PI
193	02/09/2024	01/10/2024	RV00619290	COLINAS - MA
194	02/09/2024	01/10/2024	RV00619289	TERESINA - PI
195	02/09/2024	01/10/2024	RV00619288	PAULO AFONSO - BA
196	02/09/2024	01/10/2024	RV00619286	MONGAGUA - SP
197	02/09/2024	01/10/2024	RV00619283	CODO - MA
198	02/09/2024	01/10/2024	RV00619281	LUZILANDIA - PI
199	02/09/2024	01/10/2024	RV00619280	TERESINA - PI
200	02/09/2024	01/10/2024	RV00619279	COCAL - PI
201	02/09/2024	01/10/2024	RV00619277	PICOS - PI
202	02/09/2024	01/10/2024	RV00619275	FRONTEIRAS - PI
203	02/09/2024	01/10/2024	RV00619274	TERESINA - PI
204	02/09/2024	01/10/2024	RV00619273	TERESINA - PI
205	02/09/2024	01/10/2024	RV00619272	TERESINA - PI
206	02/09/2024	01/10/2024	RV00619270	BURITI DOS LOPES - PI
207	02/09/2024	01/10/2024	RV00619269	FLORIANO - PI
208	02/09/2024	01/10/2024	RV00619268	FLORIANO - PI
209	02/09/2024	01/10/2024	RV00619266	TERESINA - PI
210	02/09/2024	01/10/2024	RV00619265	TERESINA - PI
211	02/09/2024	01/10/2024	RV00619264	ESPERANTINA - PI
212	02/09/2024	01/10/2024	RV00619263	FRONTEIRAS - PI
213	02/09/2024	01/10/2024	RV00619262	TERESINA - PI
214	02/09/2024	01/10/2024	RV00619261	RIACHAO DAS NEVES - BA
215	02/09/2024	01/10/2024	RV00619258	TERESINA - PI
216	02/09/2024	01/10/2024	RV00619257	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
217	02/09/2024	01/10/2024	RV00619255	VERA - MT
218	02/09/2024	01/10/2024	RV00619253	PIRIPIRI - PI
219	02/09/2024	01/10/2024	RV00619252	PIRACURUCA - PI
220	02/09/2024	01/10/2024	RV00619250	FRONTEIRAS - PI
221	02/09/2024	01/10/2024	RV00619249	FLORES DA CUNHA - RS
222	02/09/2024	01/10/2024	RV00619248	TERESINA - PI
223	02/09/2024	01/10/2024	RV00619247	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
224	02/09/2024	01/10/2024	RV00619246	FRONTEIRAS - PI
225	02/09/2024	01/10/2024	RV00619245	LUZILANDIA - PI
226	02/09/2024	01/10/2024	RV00619243	REMANSO - BA
227	02/09/2024	01/10/2024	RV00619242	ANAPOLIS - GO
228	02/09/2024	01/10/2024	RV00619241	TERESINA - PI
229	02/09/2024	01/10/2024	RV00619240	ESPERANTINA - PI
230	02/09/2024	01/10/2024	RV00619239	BRASILIA - DF
231	02/09/2024	01/10/2024	RV00619238	SAO RAIMUNDO NONATO - PI



232	02/09/2024	01/10/2024	RV00619237	TERESINA - PI
233	02/09/2024	01/10/2024	RV00619236	CAMPO MAIOR - PI
234	02/09/2024	01/10/2024	RV00619235	PIO IX - PI
235	02/09/2024	01/10/2024	RV00619233	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
236	02/09/2024	01/10/2024	RV00619232	TERESINA - PI
237	02/09/2024	01/10/2024	RV00619231	SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
238	02/09/2024	01/10/2024	RV00619230	FLORIANO - PI
239	02/09/2024	01/10/2024	RV00619229	PICOS - PI
240	02/09/2024	01/10/2024	RV00619228	TERESINA - PI
241	02/09/2024	01/10/2024	RV00619226	TERESINA - PI
242	02/09/2024	01/10/2024	RV00619224	FLORIANO - PI
243	02/09/2024	01/10/2024	RV00619223	LUZILÂNDIA - PI
244	02/09/2024	01/10/2024	RV00619221	TERESINA - PI
245	02/09/2024	01/10/2024	RV00619220	FLORIANO - PI
246	02/09/2024	01/10/2024	RV00619218	JOAQUIM PIRES - PI
247	02/09/2024	01/10/2024	RV00619217	BRASÍLIA - DF
248	02/09/2024	01/10/2024	RV00619216	ALTOS - PI
249	02/09/2024	01/10/2024	RV00619215	PIRIPIRI - PI
250	02/09/2024	01/10/2024	RV00619214	GOIANIA - GO
251	02/09/2024	01/10/2024	RV00619213	TERESINA - PI
252	02/09/2024	01/10/2024	RV00619212	BARREIRAS - BA
253	02/09/2024	01/10/2024	RV00619211	FRONTEIRAS - PI
254	02/09/2024	01/10/2024	RV00619210	TERESINA - PI
255	02/09/2024	01/10/2024	RV00619206	CAMPO MAIOR - PI
256	02/09/2024	01/10/2024	RV00619205	TERESINA - PI
257	02/09/2024	01/10/2024	RV00618704	SÃO BERNARDO - MA
258	02/09/2024	01/10/2024	RV00618703	LAGOA DO PIAUÍ - PI
259	02/09/2024	01/10/2024	RV00618702	TERESINA - PI
260	02/09/2024	01/10/2024	RV00618701	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
261	02/09/2024	01/10/2024	RV00618700	PEDRO II - PI
262	02/09/2024	01/10/2024	RV00618699	GIRAU DO PONCIANO - AL
263	02/09/2024	01/10/2024	RV00618698	GIRAU DO PONCIANO - AL
264	02/09/2024	01/10/2024	RV00618697	NOVO ORIENTE - CE
265	02/09/2024	01/10/2024	RV00618696	SÃO LUIS - MA
266	02/09/2024	01/10/2024	RV00618695	TERESINA - PI
267	02/09/2024	01/10/2024	RV00618694	CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI
268	02/09/2024	01/10/2024	RV00618693	CAMPO MAIOR - PI
269	02/09/2024	01/10/2024	RV00618692	BATALHA - PI
270	02/09/2024	01/10/2024	RV00618690	PAVUSSU - PI
271	02/09/2024	01/10/2024	RV00618689	INHUMA - PI
272	02/09/2024	01/10/2024	RV00618688	TERESINA - PI
273	02/09/2024	01/10/2024	RV00618686	LUZILÂNDIA - PI
274	02/09/2024	01/10/2024	RV00618685	PARNAIBA - PI
275	02/09/2024	01/10/2024	RV00618684	TERESINA - PI



276	02/09/2024	01/10/2024	RV00618683	JOCA MARQUES - PI
277	02/09/2024	01/10/2024	RV00618681	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
278	02/09/2024	01/10/2024	RV00618677	ESPERANTINA - PI
279	02/09/2024	01/10/2024	RV00618674	FLORIANO - PI
280	02/09/2024	01/10/2024	RV00618673	COCAL - PI
281	02/09/2024	01/10/2024	RV00618672	TERESINA - PI
282	02/09/2024	01/10/2024	RV00618671	ELISEU MARTINS - PI
283	02/09/2024	01/10/2024	RV00618669	BOM JESUS - PI
284	02/09/2024	01/10/2024	RV00618668	TERESINA - PI
285	02/09/2024	01/10/2024	RV00618666	TERESINA - PI
286	02/09/2024	01/10/2024	RV00618665	PARAUPEBAS - PA
287	02/09/2024	01/10/2024	RV00618664	TERESINA - PI
288	02/09/2024	01/10/2024	RV00618662	COCAL - PI
289	02/09/2024	01/10/2024	RV00618660	CAMPINAS - SP
290	02/09/2024	01/10/2024	RV00618659	HUGO NAPOLEAO - PI
291	02/09/2024	01/10/2024	RV00618657	SOBRAL - CE
292	02/09/2024	01/10/2024	RV00618656	FLORIANO - PI
293	02/09/2024	01/10/2024	RV00618653	TERESINA - PI
294	02/09/2024	01/10/2024	RV00618652	TERESINA - PI
295	02/09/2024	01/10/2024	RV00618651	BRASILIA - DF
296	02/09/2024	01/10/2024	RV00618650	TERESINA - PI
297	02/09/2024	01/10/2024	RV00618649	BRASILIA - DF
298	02/09/2024	01/10/2024	RV00618648	TERESINA - PI
299	02/09/2024	01/10/2024	RV00618647	TERESINA - PI
300	02/09/2024	01/10/2024	RV00618646	FLORIANO - PI
301	02/09/2024	01/10/2024	RV00619456	PARNAIBA - PI
302	02/09/2024	01/10/2024	RV00619455	TERESINA - PI
303	02/09/2024	01/10/2024	RV00619454	UNIAO - PI
304	02/09/2024	01/10/2024	RV00619453	PARNAIBA - PI
305	02/09/2024	01/10/2024	RV00619450	BARRAS - PI
306	02/09/2024	01/10/2024	RV00619447	TERESINA - PI
307	02/09/2024	01/10/2024	RV00619446	CANTO DO BURITI - PI
308	02/09/2024	01/10/2024	RV00619445	TERESINA - PI
309	02/09/2024	01/10/2024	RV00619443	MANAUS - AM
310	02/09/2024	01/10/2024	RV00619442	SAO LUIS - MA
311	02/09/2024	01/10/2024	RV00619441	CAXIAS - MA
312	02/09/2024	01/10/2024	RV00619440	TERESINA - PI
313	02/09/2024	01/10/2024	RV00619439	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
314	02/09/2024	01/10/2024	RV00619437	TERESINA - PI
315	02/09/2024	01/10/2024	RV00619436	ALTOS - PI
316	02/09/2024	01/10/2024	RV00619435	JATOBA DO PIAUI - PI
317	02/09/2024	01/10/2024	RV00619434	FLORIANO - PI
318	02/09/2024	01/10/2024	RV00619433	TERESINA - PI
319	02/09/2024	01/10/2024	RV00619431	FLORIANO - PI



320	02/09/2024	01/10/2024	RV00619430	CAXIAS - MA
321	02/09/2024	01/10/2024	RV00619429	FLORIANO - PI
322	02/09/2024	01/10/2024	RV00619426	ESPERANTINA - PI
323	02/09/2024	01/10/2024	RV00619425	TERESINA - PI
324	02/09/2024	01/10/2024	RV00619424	PARNAIBA - PI
325	02/09/2024	01/10/2024	RV00619422	BARREIRAS - BA
326	02/09/2024	01/10/2024	RV00619423	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
327	02/09/2024	01/10/2024	RV00619421	TERESINA - PI
328	02/09/2024	01/10/2024	RV00619420	TERESINA - PI
329	02/09/2024	01/10/2024	RV00619419	TERESINA - PI
330	02/09/2024	01/10/2024	RV00619418	PORTO - PI
331	02/09/2024	01/10/2024	RV00619416	TERESINA - PI
332	02/09/2024	01/10/2024	RV00619415	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
333	02/09/2024	01/10/2024	RV00619414	TERESINA - PI
334	02/09/2024	01/10/2024	RV00619413	TERESINA - PI
335	02/09/2024	01/10/2024	RV00619412	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
336	02/09/2024	01/10/2024	RV00619410	BRASILIA - DF
337	02/09/2024	01/10/2024	RV00619408	CRATEUS - CE
338	02/09/2024	01/10/2024	RV00619407	ALTOS - PI
339	02/09/2024	01/10/2024	RV00619406	TERESINA - PI
340	02/09/2024	01/10/2024	RV00618645	FLORIANO - PI
341	02/09/2024	01/10/2024	RV00618644	TERESINA - PI
342	02/09/2024	01/10/2024	RV00618643	GOIANIA - GO
343	02/09/2024	01/10/2024	RV00618639	PARNAIBA - PI
344	02/09/2024	01/10/2024	RV00618637	TERESINA - PI
345	02/09/2024	01/10/2024	RV00618636	JATOBA DO PIAUI - PI
346	02/09/2024	01/10/2024	RV00618635	BELO HORIZONTE - MG
347	02/09/2024	01/10/2024	RV00618634	TERESINA - PI
348	02/09/2024	01/10/2024	RV00618633	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
349	02/09/2024	01/10/2024	RV00618632	TUTOIA - MA
350	02/09/2024	01/10/2024	RV00618628	TERESINA - PI
351	02/09/2024	01/10/2024	RV00618627	TERESINA - PI
352	02/09/2024	01/10/2024	RV00618623	PARNAIBA - PI
353	02/09/2024	01/10/2024	RV00618622	FLORIANO - PI
354	02/09/2024	01/10/2024	RV00618621	SAO LUIS - MA
355	02/09/2024	01/10/2024	RV00618620	TERESINA - PI
356	02/09/2024	01/10/2024	RV00618619	CAMPO MAIOR - PI
357	02/09/2024	01/10/2024	RV00618618	ALTOS - PI
358	02/09/2024	01/10/2024	RV00618617	PARNAIBA - PI
359	02/09/2024	01/10/2024	RV00618616	ALTOS - PI
360	02/09/2024	01/10/2024	RV00618615	TERESINA - PI
361	02/09/2024	01/10/2024	RV00618612	SANTA INES - MA
362	02/09/2024	01/10/2024	RV00618611	PARNAIBA - PI
363	02/09/2024	01/10/2024	RV00618610	TERESINA - PI



364	02/09/2024	01/10/2024	RV00618608	FLORIANO - PI
365	02/09/2024	01/10/2024	RV00618607	TERESINA - PI
366	02/09/2024	01/10/2024	RV00618606	TERESINA - PI
367	02/09/2024	01/10/2024	RV00618605	CANTO DO BURITI - PI
368	02/09/2024	01/10/2024	RV00618602	BURITI DOS LOPES - PI
369	02/09/2024	01/10/2024	RV00618599	COCAL - PI
370	02/09/2024	01/10/2024	RV00618598	BELO HORIZONTE - MG

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25915, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	02/09/2024	30/08/2024	RV00596999	SAO PAULO DO POTENGI - RN
2	02/09/2024	30/08/2024	RV00597274	TERESINA - PI
3	02/09/2024	30/08/2024	RV00598309	AGUA BOA - MT

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25916, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de



1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	03/09/2024	04/10/2024	RV00617104	CAMPO MAIOR - PI
2	03/09/2024	04/10/2024	RV00617102	TERESINA - PI
3	03/09/2024	04/10/2024	RV00617101	TERESINA - PI
4	03/09/2024	04/10/2024	RV00617100	PIRACURUCA - PI
5	03/09/2024	04/10/2024	RV00617099	TERESINA - PI
6	03/09/2024	04/10/2024	RV00617098	BRASILIA - DF
7	03/09/2024	04/10/2024	RV00617095	LUZILANDIA - PI
8	03/09/2024	04/10/2024	RV00617094	ELESBAO VELOSO - PI
9	03/09/2024	04/10/2024	RV00617092	CAMPO MAIOR - PI
10	03/09/2024	04/10/2024	RV00617090	CANTO DO BURITI - PI
11	03/09/2024	04/10/2024	RV00617089	TIMON - MA
12	03/09/2024	04/10/2024	RV00617088	TERESINA - PI
13	03/09/2024	04/10/2024	RV00617087	TERESINA - PI
14	03/09/2024	04/10/2024	RV00617086	SAO LUIS - MA
15	03/09/2024	04/10/2024	RV00617085	MADEIRO - PI
16	03/09/2024	04/10/2024	RV00617083	CAMPO MAIOR - PI
17	03/09/2024	04/10/2024	RV00617082	TERESINA - PI
18	03/09/2024	04/10/2024	RV00617080	TIMON - MA
19	03/09/2024	04/10/2024	RV00617078	FLORIANO - PI
20	03/09/2024	04/10/2024	RV00617077	GOIANESIA - GO
21	03/09/2024	04/10/2024	RV00617076	MIGUEL ALVES - PI
22	03/09/2024	04/10/2024	RV00617075	CAMPO MAIOR - PI
23	03/09/2024	04/10/2024	RV00617074	COCAL - PI
24	03/09/2024	04/10/2024	RV00617073	TERESINA - PI
25	03/09/2024	04/10/2024	RV00617072	BATALHA - PI
26	03/09/2024	04/10/2024	RV00617069	SAPEZAL - MT
27	03/09/2024	04/10/2024	RV00617067	MANAUS - AM
28	03/09/2024	04/10/2024	RV00617066	IMPERATRIZ - MA
29	03/09/2024	04/10/2024	RV00617065	ALTO LONGA - PI
30	03/09/2024	04/10/2024	RV00617064	TERESINA - PI
31	03/09/2024	04/10/2024	RV00617062	TERESINA - PI
32	03/09/2024	04/10/2024	RV00617060	TERESINA - PI
33	03/09/2024	04/10/2024	RV00617059	PIRACURUCA - PI
34	03/09/2024	04/10/2024	RV00617058	CAMPO MAIOR - PI
35	03/09/2024	04/10/2024	RV00617057	UBERLANDIA - MG
36	03/09/2024	04/10/2024	RV00617055	TERESINA - PI



37	03/09/2024	04/10/2024	RV00617054	BARUERI - SP
38	03/09/2024	04/10/2024	RV00617053	TERESINA - PI
39	03/09/2024	04/10/2024	RV00617050	FLORIANO - PI
40	03/09/2024	04/10/2024	RV00617049	PATO BRANCO - PR
41	03/09/2024	04/10/2024	RV00617048	JOSE DE FREITAS - PI
42	03/09/2024	04/10/2024	RV00617046	FLORIANO - PI
43	03/09/2024	04/10/2024	RV00617044	FLORIANO - PI
44	03/09/2024	04/10/2024	RV00617043	SAPEZAL - MT
45	03/09/2024	04/10/2024	RV00617042	FLORIANO - PI
46	03/09/2024	04/10/2024	RV00617041	LUZILANDIA - PI
47	03/09/2024	04/10/2024	RV00617039	MILTON BRANDAO - PI
48	03/09/2024	04/10/2024	RV00617036	RECIFE - PE
49	03/09/2024	04/10/2024	RV00617035	CRATO - CE
50	03/09/2024	04/10/2024	RV00617034	BRASILIA - DF
51	03/09/2024	04/10/2024	RV00617033	RIBEIROPOLIS - SE
52	03/09/2024	04/10/2024	RV00617031	CAMPO MAIOR - PI
53	03/09/2024	04/10/2024	RV00617029	TERESINA - PI
54	03/09/2024	04/10/2024	RV00617024	TERESINA - PI
55	03/09/2024	04/10/2024	RV00617023	TERESINA - PI
56	03/09/2024	04/10/2024	RV00617021	PIRACURUCA - PI
57	03/09/2024	04/10/2024	RV00617020	COCAL - PI
58	03/09/2024	04/10/2024	RV00617018	CANTO DO BURITI - PI
59	03/09/2024	04/10/2024	RV00617016	TERESINA - PI
60	03/09/2024	04/10/2024	RV00617015	TERESINA - PI
61	03/09/2024	04/10/2024	RV00617014	NAZARIA - PI
62	03/09/2024	04/10/2024	RV00617013	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
63	03/09/2024	04/10/2024	RV00617012	ALTO LONGA - PI
64	03/09/2024	04/10/2024	RV00617011	CIDADE OCIDENTAL - GO
65	03/09/2024	04/10/2024	RV00617009	FRONTEIRAS - PI
66	03/09/2024	04/10/2024	RV00617007	MOGI DAS CRUZES - SP
67	03/09/2024	04/10/2024	RV00617005	TERESINA - PI
68	03/09/2024	04/10/2024	RV00617004	FLORIANO - PI
69	03/09/2024	04/10/2024	RV00617003	PIRIPIRI - PI
70	03/09/2024	04/10/2024	RV00617002	SOBRAL - CE
71	03/09/2024	04/10/2024	RV00617000	TIANGUA - CE
72	03/09/2024	04/10/2024	RV00616999	FLORIANO - PI
73	03/09/2024	04/10/2024	RV00616998	UNIAO - PI
74	03/09/2024	04/10/2024	RV00616997	TERESINA - PI
75	03/09/2024	04/10/2024	RV00616996	LUZILANDIA - PI
76	03/09/2024	04/10/2024	RV00616993	ARARIPE - CE
77	03/09/2024	04/10/2024	RV00616992	TERESINA - PI
78	03/09/2024	04/10/2024	RV00616991	URUCUI - PI
79	03/09/2024	04/10/2024	RV00616990	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
80	03/09/2024	04/10/2024	RV00616986	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI



81	03/09/2024	04/10/2024	RV00616936	ITAPECURU MIRIM - MA
82	03/09/2024	04/10/2024	RV00616931	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
83	03/09/2024	04/10/2024	RV00616930	LIMOEIRO DO NORTE - CE
84	03/09/2024	04/10/2024	RV00616929	FLORIANO - PI
85	03/09/2024	04/10/2024	RV00616928	NOVA SANTA RITA - PI
86	03/09/2024	04/10/2024	RV00616927	CUITEGI - PB
87	03/09/2024	04/10/2024	RV00616926	TERESINA - PI
88	03/09/2024	04/10/2024	RV00616925	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
89	03/09/2024	04/10/2024	RV00616924	ARARIPINA - PE
90	03/09/2024	04/10/2024	RV00616923	TERESINA - PI
91	03/09/2024	04/10/2024	RV00616922	TERESINA - PI
92	03/09/2024	04/10/2024	RV00616921	JERUMENHA - PI
93	03/09/2024	04/10/2024	RV00616918	PIRIPIRI - PI
94	03/09/2024	04/10/2024	RV00616916	BRASILIA - DF
95	03/09/2024	04/10/2024	RV00616914	PARNAIBA - PI
96	03/09/2024	04/10/2024	RV00616912	SAO PAULO - SP
97	03/09/2024	04/10/2024	RV00616911	SAO LUIS - MA
98	03/09/2024	04/10/2024	RV00616909	TERESINA - PI
99	03/09/2024	04/10/2024	RV00616908	SAO PAULO - SP
100	03/09/2024	04/10/2024	RV00616907	MARCOLANDIA - PI
101	03/09/2024	04/10/2024	RV00616905	TERESINA - PI
102	03/09/2024	04/10/2024	RV00616901	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
103	03/09/2024	04/10/2024	RV00616897	TERESINA - PI
104	03/09/2024	04/10/2024	RV00616896	TERESINA - PI
105	03/09/2024	04/10/2024	RV00616894	FRONTEIRAS - PI
106	03/09/2024	04/10/2024	RV00616893	LUZILANDIA - PI
107	03/09/2024	04/10/2024	RV00616891	SAO LUIS - MA
108	03/09/2024	04/10/2024	RV00616889	MURICI DOS PORTELAS - PI
109	03/09/2024	04/10/2024	RV00616888	JOAQUIM PIRES - PI
110	03/09/2024	04/10/2024	RV00616887	SAO LUIS - MA
111	03/09/2024	04/10/2024	RV00616885	CAMPO MAIOR - PI
112	03/09/2024	04/10/2024	RV00616884	JOSE DE FREITAS - PI
113	03/09/2024	04/10/2024	RV00616883	TERESINA - PI
114	03/09/2024	04/10/2024	RV00616882	LIMOEIRO DO NORTE - CE
115	03/09/2024	04/10/2024	RV00616880	LUZILANDIA - PI
116	03/09/2024	04/10/2024	RV00616879	TERESINA - PI
117	03/09/2024	04/10/2024	RV00616877	FLORIANO - PI
118	03/09/2024	04/10/2024	RV00616876	PARNAIBA - PI
119	03/09/2024	04/10/2024	RV00616875	SIGEFREDO PACHECO - PI
120	03/09/2024	04/10/2024	RV00616874	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA
121	03/09/2024	04/10/2024	RV00616873	CURRAIS NOVOS - RN
122	03/09/2024	04/10/2024	RV00616872	BRASILIA - DF
123	03/09/2024	04/10/2024	RV00616871	MATOES - MA
124	03/09/2024	04/10/2024	RV00616870	BREJO ALEGRE - SP



125	03/09/2024	04/10/2024	RV00616869	MATOES - MA
126	03/09/2024	04/10/2024	RV00616868	TERESINA - PI
127	03/09/2024	04/10/2024	RV00616867	ALTOS - PI
128	03/09/2024	04/10/2024	RV00616865	MATOES - MA
129	03/09/2024	04/10/2024	RV00616862	DIRCEU ARCOVERDE - PI
130	03/09/2024	04/10/2024	RV00616859	TERESINA - PI
131	03/09/2024	04/10/2024	RV00616857	COLONIA DO GURGUEIA - PI
132	03/09/2024	04/10/2024	RV00616855	PORTO BARREIRO - PR
133	03/09/2024	04/10/2024	RV00616853	PARNAIBA - PI
134	03/09/2024	04/10/2024	RV00616852	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
135	03/09/2024	04/10/2024	RV00616851	RAPOSA - MA
136	03/09/2024	04/10/2024	RV00616849	TERESINA - PI
137	03/09/2024	04/10/2024	RV00616847	PARNAIBA - PI
138	03/09/2024	04/10/2024	RV00616846	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
139	03/09/2024	04/10/2024	RV00616845	PIRACURUCA - PI
140	03/09/2024	04/10/2024	RV00616843	BALSAS - MA
141	03/09/2024	04/10/2024	RV00616842	TERESINA - PI
142	03/09/2024	04/10/2024	RV00616841	IPU - CE
143	03/09/2024	04/10/2024	RV00616840	PARNAIBA - PI
144	03/09/2024	04/10/2024	RV00616839	FLORIANO - PI
145	03/09/2024	04/10/2024	RV00616838	SAPEZAL - MT
146	03/09/2024	04/10/2024	RV00616836	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS - MA
147	03/09/2024	04/10/2024	RV00616835	JOSE DE FREITAS - PI
148	03/09/2024	04/10/2024	RV00616832	VICOSA DO CEARA - CE
149	03/09/2024	04/10/2024	RV00616831	SAO LUIS - MA
150	03/09/2024	04/10/2024	RV00616830	TERESINA - PI
151	03/09/2024	04/10/2024	RV00616829	CAMPO MAIOR - PI
152	03/09/2024	04/10/2024	RV00616828	FLORIANO - PI
153	03/09/2024	04/10/2024	RV00616827	FLORIANO - PI
154	03/09/2024	04/10/2024	RV00616825	PARNAIBA - PI
155	03/09/2024	04/10/2024	RV00616822	UNIAO - PI
156	03/09/2024	04/10/2024	RV00616821	BRASILIA - DF
157	03/09/2024	04/10/2024	RV00616819	FLORIANO - PI
158	03/09/2024	04/10/2024	RV00616818	SAO MIGUEL D'OESTE - SC
159	03/09/2024	04/10/2024	RV00616817	JERUMENHA - PI
160	03/09/2024	04/10/2024	RV00616815	TIANGUA - CE
161	03/09/2024	04/10/2024	RV00616814	TERESINA - PI
162	03/09/2024	04/10/2024	RV00616813	PINTADAS - BA
163	03/09/2024	04/10/2024	RV00616812	MURICI DOS PORTELAS - PI
164	03/09/2024	04/10/2024	RV00616811	BELO HORIZONTE - MG
165	03/09/2024	04/10/2024	RV00616810	FLORIANO - PI
166	03/09/2024	04/10/2024	RV00616809	FORTALEZA - CE
167	03/09/2024	04/10/2024	RV00616807	TERESINA - PI
168	03/09/2024	04/10/2024	RV00616804	COCAL - PI



169	03/09/2024	04/10/2024	RV00616803	GOIANIA - GO
170	03/09/2024	04/10/2024	RV00616802	CANTO DO BURITI - PI
171	03/09/2024	04/10/2024	RV00616801	JOAQUIM PIRES - PI
172	03/09/2024	04/10/2024	RV00616799	ITAUEIRA - PI
173	03/09/2024	04/10/2024	RV00616794	TERESINA - PI
174	03/09/2024	04/10/2024	RV00616793	FLORES DO PIAUI - PI
175	03/09/2024	04/10/2024	RV00616791	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
176	03/09/2024	04/10/2024	RV00616790	TERESINA - PI
177	03/09/2024	04/10/2024	RV00616789	NAZARIA - PI
178	03/09/2024	04/10/2024	RV00616787	NAZARIA - PI
179	03/09/2024	04/10/2024	RV00616786	BARUERI - SP
180	03/09/2024	04/10/2024	RV00616784	TERESINA - PI
181	03/09/2024	04/10/2024	RV00616782	FLORIANO - PI
182	03/09/2024	04/10/2024	RV00616781	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
183	03/09/2024	04/10/2024	RV00616779	COCAL - PI
184	03/09/2024	04/10/2024	RV00616776	TERESINA - PI
185	03/09/2024	04/10/2024	RV00616774	PARNAIBA - PI
186	03/09/2024	04/10/2024	RV00616772	ALTOS - PI
187	03/09/2024	04/10/2024	RV00616769	RIO REAL - BA
188	03/09/2024	04/10/2024	RV00616768	MURICI DOS PORTELAS - PI
189	03/09/2024	04/10/2024	RV00616767	FORTALEZA - CE
190	03/09/2024	04/10/2024	RV00616766	DIRCEU ARCOVERDE - PI
191	03/09/2024	04/10/2024	RV00616765	ESPERANTINA - PI
192	03/09/2024	04/10/2024	RV00616763	FLORES DA CUNHA - RS
193	03/09/2024	04/10/2024	RV00616762	UNIAO - PI
194	03/09/2024	04/10/2024	RV00616761	SAO BENEDITO - CE
195	03/09/2024	04/10/2024	RV00616760	BARREIRINHAS - MA
196	03/09/2024	04/10/2024	RV00616759	BURITI DOS LOPES - PI
197	03/09/2024	04/10/2024	RV00616758	VARZEA BRANCA - PI
198	03/09/2024	04/10/2024	RV00616757	AGRESTINA - PE
199	03/09/2024	04/10/2024	RV00616756	UNIAO - PI
200	03/09/2024	04/10/2024	RV00616755	SAO DESIDERIO - BA
201	03/09/2024	04/10/2024	RV00616754	ITAUEIRA - PI
202	03/09/2024	04/10/2024	RV00616753	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
203	03/09/2024	04/10/2024	RV00616752	CAMPO MAIOR - PI
204	03/09/2024	04/10/2024	RV00616751	TIMBAUBA - PE
205	03/09/2024	04/10/2024	RV00616750	COCAL - PI
206	03/09/2024	04/10/2024	RV00616749	BARREIRINHAS - MA
207	03/09/2024	04/10/2024	RV00616748	CAMPO MAIOR - PI
208	03/09/2024	04/10/2024	RV00616746	PORTO - PI
209	03/09/2024	04/10/2024	RV00616745	TERESINA - PI
210	03/09/2024	04/10/2024	RV00616743	COCAL - PI
211	03/09/2024	04/10/2024	RV00616742	JOSE DE FREITAS - PI
212	03/09/2024	04/10/2024	RV00616741	SANTOS - SP



213	03/09/2024	04/10/2024	RV00616740	MARINGA - PR
214	03/09/2024	04/10/2024	RV00616739	URUCUI - PI
215	03/09/2024	04/10/2024	RV00616736	RIBEIRAO PRETO - SP
216	03/09/2024	04/10/2024	RV00616735	DIRCEU ARCOVERDE - PI
217	03/09/2024	04/10/2024	RV00616734	FLORIANO - PI
218	03/09/2024	04/10/2024	RV00616733	BARRAS - PI
219	03/09/2024	04/10/2024	RV00616732	ESPERANTINA - PI
220	03/09/2024	04/10/2024	RV00616731	CUIABA - MT
221	03/09/2024	04/10/2024	RV00616729	DIRCEU ARCOVERDE - PI
222	03/09/2024	04/10/2024	RV00616728	QUIXADA - CE
223	03/09/2024	04/10/2024	RV00616727	LAURO MULLER - SC
224	03/09/2024	04/10/2024	RV00616725	FLORIANO - PI
225	03/09/2024	04/10/2024	RV00616724	BRASILIA - DF
226	03/09/2024	04/10/2024	RV00616723	PARNAIBA - PI
227	03/09/2024	04/10/2024	RV00616722	PARNAIBA - PI
228	03/09/2024	04/10/2024	RV00616721	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
229	03/09/2024	04/10/2024	RV00616720	PARNAIBA - PI
230	03/09/2024	04/10/2024	RV00616719	JATOBA DO PIAUI - PI
231	03/09/2024	04/10/2024	RV00616718	CAMPO MAIOR - PI
232	03/09/2024	04/10/2024	RV00616717	BATALHA - PI
233	03/09/2024	04/10/2024	RV00616716	CAMPO MAIOR - PI
234	03/09/2024	04/10/2024	RV00616715	NAZARIA - PI
235	03/09/2024	04/10/2024	RV00616714	SANTA MARIA DO PARA - PA
236	03/09/2024	04/10/2024	RV00616713	TERESINA - PI
237	03/09/2024	04/10/2024	RV00616712	BARAO DE GRAJAU - MA
238	03/09/2024	04/10/2024	RV00616710	PIRIPIRI - PI
239	03/09/2024	04/10/2024	RV00616708	LUZILANDIA - PI
240	03/09/2024	04/10/2024	RV00616706	TUCUMA - PA
241	03/09/2024	04/10/2024	RV00616705	CAMPO MAIOR - PI
242	03/09/2024	04/10/2024	RV00615445	PELOTAS - RS
243	03/09/2024	04/10/2024	RV00615409	CORONEL JOSE DIAS - PI
244	03/09/2024	04/10/2024	RV00615319	BELO HORIZONTE - MG
245	03/09/2024	04/10/2024	RV00615238	TERESINA - PI
246	03/09/2024	04/10/2024	RV00615024	CORONEL JOSE DIAS - PI
247	03/09/2024	04/10/2024	RV00614975	PEDRO II - PI
248	03/09/2024	04/10/2024	RV00614891	IMPERATRIZ - MA
249	03/09/2024	04/10/2024	RV00613932	SAO PAULO - SP
250	03/09/2024	04/10/2024	RV00613900	CAMOCIM - CE
251	03/09/2024	04/10/2024	RV00613821	CHAVAL - CE
252	03/09/2024	04/10/2024	RV00613728	BARREIRINHAS - MA
253	03/09/2024	04/10/2024	RV00613517	VARZEA BRANCA - PI
254	03/09/2024	04/10/2024	RV00613500	VARZEA BRANCA - PI
255	03/09/2024	04/10/2024	RV00613485	VARZEA BRANCA - PI
256	03/09/2024	04/10/2024	RV00615948	PIRACURUCA - PI



257	03/09/2024	04/10/2024	RV00615902	TERESINA - PI
258	03/09/2024	04/10/2024	RV00615825	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
259	03/09/2024	04/10/2024	RV00615758	BARROQUINHA - CE
260	03/09/2024	04/10/2024	RV00615634	FLORIANO - PI
261	03/09/2024	04/10/2024	RV00615593	ELISEU MARTINS - PI
262	03/09/2024	04/10/2024	RV00615578	JUREMA - PI
263	03/09/2024	04/10/2024	RV00615568	CAMOCIM - CE
264	03/09/2024	04/10/2024	RV00614392	IMPERATRIZ - MA
265	03/09/2024	04/10/2024	RV00614205	SOBRAL - CE
266	03/09/2024	04/10/2024	RV00614193	VARZEA BRANCA - PI
267	03/09/2024	04/10/2024	RV00614098	TIMON - MA
268	03/09/2024	04/10/2024	RV00614001	CARACOL - PI
269	03/09/2024	04/10/2024	RV00616160	FORTALEZA - CE
270	03/09/2024	04/10/2024	RV00616004	SAO CARLOS - SP
271	03/09/2024	04/10/2024	RV00615994	COELHO NETO - MA
272	03/09/2024	04/10/2024	RV00611665	SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI
273	03/09/2024	04/10/2024	RV00611535	TIANGUA - CE
274	03/09/2024	04/10/2024	RV00611533	BATURITE - CE
275	03/09/2024	04/10/2024	RV00611462	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
276	03/09/2024	04/10/2024	RV00611399	BARROQUINHA - CE
277	03/09/2024	04/10/2024	RV00613294	SAO PAULO - SP
278	03/09/2024	04/10/2024	RV00612225	CARACOL - PI
279	03/09/2024	04/10/2024	RV00612203	ALTO DO RODRIGUES - RN
280	03/09/2024	04/10/2024	RV00611901	LUZILANDIA - PI
281	03/09/2024	04/10/2024	RV00611892	PARNAIBA - PI
282	03/09/2024	04/10/2024	RV00611813	CAMOCIM - CE
283	03/09/2024	04/10/2024	RV00613142	CASCADEL - PR
284	03/09/2024	04/10/2024	RV00613059	PIRACURUCA - PI
285	03/09/2024	04/10/2024	RV00612971	GUARULHOS - SP
286	03/09/2024	04/10/2024	RV00612918	CASCADEL - PR
287	03/09/2024	04/10/2024	RV00612849	VARZEA BRANCA - PI
288	03/09/2024	04/10/2024	RV00612654	TERESINA - PI
289	03/09/2024	04/10/2024	RV00612582	BELO HORIZONTE - MG
290	03/09/2024	04/10/2024	RV00612513	PARNAIBA - PI
291	03/09/2024	04/10/2024	RV00612391	CAMOCIM - CE
292	03/09/2024	04/10/2024	RV00612344	ESPERANTINA - PI
293	03/09/2024	04/10/2024	RV00610870	MARCO - CE
294	03/09/2024	04/10/2024	RV00610835	ESPERANTINA - PI
295	03/09/2024	04/10/2024	RV00610438	ESPERANTINA - PI
296	03/09/2024	04/10/2024	RV00611190	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
297	03/09/2024	04/10/2024	RV00611160	MARABA - PA
298	03/09/2024	04/10/2024	RV00611145	COIVARAS - PI
299	03/09/2024	04/10/2024	RV00611046	LUZILANDIA - PI
300	03/09/2024	04/10/2024	RV00610258	TIANGUA - CE



301	03/09/2024	04/10/2024	RV00610205	ESPERANTINA - PI
302	03/09/2024	04/10/2024	RV00610011	FORTALEZA - CE
303	03/09/2024	04/10/2024	RV00609328	ITAREMA - CE
304	03/09/2024	04/10/2024	RV00609277	BRASILIA - DF
305	03/09/2024	04/10/2024	RV00609189	TERESINA - PI
306	03/09/2024	04/10/2024	RV00609096	SAO CARLOS - SP
307	03/09/2024	04/10/2024	RV00609057	VARZEA BRANCA - PI
308	03/09/2024	04/10/2024	RV00609018	CARACOL - PI
309	03/09/2024	04/10/2024	RV00609015	PIRACURUCA - PI
310	03/09/2024	04/10/2024	RV00608990	SAO CARLOS - SP
311	03/09/2024	04/10/2024	RV00608988	BARRINHA - SP
312	03/09/2024	04/10/2024	RV00608970	VARZEA BRANCA - PI
313	03/09/2024	04/10/2024	RV00609908	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
314	03/09/2024	04/10/2024	RV00609579	MARTINOPOLE - CE
315	03/09/2024	04/10/2024	RV00607307	GUARACIABA DO NORTE - CE
316	03/09/2024	04/10/2024	RV00616985	BRASILIA - DF
317	03/09/2024	04/10/2024	RV00616984	UNIAO - PI
318	03/09/2024	04/10/2024	RV00616980	PIRACURUCA - PI
319	03/09/2024	04/10/2024	RV00616979	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
320	03/09/2024	04/10/2024	RV00616978	UNIAO - PI
321	03/09/2024	04/10/2024	RV00616975	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
322	03/09/2024	04/10/2024	RV00616974	JUAZEIRO - BA
323	03/09/2024	04/10/2024	RV00616973	ARARIPINA - PE
324	03/09/2024	04/10/2024	RV00616972	FORTALEZA - CE
325	03/09/2024	04/10/2024	RV00616971	ALTOS - PI
326	03/09/2024	04/10/2024	RV00616970	LUZILANDIA - PI
327	03/09/2024	04/10/2024	RV00616967	BURITI DOS LOPES - PI
328	03/09/2024	04/10/2024	RV00616964	NAZARE DO PIAUI - PI
329	03/09/2024	04/10/2024	RV00616963	JAICOS - PI
330	03/09/2024	04/10/2024	RV00616962	ESPERANTINA - PI
331	03/09/2024	04/10/2024	RV00616961	DEMerval LOBAO - PI
332	03/09/2024	04/10/2024	RV00616960	JERUMENHA - PI
333	03/09/2024	04/10/2024	RV00616958	AGUA BRANCA - PI
334	03/09/2024	04/10/2024	RV00616956	FLORIANO - PI
335	03/09/2024	04/10/2024	RV00616955	TERESINA - PI
336	03/09/2024	04/10/2024	RV00616954	TERESINA - PI
337	03/09/2024	04/10/2024	RV00616952	TERESINA - PI
338	03/09/2024	04/10/2024	RV00616951	BARRAS - PI
339	03/09/2024	04/10/2024	RV00616950	COCAL - PI
340	03/09/2024	04/10/2024	RV00616949	CAMPO MAIOR - PI
341	03/09/2024	04/10/2024	RV00616948	LUIS CORREIA - PI
342	03/09/2024	04/10/2024	RV00616946	TERESINA - PI
343	03/09/2024	04/10/2024	RV00616945	FLORIANO - PI
344	03/09/2024	04/10/2024	RV00616944	PIRIPIRI - PI



345	03/09/2024	04/10/2024	RV00616943	UMIRIM - CE
346	03/09/2024	04/10/2024	RV00616942	ALTO LONGA - PI
347	03/09/2024	04/10/2024	RV00616939	PARNAIBA - PI
348	03/09/2024	04/10/2024	RV00616938	TERESINA - PI
349	03/09/2024	04/10/2024	RV00616937	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
350	03/09/2024	04/10/2024	RV00607132	SAPEZAL - MT
351	03/09/2024	04/10/2024	RV00607106	MARTINOPOLE - CE
352	03/09/2024	04/10/2024	RV00607013	CHAVAL - CE
353	03/09/2024	04/10/2024	RV00606975	PIRACURUCA - PI
354	03/09/2024	04/10/2024	RV00606966	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
355	03/09/2024	04/10/2024	RV00608761	BARROQUINHA - CE
356	03/09/2024	04/10/2024	RV00608742	ESPERANTINA - PI
357	03/09/2024	04/10/2024	RV00608631	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
358	03/09/2024	04/10/2024	RV00608596	CHAVAL - CE
359	03/09/2024	04/10/2024	RV00608593	PIRACURUCA - PI
360	03/09/2024	04/10/2024	RV00608413	ANISIO DE ABREU - PI
361	03/09/2024	04/10/2024	RV00604697	CHAVAL - CE
362	03/09/2024	04/10/2024	RV00604460	CHAVAL - CE
363	03/09/2024	04/10/2024	RV00608316	ANISIO DE ABREU - PI
364	03/09/2024	04/10/2024	RV00608311	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
365	03/09/2024	04/10/2024	RV00608286	ANISIO DE ABREU - PI
366	03/09/2024	04/10/2024	RV00608239	TERESINA - PI
367	03/09/2024	04/10/2024	RV00608110	MISSAO VELHA - CE
368	03/09/2024	04/10/2024	RV00608089	AMONTADA - CE
369	03/09/2024	04/10/2024	RV00607983	ACARAU - CE
370	03/09/2024	04/10/2024	RV00607929	SAO PAULO - SP
371	03/09/2024	04/10/2024	RV00607924	TERESINA - PI
372	03/09/2024	04/10/2024	RV00605033	PIRACURUCA - PI
373	03/09/2024	04/10/2024	RV00605002	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
374	03/09/2024	04/10/2024	RV00604880	PIRACURUCA - PI
375	03/09/2024	04/10/2024	RV00606770	PARNAIBA - PI
376	03/09/2024	04/10/2024	RV00606579	PAU DOS FERROS - RN
377	03/09/2024	04/10/2024	RV00607817	ACARAU - CE
378	03/09/2024	04/10/2024	RV00607686	SAO PAULO - SP
379	03/09/2024	04/10/2024	RV00607639	CHAVAL - CE
380	03/09/2024	04/10/2024	RV00607477	FORTALEZA - CE
381	03/09/2024	04/10/2024	RV00606319	SAO LUIS - MA
382	03/09/2024	04/10/2024	RV00606150	CAUCAIA - CE
383	03/09/2024	04/10/2024	RV00606092	SAO PAULO - SP
384	03/09/2024	04/10/2024	RV00605393	PARNAIBA - PI
385	03/09/2024	04/10/2024	RV00604331	BARROQUINHA - CE
386	03/09/2024	04/10/2024	RV00604253	GRANJA - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25917, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	03/09/2024	04/10/2024	RV00617104	CAMPO MAIOR - PI
2	03/09/2024	04/10/2024	RV00617102	TERESINA - PI
3	03/09/2024	04/10/2024	RV00617101	TERESINA - PI
4	03/09/2024	04/10/2024	RV00617100	PIRACURUCA - PI
5	03/09/2024	04/10/2024	RV00617099	TERESINA - PI
6	03/09/2024	04/10/2024	RV00617098	BRASILIA - DF
7	03/09/2024	04/10/2024	RV00617095	LUZILANDIA - PI
8	03/09/2024	04/10/2024	RV00617094	ELESBAO VELOSO - PI
9	03/09/2024	04/10/2024	RV00617092	CAMPO MAIOR - PI
10	03/09/2024	04/10/2024	RV00617090	CANTO DO BURITI - PI
11	03/09/2024	04/10/2024	RV00617089	TIMON - MA
12	03/09/2024	04/10/2024	RV00617088	TERESINA - PI
13	03/09/2024	04/10/2024	RV00617087	TERESINA - PI
14	03/09/2024	04/10/2024	RV00617086	SAO LUIS - MA
15	03/09/2024	04/10/2024	RV00617085	MADEIRO - PI
16	03/09/2024	04/10/2024	RV00617083	CAMPO MAIOR - PI
17	03/09/2024	04/10/2024	RV00617082	TERESINA - PI
18	03/09/2024	04/10/2024	RV00617080	TIMON - MA
19	03/09/2024	04/10/2024	RV00617078	FLORIANO - PI
20	03/09/2024	04/10/2024	RV00617077	GOIANESIA - GO
21	03/09/2024	04/10/2024	RV00617076	MIGUEL ALVES - PI
22	03/09/2024	04/10/2024	RV00617075	CAMPO MAIOR - PI
23	03/09/2024	04/10/2024	RV00617074	COCAL - PI
24	03/09/2024	04/10/2024	RV00617073	TERESINA - PI
25	03/09/2024	04/10/2024	RV00617072	BATALHA - PI
26	03/09/2024	04/10/2024	RV00617069	SAPEZAL - MT



27	03/09/2024	04/10/2024	RV00617067	MANAUS - AM
28	03/09/2024	04/10/2024	RV00617066	IMPERATRIZ - MA
29	03/09/2024	04/10/2024	RV00617065	ALTO LONGA - PI
30	03/09/2024	04/10/2024	RV00617064	TERESINA - PI
31	03/09/2024	04/10/2024	RV00617062	TERESINA - PI
32	03/09/2024	04/10/2024	RV00617060	TERESINA - PI
33	03/09/2024	04/10/2024	RV00617059	PIRACURUCA - PI
34	03/09/2024	04/10/2024	RV00617058	CAMPO MAIOR - PI
35	03/09/2024	04/10/2024	RV00617057	UBERLANDIA - MG
36	03/09/2024	04/10/2024	RV00617055	TERESINA - PI
37	03/09/2024	04/10/2024	RV00617054	BARUERI - SP
38	03/09/2024	04/10/2024	RV00617053	TERESINA - PI
39	03/09/2024	04/10/2024	RV00617050	FLORIANO - PI
40	03/09/2024	04/10/2024	RV00617049	PATO BRANCO - PR
41	03/09/2024	04/10/2024	RV00617048	JOSE DE FREITAS - PI
42	03/09/2024	04/10/2024	RV00617046	FLORIANO - PI
43	03/09/2024	04/10/2024	RV00617044	FLORIANO - PI
44	03/09/2024	04/10/2024	RV00617043	SAPEZAL - MT
45	03/09/2024	04/10/2024	RV00617042	FLORIANO - PI
46	03/09/2024	04/10/2024	RV00617041	LUZILANDIA - PI
47	03/09/2024	04/10/2024	RV00617039	MILTON BRANDAO - PI
48	03/09/2024	04/10/2024	RV00617036	RECIFE - PE
49	03/09/2024	04/10/2024	RV00617035	CRATO - CE
50	03/09/2024	04/10/2024	RV00617034	BRASILIA - DF
51	03/09/2024	04/10/2024	RV00617033	RIBEIROPOLIS - SE
52	03/09/2024	04/10/2024	RV00617031	CAMPO MAIOR - PI
53	03/09/2024	04/10/2024	RV00617029	TERESINA - PI
54	03/09/2024	04/10/2024	RV00617024	TERESINA - PI
55	03/09/2024	04/10/2024	RV00617023	TERESINA - PI
56	03/09/2024	04/10/2024	RV00617021	PIRACURUCA - PI
57	03/09/2024	04/10/2024	RV00617020	COCAL - PI
58	03/09/2024	04/10/2024	RV00617018	CANTO DO BURITI - PI
59	03/09/2024	04/10/2024	RV00617016	TERESINA - PI
60	03/09/2024	04/10/2024	RV00617015	TERESINA - PI
61	03/09/2024	04/10/2024	RV00617014	NAZARIA - PI
62	03/09/2024	04/10/2024	RV00617013	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
63	03/09/2024	04/10/2024	RV00617012	ALTO LONGA - PI
64	03/09/2024	04/10/2024	RV00617011	CIDADE OCIDENTAL - GO
65	03/09/2024	04/10/2024	RV00617009	FRONTEIRAS - PI
66	03/09/2024	04/10/2024	RV00617007	MOGI DAS CRUZES - SP
67	03/09/2024	04/10/2024	RV00617005	TERESINA - PI
68	03/09/2024	04/10/2024	RV00617004	FLORIANO - PI
69	03/09/2024	04/10/2024	RV00617003	PIRIPIRI - PI
70	03/09/2024	04/10/2024	RV00617002	SOBRAL - CE



71	03/09/2024	04/10/2024	RV00617000	TIANGUA - CE
72	03/09/2024	04/10/2024	RV00616999	FLORIANO - PI
73	03/09/2024	04/10/2024	RV00616998	UNIAO - PI
74	03/09/2024	04/10/2024	RV00616997	TERESINA - PI
75	03/09/2024	04/10/2024	RV00616996	LUZILANDIA - PI
76	03/09/2024	04/10/2024	RV00616993	ARARIPE - CE
77	03/09/2024	04/10/2024	RV00616992	TERESINA - PI
78	03/09/2024	04/10/2024	RV00616991	URUCUI - PI
79	03/09/2024	04/10/2024	RV00616990	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
80	03/09/2024	04/10/2024	RV00616986	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
81	03/09/2024	04/10/2024	RV00616936	ITAPECURU MIRIM - MA
82	03/09/2024	04/10/2024	RV00616931	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
83	03/09/2024	04/10/2024	RV00616930	LIMOEIRO DO NORTE - CE
84	03/09/2024	04/10/2024	RV00616929	FLORIANO - PI
85	03/09/2024	04/10/2024	RV00616928	NOVA SANTA RITA - PI
86	03/09/2024	04/10/2024	RV00616927	CUITEGI - PB
87	03/09/2024	04/10/2024	RV00616926	TERESINA - PI
88	03/09/2024	04/10/2024	RV00616925	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
89	03/09/2024	04/10/2024	RV00616924	ARARIPINA - PE
90	03/09/2024	04/10/2024	RV00616923	TERESINA - PI
91	03/09/2024	04/10/2024	RV00616922	TERESINA - PI
92	03/09/2024	04/10/2024	RV00616921	JERUMENHA - PI
93	03/09/2024	04/10/2024	RV00616918	PIRIPIRI - PI
94	03/09/2024	04/10/2024	RV00616916	BRASILIA - DF
95	03/09/2024	04/10/2024	RV00616914	PARNAIBA - PI
96	03/09/2024	04/10/2024	RV00616912	SAO PAULO - SP
97	03/09/2024	04/10/2024	RV00616911	SAO LUIS - MA
98	03/09/2024	04/10/2024	RV00616909	TERESINA - PI
99	03/09/2024	04/10/2024	RV00616908	SAO PAULO - SP
100	03/09/2024	04/10/2024	RV00616907	MARCOLANDIA - PI
101	03/09/2024	04/10/2024	RV00616905	TERESINA - PI
102	03/09/2024	04/10/2024	RV00616901	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
103	03/09/2024	04/10/2024	RV00616897	TERESINA - PI
104	03/09/2024	04/10/2024	RV00616896	TERESINA - PI
105	03/09/2024	04/10/2024	RV00616894	FRONTEIRAS - PI
106	03/09/2024	04/10/2024	RV00616893	LUZILANDIA - PI
107	03/09/2024	04/10/2024	RV00616891	SAO LUIS - MA
108	03/09/2024	04/10/2024	RV00616889	MURICI DOS PORTELAS - PI
109	03/09/2024	04/10/2024	RV00616888	JOAQUIM PIRES - PI
110	03/09/2024	04/10/2024	RV00616887	SAO LUIS - MA
111	03/09/2024	04/10/2024	RV00616885	CAMPO MAIOR - PI
112	03/09/2024	04/10/2024	RV00616884	JOSE DE FREITAS - PI
113	03/09/2024	04/10/2024	RV00616883	TERESINA - PI
114	03/09/2024	04/10/2024	RV00616882	LIMOEIRO DO NORTE - CE



115	03/09/2024	04/10/2024	RV00616880	LUZILANDIA - PI
116	03/09/2024	04/10/2024	RV00616879	TERESINA - PI
117	03/09/2024	04/10/2024	RV00616877	FLORIANO - PI
118	03/09/2024	04/10/2024	RV00616876	PARNAIBA - PI
119	03/09/2024	04/10/2024	RV00616875	SIGEFREDO PACHECO - PI
120	03/09/2024	04/10/2024	RV00616874	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA
121	03/09/2024	04/10/2024	RV00616873	CURRAIS NOVOS - RN
122	03/09/2024	04/10/2024	RV00616872	BRASILIA - DF
123	03/09/2024	04/10/2024	RV00616871	MATOES - MA
124	03/09/2024	04/10/2024	RV00616870	BREJO ALEGRE - SP
125	03/09/2024	04/10/2024	RV00616869	MATOES - MA
126	03/09/2024	04/10/2024	RV00616868	TERESINA - PI
127	03/09/2024	04/10/2024	RV00616867	ALTOS - PI
128	03/09/2024	04/10/2024	RV00616865	MATOES - MA
129	03/09/2024	04/10/2024	RV00616862	DIRCEU ARCOVERDE - PI
130	03/09/2024	04/10/2024	RV00616859	TERESINA - PI
131	03/09/2024	04/10/2024	RV00616857	COLONIA DO GURGUEIA - PI
132	03/09/2024	04/10/2024	RV00616855	PORTO BARREIRO - PR
133	03/09/2024	04/10/2024	RV00616853	PARNAIBA - PI
134	03/09/2024	04/10/2024	RV00616852	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
135	03/09/2024	04/10/2024	RV00616851	RAPOSA - MA
136	03/09/2024	04/10/2024	RV00616849	TERESINA - PI
137	03/09/2024	04/10/2024	RV00616847	PARNAIBA - PI
138	03/09/2024	04/10/2024	RV00616846	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
139	03/09/2024	04/10/2024	RV00616845	PIRACURUCA - PI
140	03/09/2024	04/10/2024	RV00616843	BALSAS - MA
141	03/09/2024	04/10/2024	RV00616842	TERESINA - PI
142	03/09/2024	04/10/2024	RV00616841	IPU - CE
143	03/09/2024	04/10/2024	RV00616840	PARNAIBA - PI
144	03/09/2024	04/10/2024	RV00616839	FLORIANO - PI
145	03/09/2024	04/10/2024	RV00616838	SAPEZAL - MT
146	03/09/2024	04/10/2024	RV00616836	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS - MA
147	03/09/2024	04/10/2024	RV00616835	JOSE DE FREITAS - PI
148	03/09/2024	04/10/2024	RV00616832	VICOSA DO CEARA - CE
149	03/09/2024	04/10/2024	RV00616831	SAO LUIS - MA
150	03/09/2024	04/10/2024	RV00616830	TERESINA - PI
151	03/09/2024	04/10/2024	RV00616829	CAMPO MAIOR - PI
152	03/09/2024	04/10/2024	RV00616828	FLORIANO - PI
153	03/09/2024	04/10/2024	RV00616827	FLORIANO - PI
154	03/09/2024	04/10/2024	RV00616825	PARNAIBA - PI
155	03/09/2024	04/10/2024	RV00616822	UNIAO - PI
156	03/09/2024	04/10/2024	RV00616821	BRASILIA - DF
157	03/09/2024	04/10/2024	RV00616819	FLORIANO - PI
158	03/09/2024	04/10/2024	RV00616818	SAO MIGUEL D'OESTE - SC



159	03/09/2024	04/10/2024	RV00616817	JERUMENHA - PI
160	03/09/2024	04/10/2024	RV00616815	TIANGUA - CE
161	03/09/2024	04/10/2024	RV00616814	TERESINA - PI
162	03/09/2024	04/10/2024	RV00616813	PINTADAS - BA
163	03/09/2024	04/10/2024	RV00616812	MURICI DOS PORTELAS - PI
164	03/09/2024	04/10/2024	RV00616811	BELO HORIZONTE - MG
165	03/09/2024	04/10/2024	RV00616810	FLORIANO - PI
166	03/09/2024	04/10/2024	RV00616809	FORTALEZA - CE
167	03/09/2024	04/10/2024	RV00616807	TERESINA - PI
168	03/09/2024	04/10/2024	RV00616804	COCAL - PI
169	03/09/2024	04/10/2024	RV00616803	GOIANIA - GO
170	03/09/2024	04/10/2024	RV00616802	CANTO DO BURITI - PI
171	03/09/2024	04/10/2024	RV00616801	JOAQUIM PIRES - PI
172	03/09/2024	04/10/2024	RV00616799	ITAUEIRA - PI
173	03/09/2024	04/10/2024	RV00616794	TERESINA - PI
174	03/09/2024	04/10/2024	RV00616793	FLORES DO PIAUI - PI
175	03/09/2024	04/10/2024	RV00616791	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
176	03/09/2024	04/10/2024	RV00616790	TERESINA - PI
177	03/09/2024	04/10/2024	RV00616789	NAZARIA - PI
178	03/09/2024	04/10/2024	RV00616787	NAZARIA - PI
179	03/09/2024	04/10/2024	RV00616786	BARUERI - SP
180	03/09/2024	04/10/2024	RV00616784	TERESINA - PI
181	03/09/2024	04/10/2024	RV00616782	FLORIANO - PI
182	03/09/2024	04/10/2024	RV00616781	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
183	03/09/2024	04/10/2024	RV00616779	COCAL - PI
184	03/09/2024	04/10/2024	RV00616776	TERESINA - PI
185	03/09/2024	04/10/2024	RV00616774	PARNAIBA - PI
186	03/09/2024	04/10/2024	RV00616772	ALTOS - PI
187	03/09/2024	04/10/2024	RV00616769	RIO REAL - BA
188	03/09/2024	04/10/2024	RV00616768	MURICI DOS PORTELAS - PI
189	03/09/2024	04/10/2024	RV00616767	FORTALEZA - CE
190	03/09/2024	04/10/2024	RV00616766	DIRCEU ARCOVERDE - PI
191	03/09/2024	04/10/2024	RV00616765	ESPERANTINA - PI
192	03/09/2024	04/10/2024	RV00616763	FLORES DA CUNHA - RS
193	03/09/2024	04/10/2024	RV00616762	UNIAO - PI
194	03/09/2024	04/10/2024	RV00616761	SAO BENEDITO - CE
195	03/09/2024	04/10/2024	RV00616760	BARREIRINHAS - MA
196	03/09/2024	04/10/2024	RV00616759	BURITI DOS LOPES - PI
197	03/09/2024	04/10/2024	RV00616758	VARZEA BRANCA - PI
198	03/09/2024	04/10/2024	RV00616757	AGRESTINA - PE
199	03/09/2024	04/10/2024	RV00616756	UNIAO - PI
200	03/09/2024	04/10/2024	RV00616755	SAO DESIDERIO - BA
201	03/09/2024	04/10/2024	RV00616754	ITAUEIRA - PI
202	03/09/2024	04/10/2024	RV00616753	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI



203	03/09/2024	04/10/2024	RV00616752	CAMPO MAIOR - PI
204	03/09/2024	04/10/2024	RV00616751	TIMBAUBA - PE
205	03/09/2024	04/10/2024	RV00616750	COCAL - PI
206	03/09/2024	04/10/2024	RV00616749	BARREIRINHAS - MA
207	03/09/2024	04/10/2024	RV00616748	CAMPO MAIOR - PI
208	03/09/2024	04/10/2024	RV00616746	PORTO - PI
209	03/09/2024	04/10/2024	RV00616745	TERESINA - PI
210	03/09/2024	04/10/2024	RV00616743	COCAL - PI
211	03/09/2024	04/10/2024	RV00616742	JOSE DE FREITAS - PI
212	03/09/2024	04/10/2024	RV00616741	SANTOS - SP
213	03/09/2024	04/10/2024	RV00616740	MARINGA - PR
214	03/09/2024	04/10/2024	RV00616739	URUCUI - PI
215	03/09/2024	04/10/2024	RV00616736	RIBEIRAO PRETO - SP
216	03/09/2024	04/10/2024	RV00616735	DIRCEU ARCOVERDE - PI
217	03/09/2024	04/10/2024	RV00616734	FLORIANO - PI
218	03/09/2024	04/10/2024	RV00616733	BARRAS - PI
219	03/09/2024	04/10/2024	RV00616732	ESPERANTINA - PI
220	03/09/2024	04/10/2024	RV00616731	CUIABA - MT
221	03/09/2024	04/10/2024	RV00616729	DIRCEU ARCOVERDE - PI
222	03/09/2024	04/10/2024	RV00616728	QUIXADA - CE
223	03/09/2024	04/10/2024	RV00616727	LAURO MULLER - SC
224	03/09/2024	04/10/2024	RV00616725	FLORIANO - PI
225	03/09/2024	04/10/2024	RV00616724	BRASILIA - DF
226	03/09/2024	04/10/2024	RV00616723	PARNAIBA - PI
227	03/09/2024	04/10/2024	RV00616722	PARNAIBA - PI
228	03/09/2024	04/10/2024	RV00616721	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
229	03/09/2024	04/10/2024	RV00616720	PARNAIBA - PI
230	03/09/2024	04/10/2024	RV00616719	JATOBA DO PIAUI - PI
231	03/09/2024	04/10/2024	RV00616718	CAMPO MAIOR - PI
232	03/09/2024	04/10/2024	RV00616717	BATALHA - PI
233	03/09/2024	04/10/2024	RV00616716	CAMPO MAIOR - PI
234	03/09/2024	04/10/2024	RV00616715	NAZARIA - PI
235	03/09/2024	04/10/2024	RV00616714	SANTA MARIA DO PARA - PA
236	03/09/2024	04/10/2024	RV00616713	TERESINA - PI
237	03/09/2024	04/10/2024	RV00616712	BARAO DE GRAJAU - MA
238	03/09/2024	04/10/2024	RV00616710	PIRIPIRI - PI
239	03/09/2024	04/10/2024	RV00616708	LUZILANDIA - PI
240	03/09/2024	04/10/2024	RV00616706	TUCUMA - PA
241	03/09/2024	04/10/2024	RV00616705	CAMPO MAIOR - PI
242	03/09/2024	04/10/2024	RV00615445	PELOTAS - RS
243	03/09/2024	04/10/2024	RV00615409	CORONEL JOSE DIAS - PI
244	03/09/2024	04/10/2024	RV00615319	BELO HORIZONTE - MG
245	03/09/2024	04/10/2024	RV00615238	TERESINA - PI
246	03/09/2024	04/10/2024	RV00615024	CORONEL JOSE DIAS - PI



247	03/09/2024	04/10/2024	RV00614975	PEDRO II - PI
248	03/09/2024	04/10/2024	RV00614891	IMPERATRIZ - MA
249	03/09/2024	04/10/2024	RV00613932	SAO PAULO - SP
250	03/09/2024	04/10/2024	RV00613900	CAMOCIM - CE
251	03/09/2024	04/10/2024	RV00613821	CHAVAL - CE
252	03/09/2024	04/10/2024	RV00613728	BARREIRINHAS - MA
253	03/09/2024	04/10/2024	RV00613517	VARZEA BRANCA - PI
254	03/09/2024	04/10/2024	RV00613500	VARZEA BRANCA - PI
255	03/09/2024	04/10/2024	RV00613485	VARZEA BRANCA - PI
256	03/09/2024	04/10/2024	RV00615948	PIRACURUCA - PI
257	03/09/2024	04/10/2024	RV00615902	TERESINA - PI
258	03/09/2024	04/10/2024	RV00615825	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
259	03/09/2024	04/10/2024	RV00615758	BARROQUINHA - CE
260	03/09/2024	04/10/2024	RV00615634	FLORIANO - PI
261	03/09/2024	04/10/2024	RV00615593	ELISEU MARTINS - PI
262	03/09/2024	04/10/2024	RV00615578	JUREMA - PI
263	03/09/2024	04/10/2024	RV00615568	CAMOCIM - CE
264	03/09/2024	04/10/2024	RV00614392	IMPERATRIZ - MA
265	03/09/2024	04/10/2024	RV00614205	SOBRAL - CE
266	03/09/2024	04/10/2024	RV00614193	VARZEA BRANCA - PI
267	03/09/2024	04/10/2024	RV00614098	TIMON - MA
268	03/09/2024	04/10/2024	RV00614001	CARACOL - PI
269	03/09/2024	04/10/2024	RV00616160	FORTALEZA - CE
270	03/09/2024	04/10/2024	RV00616004	SAO CARLOS - SP
271	03/09/2024	04/10/2024	RV00615994	COELHO NETO - MA
272	03/09/2024	04/10/2024	RV00611665	SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI
273	03/09/2024	04/10/2024	RV00611535	TIANGUA - CE
274	03/09/2024	04/10/2024	RV00611533	BATURITE - CE
275	03/09/2024	04/10/2024	RV00611462	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
276	03/09/2024	04/10/2024	RV00611399	BARROQUINHA - CE
277	03/09/2024	04/10/2024	RV00613294	SAO PAULO - SP
278	03/09/2024	04/10/2024	RV00612225	CARACOL - PI
279	03/09/2024	04/10/2024	RV00612203	ALTO DO RODRIGUES - RN
280	03/09/2024	04/10/2024	RV00611901	LUZILANDIA - PI
281	03/09/2024	04/10/2024	RV00611892	PARNAIBA - PI
282	03/09/2024	04/10/2024	RV00611813	CAMOCIM - CE
283	03/09/2024	04/10/2024	RV00613142	CASCADEL - PR
284	03/09/2024	04/10/2024	RV00613059	PIRACURUCA - PI
285	03/09/2024	04/10/2024	RV00612971	GUARULHOS - SP
286	03/09/2024	04/10/2024	RV00612918	CASCADEL - PR
287	03/09/2024	04/10/2024	RV00612849	VARZEA BRANCA - PI
288	03/09/2024	04/10/2024	RV00612654	TERESINA - PI
289	03/09/2024	04/10/2024	RV00612582	BELO HORIZONTE - MG
290	03/09/2024	04/10/2024	RV00612513	PARNAIBA - PI



291	03/09/2024	04/10/2024	RV00612391	CAMOCIM - CE
292	03/09/2024	04/10/2024	RV00612344	ESPERANTINA - PI
293	03/09/2024	04/10/2024	RV00610870	MARCO - CE
294	03/09/2024	04/10/2024	RV00610835	ESPERANTINA - PI
295	03/09/2024	04/10/2024	RV00610438	ESPERANTINA - PI
296	03/09/2024	04/10/2024	RV00611190	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
297	03/09/2024	04/10/2024	RV00611160	MARABA - PA
298	03/09/2024	04/10/2024	RV00611145	COIVARAS - PI
299	03/09/2024	04/10/2024	RV00611046	LUZILANDIA - PI
300	03/09/2024	04/10/2024	RV00610258	TIANGUA - CE
301	03/09/2024	04/10/2024	RV00610205	ESPERANTINA - PI
302	03/09/2024	04/10/2024	RV00610011	FORTALEZA - CE
303	03/09/2024	04/10/2024	RV00609328	ITAREMA - CE
304	03/09/2024	04/10/2024	RV00609277	BRASILIA - DF
305	03/09/2024	04/10/2024	RV00609189	TERESINA - PI
306	03/09/2024	04/10/2024	RV00609096	SÃO CARLOS - SP
307	03/09/2024	04/10/2024	RV00609057	VARZEA BRANCA - PI
308	03/09/2024	04/10/2024	RV00609018	CARACOL - PI
309	03/09/2024	04/10/2024	RV00609015	PIRACURUCA - PI
310	03/09/2024	04/10/2024	RV00608990	SÃO CARLOS - SP
311	03/09/2024	04/10/2024	RV00608988	BARRINHA - SP
312	03/09/2024	04/10/2024	RV00608970	VARZEA BRANCA - PI
313	03/09/2024	04/10/2024	RV00609908	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
314	03/09/2024	04/10/2024	RV00609579	MARTINOPOLE - CE
315	03/09/2024	04/10/2024	RV00607307	GUARACIABA DO NORTE - CE
316	03/09/2024	04/10/2024	RV00616985	BRASILIA - DF
317	03/09/2024	04/10/2024	RV00616984	UNIAO - PI
318	03/09/2024	04/10/2024	RV00616980	PIRACURUCA - PI
319	03/09/2024	04/10/2024	RV00616979	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
320	03/09/2024	04/10/2024	RV00616978	UNIAO - PI
321	03/09/2024	04/10/2024	RV00616975	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
322	03/09/2024	04/10/2024	RV00616974	JUAZEIRO - BA
323	03/09/2024	04/10/2024	RV00616973	ARARIPINA - PE
324	03/09/2024	04/10/2024	RV00616972	FORTALEZA - CE
325	03/09/2024	04/10/2024	RV00616971	ALTOS - PI
326	03/09/2024	04/10/2024	RV00616970	LUZILANDIA - PI
327	03/09/2024	04/10/2024	RV00616967	BURITI DOS LOPES - PI
328	03/09/2024	04/10/2024	RV00616964	NAZARE DO PIAUI - PI
329	03/09/2024	04/10/2024	RV00616963	JAICOS - PI
330	03/09/2024	04/10/2024	RV00616962	ESPERANTINA - PI
331	03/09/2024	04/10/2024	RV00616961	DEMerval LOBAO - PI
332	03/09/2024	04/10/2024	RV00616960	JERUMENHA - PI
333	03/09/2024	04/10/2024	RV00616958	AGUA BRANCA - PI
334	03/09/2024	04/10/2024	RV00616956	FLORIANO - PI



335	03/09/2024	04/10/2024	RV00616955	TERESINA - PI
336	03/09/2024	04/10/2024	RV00616954	TERESINA - PI
337	03/09/2024	04/10/2024	RV00616952	TERESINA - PI
338	03/09/2024	04/10/2024	RV00616951	BARRAS - PI
339	03/09/2024	04/10/2024	RV00616950	COCAL - PI
340	03/09/2024	04/10/2024	RV00616949	CAMPO MAIOR - PI
341	03/09/2024	04/10/2024	RV00616948	LUIS CORREIA - PI
342	03/09/2024	04/10/2024	RV00616946	TERESINA - PI
343	03/09/2024	04/10/2024	RV00616945	FLORIANO - PI
344	03/09/2024	04/10/2024	RV00616944	PIRIPIRI - PI
345	03/09/2024	04/10/2024	RV00616943	UMIRIM - CE
346	03/09/2024	04/10/2024	RV00616942	ALTO LONGA - PI
347	03/09/2024	04/10/2024	RV00616939	PARNAIBA - PI
348	03/09/2024	04/10/2024	RV00616938	TERESINA - PI
349	03/09/2024	04/10/2024	RV00616937	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
350	03/09/2024	04/10/2024	RV00607132	SAPEZAL - MT
351	03/09/2024	04/10/2024	RV00607106	MARTINOPOLE - CE
352	03/09/2024	04/10/2024	RV00607013	CHAVAL - CE
353	03/09/2024	04/10/2024	RV00606975	PIRACURUCA - PI
354	03/09/2024	04/10/2024	RV00606966	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
355	03/09/2024	04/10/2024	RV00608761	BARROQUINHA - CE
356	03/09/2024	04/10/2024	RV00608742	ESPERANTINA - PI
357	03/09/2024	04/10/2024	RV00608631	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
358	03/09/2024	04/10/2024	RV00608596	CHAVAL - CE
359	03/09/2024	04/10/2024	RV00608593	PIRACURUCA - PI
360	03/09/2024	04/10/2024	RV00608413	ANISIO DE ABREU - PI
361	03/09/2024	04/10/2024	RV00604697	CHAVAL - CE
362	03/09/2024	04/10/2024	RV00604460	CHAVAL - CE
363	03/09/2024	04/10/2024	RV00608316	ANISIO DE ABREU - PI
364	03/09/2024	04/10/2024	RV00608311	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
365	03/09/2024	04/10/2024	RV00608286	ANISIO DE ABREU - PI
366	03/09/2024	04/10/2024	RV00608239	TERESINA - PI
367	03/09/2024	04/10/2024	RV00608110	MISSAO VELHA - CE
368	03/09/2024	04/10/2024	RV00608089	AMONTADA - CE
369	03/09/2024	04/10/2024	RV00607983	ACARAU - CE
370	03/09/2024	04/10/2024	RV00607929	SAO PAULO - SP
371	03/09/2024	04/10/2024	RV00607924	TERESINA - PI
372	03/09/2024	04/10/2024	RV00605033	PIRACURUCA - PI
373	03/09/2024	04/10/2024	RV00605002	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
374	03/09/2024	04/10/2024	RV00604880	PIRACURUCA - PI
375	03/09/2024	04/10/2024	RV00606770	PARNAIBA - PI
376	03/09/2024	04/10/2024	RV00606579	PAU DOS FERROS - RN
377	03/09/2024	04/10/2024	RV00607817	ACARAU - CE
378	03/09/2024	04/10/2024	RV00607686	SAO PAULO - SP



379	03/09/2024	04/10/2024	RV00607639	CHAVAL - CE
380	03/09/2024	04/10/2024	RV00607477	FORTALEZA - CE
381	03/09/2024	04/10/2024	RV00606319	SAO LUIS - MA
382	03/09/2024	04/10/2024	RV00606150	CAUCAIA - CE
383	03/09/2024	04/10/2024	RV00606092	SAO PAULO - SP
384	03/09/2024	04/10/2024	RV00605393	PARNAIBA - PI
385	03/09/2024	04/10/2024	RV00604331	BARROQUINHA - CE
386	03/09/2024	04/10/2024	RV00604253	GRANJA - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25918, datada de 4 de setembro de 2024.)

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O **município de Francisco Macedo - PI**, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 015-2024, com critério de julgamento menor preço e adjudicação por grupo de itens (lote), tendo como objeto a aquisição com instalação de itens de sistema de monitoramento de câmeras e serviços de manutenção e monitoramento contínuo de sistema de câmeras. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 19/09/2024. Data e horário do início da disputa: 09h: 00min do dia 19/09/2024. Valor Global: orçamento sigiloso. Fontes orçamentárias: Orçamento Geral/Outros. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 02 de setembro de 2024.

Fábio Guimarães Granja

Pregoeiro

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25929, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03 - TOMADA DE PREÇO 15/2024

Nº do processo SEI	00240.002542/2023-99
Modalidade de Licitação	Tomada de preço



Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução da obra Pavimentação em paralelepípedo de 3.978,00 m² em Anísio de Abreu.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, no horário de 8h às 13h
Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 24 de Setembro de 2024.
Valor global estimado	R\$ 601.825,54 (seiscentos e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6270
Fonte de recursos	754 - Recurso de operações de crédito
Natureza da despesa	449051 - Obras e instalações

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25931, datada de 4 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****AVISO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Chamamento Público nº 002/2024 SAF/PI

PROCESSO SEI nº [00323.001008/2024-26](#)

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar SAF-PI por meio da Comissão Permanente de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 273/2024 GS/SAF-PI, de 22 de julho de 2024, dá ciência a todos que realizará a Chamamento Público regido pelo Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual Nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital, conforme cronograma a seguir.

OBJETO: Contratação de organização social que prestação de serviço especializado, através da modalidade Chamada Pública via Termo de Colaboração, nos termos da legislação em vigor, após



parecer da existência de recursos orçamentários, para execução do projeto de realização da I Mostra de Artesanato da Agricultura Familiar, Povos Originários e Comunidades Tradicionais do Piauí - I TRANÇA.

MOTIVO: Tendo em vista a complexidade na análise das propostas recebidas, a Comissão Especial de Chamada Pública por meio de seu Presidente decidiu prorrogar o prazo de análise da documentação alterando o calendário de programação, conforme novas datas abaixo:

DATA E HORÁRIO: Os interessados deverão apresentar os documentos elencados nos itens 4 e 5 do Edital de Credenciamento, junto ao Sistema Integrado de Gestão de Repasses SIGRP <http://sigrp.pi.gov.br/>, a partir das 08:00hs do dia 30 de julho de 2024 até às 23hs:59 min do dia 30 de agosto de 2024.

DO PERÍODO DE ANÁLISE: a Comissão Permanente fará a análise da documentação encaminhada via SIGRP, entre os dias 02 a 04 de setembro de 2024.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 05 de outubro de 2024;

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR: 06 a 09 de outubro de 2024;

ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 10 a 12 de outubro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER): 13 de outubro de 2024;

DA VALIDADE DO CHAMAMENTO: O presente Chamamento terá vigência de 12 (doze) meses ou enquanto houver a disponibilidade orçamentária.

INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SAF/PI, com sede na Rua João Cabral, 1903, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina - PI. Fone: (86) 3216-2160/2189;

E-mails: saf@saf.pi.gov.br; psi@saf.pi.gov.br; pilares2@pi.gov.br;

(assinado eletronicamente)

Clébio José Coutinho Bento

Presidente Comissão Permanente de Chamamento Público

Membros:

(assinado eletronicamente)

Débora Macêdo Araújo Nunes

Lívia Maria Lima de Carvalho

Josineide da Costa Sousa

De acordo:

(assinado e datado eletronicamente)



Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25937, datada de 4 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000338/2023-45

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento, cujo o resultado após a análise dos documentos de habilitação é: Habilitadas: 1) Costa e Carvalho Ltda, Cnpj Nº 02.960.929/0001-98; 2) Construtora Padrão Ltda, Cnpj Nº 06.224.118/0001-80; 3) Flávio Rodrigo Milhomem De Sousa Ltda (Rm Construção), Cnpj Nº 19.077.842/0001-70; 4) 3xp Empreendimentos E Serviços Ltda, Cnpj Nº 08.617.042/0001-88; 5) Freitas E Freitas Serviços Eireli, Cnpj Nº 43.304.770/0001-30; e 6) Saga Engenharia e Participações Ltda, Cnpj Nº 18.882.626/0001-34. Inabilitadas: 1) F Santos Construtora e Serviços Ltda, Cnpj nº 09.228.043/0001-01 (inabilitada por descumprir os itens 2.1; 2.2.2.; 8.3.4.4.; e 8.3.4.4.2. do Edital); 2) Mj5 Construções, Cnpj Nº 05.496.511/0001-60 (inabilitada por descumprir o item 8.3.4.4. do Edital); 3) Estrela Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 28.588.813/0001-63 (inabilitada por descumprir os itens 8.3.4.4.; 8.3.4.4.2.; 8.3.4.1.; e 8.3.5.1.1. do Edital); 4) Renove Serviços e Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 37.113.308/0001-53 (inabilitada por descumprir os itens 2.2.2.; 8.3.5.1.1; 8.3.3.2; e 8.3.5.3 do Edital); 5) Brilho Construções Ltda, Cnpj Nº 07.594.738/0001-73 (inabilitada por descumprir os itens 2.1; e 8.3.4.1. do Edital); 6) VJC Duarte Ltda (inabilitada por descumprir os itens 8.3.4.1. do Edital); e 7) Amazonas Construções Ltda-Me, Cnpj Nº 07.816.465/0001-64 (inabilitada por descumprir os itens 2.2.2.; e 8.3.4.4 do Edital). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 04 de setembro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25943, datada de 4 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 55/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Após análise da documentação de habilitação pela Comissão, apenas as Licitantes JRS CONSTRUÇÕES, SOLUÇÃO CONSTRUTORA, COSTA E CARVALHO LTD MONTE CLARO CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA foram consideradas habilitadas, por terem atendido no todo ao exigido no edital. A empresa AR CONSTRUTORA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.4., apresentou documentos em cópia simples, sem autenticação (contrato responsável técnico), apresentou atestados privados sem informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s), não atendendo ao item não atendeu ao item 8.3.3.3.2, bem como, apresentou declaração de anuência do responsável técnico apócrifa, não atendendo ao item 8.3.3.3.3. A empresa MRA CONSTRUÇÕES EIRELI foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.3.2. não apresentou atestados com os quantitativos das parcelas de maior relevância técnica exigidas no edital, bem como, não apresentou os documentos exigidos nos itens 11.1.1., 11.1.2., 11.1.3, 11.1.4. e 11.1.6. A empresa MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.2.1. apresentou Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, sem assinaturas, sendo documento apócrifo, apresentou Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado do Maranhão com divergência, não atendendo ao item 8.3.2.4, bem como, apresentou Atestado de Capacidade Técnica sem assinatura do gestor, bem como, não apresentou os documentos exigidos nos itens 11.1.1., 11.1.2., 11.1.3, 11.1.4. e 11.1.6. A empresa VM SERVICE foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, foi desqualificada, assim desclassificada, não comprovou ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, serviços/obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), só juntou aos documentos de habilitação atestados de capacidade técnica de pavimentação em paralelepípedo, não atendendo ao item 8.3.3.2. A empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, foi desqualificada, não apresentou os documentos exigidos nos itens 11.1.1., 11.1.2., 11.1.3, 11.1.4. e 11.1.6. A empresa LS RAMOS DA SILVA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, foi desqualificada, apresentou Certificado de regularidade do FGTS com endereço divergente dos demais documentos, não atendendo ao item 8.3.2.3. A empresa CASA FORTE CONSTRUTORA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, foi desqualificada, não apresentou os documentos exigidos nos itens 11.1.1., 11.1.2., 11.1.3, 11.1.4. e 11.1.6, apresentou certidão negativa da dívida ativa do município incompleta, não atendendo ao item 8.3.2.4. A



empresa TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, foi desqualificada, não apresentou Certidão (es) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional responsável técnico, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, não atendendo ao item 8.3.3.3..Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25955, datada de 4 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 021/2024 - Sei nº 00347.000327/2023-65

A Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação sem interposição de recurso administrativo por quaisquer das empresas participantes da licitação referenciada, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 05/09/2024, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.

Teresina, 04 de setembro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25964, datada de 4 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 020/2024 - Sei nº 00347.000232/2023-41



A Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação sem interposição de recurso administrativo por quaisquer das empresas participantes da licitação referenciada, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 05/09/2024, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.

Teresina, 04 de setembro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25969, datada de 4 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 019/2024 - Sei nº 00347.000226/2023-94

A Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação sem interposição de recurso administrativo por quaisquer das empresas participantes da licitação referenciada, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:00 (oito) horas do dia 05/09/2024, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.

Teresina, 04 de setembro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25974, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 58/2024



PROCESSO SEI: 00319.002980/2023-04

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h 00min do dia 24 de setembro de 2024, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 14.287,32 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICÍPIO DE ACAUA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 2.209.990,06 (Dois milhões, duzentos e nove mil, novecentos e noventa reais e seis centavos e oito centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 04 de setembro de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25981, datada de 4 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO

HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 009 / 2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 04 de setembro de 2024, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente



cumpriram as regras do edital, as empresas HABITUS ENGENHARIA LTDA e INABILITADA a empresa: CONSTRUTORA JUREMA LTDA, pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2; item 8.3.3.3 e item 8.3.4.4 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do primeiro dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina, 04 de setembro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25984, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

SEI nº:00323.001695/2024-80

A Secretária de Estado da Agricultura Familiar por meio de sua Secretaria, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2023 conforme publicação do DOE de 01.01.2023, pág 04, Ed nº 01 bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí e demais disposições legais. Após a análise do processo de licitação que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 5.005,00 m² de pavimentação poliédrica no povoado Cachoeirinha, na zona rural do município de Domingos Mourão - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação. **Considerando** que o procedimento de seleção realizado por meio da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 CPL/SAF** fora regulado por edital previamente analisado e aprovado quanto a legalidade pela Procuradoria Geral do Estado, em obediência ao disposto no art. 5, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 241/2019, conforme parecer jurídico da Parecer Referencial PGE nº 04/2024 (012947308) devidamente ratificado pela Declaração Vinculação ao Parecer PGE (012947325); **Considerando** ainda que a vantajosidade e a economicidade da contratação foi previamente analisada e comprovada a vantajosidade e economicidade pela Controladoria Geral do Estado conforme Parecer Referencial CGE/PI nº 02/2024 (id 012947008), nos termos do art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 28/2003. **Considerando** a autorização da realização do procedimento licitatório



conforme GOV_Despacho CGFR Licitação 483 (012885487); **Considerando** a autorização da SEAD_AUTORIZAÇÃO_DO_SECRETÁRIO 8264 (013115148); **Considerando** que a **Concorrência Eletrônica** observou os princípios constitucionais da legalidade, do contraditório e da ampla defesa sendo feita a análise de toda documentação apresentada, proporcionando a todos os interessados, ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais; **Considerando** o resultado apresentado na Ata da respectiva Sessão de julgamento pela comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 037/2024 (id 012890005) Ata de Julgamento de Habilitação Relatório relatório-julg-hab-92840503900082024-s1-item-DM (014263006); **Considerando** o parecer técnico favorável da engenharia Parecer técnico da análise das propostas de preço (SEI nº 013677874); **Considerando** que o processo foi analisado pelo Núcleo de Controle Interno que fez análise favorável a continuidade do processo SINCIN Análise de Contratação 150101.CT00816/2024 (014279395); **RESOLVE:** Concordar com o resultado proferido pela Comissão e **HOMOLOGAR o procedimento e ADJUDICAR** o objeto, em favor da vencedora a empresa **A COSTA DE ALMEIDA EIRELLI** (CNPJ: 40.453.708/0001-12), no valor de **R\$ 529.066,38** (quinhentos e vinte e nove mil sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Data da assinatura: 03/09/2024.

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25985, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 44/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pela licitante: CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, CNPJ nº. 06.224.118/0001-80 o INDEFERIMENTO do recurso, mantendo a empresa INABILITADA. A decisão na integra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26007, datada de 4 de setembro de 2024.)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 20/2024

PROCESSO SEI N. 00016.000543/2023-52

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023 (alterada pela Portaria GAB/DER-PI Nº 007/2024, publicada no DOEPI n. 29/2024, de 08/02/24), torna público que os integrantes da COPEL, em reunião consubstanciada na Ata (ID -[014317873](#)), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUIR, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, TERRA PROJETOS LTDA, TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, POTY CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA CAXÉ LTDA e JDN EMPR. URBANOS LTDA e inabilitadas as empresas MANDACARU TERREPLENAGEM LTDA, pelo descumprimento dos itens 8.3.1.2 e 8.3.3.1, ESTRELA EMP. LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital, SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital e TECNIC CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 04 de setembro de 2024

Proc. Autárquico Clovis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DERPI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26008, datada de 4 de setembro de 2024.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 19/2024

PROCESSO SEI N. 00016.000582/2023-50

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023 (alterada pela Portaria GAB/DER-PI Nº 007/2024, publicada no DOEPI n.



29/2024, de 08/02/24), torna público que os integrantes da COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID -[014300667](#)), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA e TERRA PROJETOS LTDA e **inabilitadas** as licitantes TECNIC CONSTRUTORA LTDA, posto que descumpriu o requisito 8.3.3.2, e MANDACAR;U TERREPLENAGEM LTDA, pelo descumprimento dos itens 8.3.1.2 e 8.3.3.1, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 04 de setembro de 2024

Proc . **Aut;arquivo Clóvis Portela Veloso**

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26016, datada de 4 de setembro de 2024.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 172/2024, de 29 de agosto de 2024

Revoga o inciso II e altera o parágrafo único do artigo 4º da Resolução CSDPE nº 088/2017, que regulamenta a indenização de transporte devida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Estadual nº 59 de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o deliberado no PROCESSO SEI n. 00303.001540/2023-09, na 208ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de Junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso II e alterar o parágrafo único, ambos do artigo 4º da Resolução CSDPE nº 088/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)



(...)

II - (revogado)

Parágrafo Único. Fica vedado o desconto no pagamento da indenização de transporte quando o Defensor Público estiver em gozo de férias, folga compensatória em razão da atuação defensorial prevista na Resolução CSDPE nº 108/2018, ou ainda nos afastamentos considerados por lei como de efetivo exercício, na forma do art. 109 da LC 13/94, com exceção das hipóteses de afastamento para exercício de cargo em comissão em qualquer dos Poderes do Estado e nos serviços da União e dos Municípios do Estado; ou desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital e atividade política.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 14 de junho de 2024.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 209ª e 210ª Sessão Ordinária, Teresina/PI, em 1º de Julho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral

Presidenta do Conselho Superior da Defensoria Pública

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 174/2024, de 03 de setembro de 2024

Altera o art. 4º; incluir o IX e o §3º ao art. 8º; alterar o art. 9º, §1º, V; art. 10, art. 20 e art 21 da resolução 39/2014 que Regulamenta o processo eleitoral para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso das atribuições previstas no art. 105-B, § 1º da Lei Complementar Federal nº 80/94, com redação dada pela Lei Complementar nº 132/09 e art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 196/2013, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 80/94, alterada pela Lei Complementar 132/2009, estabelece novas regras para a escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral, dando a este processo caráter democrático, fazendo-se necessária a elaboração de lista tríplice composta de representantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 80/94, no art. 105-B, § 1º, estabelece que o Conselho



Superior da Defensoria Pública Estadual editará normas regulamentando a forma de elaboração da lista tríplice supracitada;

CONSIDERANDO que o Colégio de Ouvidores promoveu a Recomendação 01/2010, com recomendações referentes ao processo de escolha do(a) Ouvidor(a), na qual o colegiado sopesa a nova legislação, bem como referenda procedimentos de cunho democrático, a fim fomentar práticas que promovam atos legítimos;

CONSIDERANDO que a existência da Ouvidoria fortalece o exercício da cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CSDPE nº 39/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 4º O processo eleitoral para o cargo de Ouvidor(a)-Geral será deflagrado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do mandato, devendo a votação ocorrer em até 70 (setenta) dias do ato de convocação.

Art. 8º

(...)

IX- Não estar filiado a Partido Político, e não ter feito parte de diretoria de partido político ou exercido mandato eletivo nos 04 anos anteriores ao pedido de habilitação.

§3º O Ouvidor Geral em hipótese alguma poderá estar filiado a partido político ou participar de atividades político partidárias durante o exercício do seu mandato.

Art. 9º (...)

§ 1º (...)

V - Documento comprobatório que a entidade promotora da indicação, caso seja não personificada, componha ou já tenha composto Conselho Estadual de Direito, na qualidade de titular ou suplente, possua abrangência estadual e comprove atuação há pelo menos 3 (três) anos;

Art. 10. Findo o prazo para a inscrição (dos candidatos ao cargo de Ouvidor(a)-Geral e dos representantes da sociedade civil responsáveis pela formação da lista tríplice através do voto plurinominal), a Comissão Eleitoral decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis, os pedidos de habilitações dos candidatos e entidades civis (inclusive dos indicados para representá-las na eleição), divulgando os nomes daqueles que preencheram os requisitos legais e regulamentares para a participação no certame.

Art. 20. A lista tríplice será encaminhada ao Conselho Superior com a íntegra do



processo que a originou em até 05 dias.

Art. 21. Findo, sem incidentes, o prazo para eventuais impugnações ou, após decisão definitiva do processo impugnatório, o Conselho Superior realizará reunião, no prazo de 05 (cinco) dias, para escolher, pelo voto secreto, aquele que exercerá o mandato de Ouvidor(a)- Geral, encaminhando o nome ao Defensor Público Geral para nomeação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 211ª Sessão Ordinária, Teresina/PI, em 30 de agosto de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral

Presidenta do Conselho Superior da Defensoria Pública

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 25930, datada de 4 de setembro de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 42/2024 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

Referente à publicação do diário do dia 22 de AGOSTO, Edição nº 164/2024.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: MRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 18.393.656/0001-87

LEIA-SE:

CONTRATADO: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.128.772/0001-18

FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25932, datada de 4 de setembro de 2024.)



AVISO DE LEILÃO - SUCATAS

(09º Leilão 2024 Dia 26/09/2024)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

Onde se lê: **“EDITAL 09º /2023”**

Leia-se: **“EDITAL 09º /2024”**

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 04 de setembro de 2024

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25960, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ERRATA

CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº 595/2023, NO EXTRATO, PUBLICADO EM 11/12/2023 - DOE Nº234/2023 , PORTANTO, **LEIA-SE:**

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 595/2023	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.010920/2023 - 11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005726
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE
Fundamento legal	FUNDADA NO ART. 25, II C/C ART. 13, III , DA LEI Nº 8.666/93.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG no	210101 - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ do Contratado	66.865.965/0001-55



EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 595/2023

Resumo do objeto	O objeto do presente contrato é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto no art. 25, II, §1º, c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93, de serviços profissionais especializados de consultoria para elaboração de modelagem jurídico-administrativa para a estruturação de contrato ou parceria com a iniciativa privada no setor de saneamento relativos ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário de municípios do Estado do Piauí, de acordo com o que dispõem as legislações federais, estaduais e municipais do Estado do Piauí, da Lei do Marco Legal do Saneamento Básico, Lei 11.445/2007, alterada pela Lei 14.026/2020 e suas alterações posteriores, bem como a proposição de adequações necessárias à legislação estadual e ao regimento interno provisório da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Piauí (MRAE) - Dec. 20.899, de 08 de abril de 2022
Prazo de vigência	12 meses (04/12/2023 à 04/12/2024)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	04/12/2023
Valor Global	R\$ 1.748.700,00 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil e setecentos reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339035
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0005. 1019
Nº nota de Reserva no SIAFE	2023NR00542
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO10343
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25972, datada de 4 de setembro de 2024.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE RETIFICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 040 / 2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL/IDEPI/PI comunica aos interessados que a Tomada de Preços acima mencionada que teve o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº. 133/2024, págs. 78-79, edição do dia 09 de julho de 2024, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, Trecho 1 - Veredão da Luzia / Almecegas e Trecho 2 - Almecegas / Sede (Entr. PI-392), extensão total de 25,771 km.

Onde se lê:

(...)

Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, Trecho 1 - Veredão da Luzia / Almecegas e Trecho 2 - Almecegas / Sede (Entr. PI-392), extensão total de 56,263km².

Leia-se:

(...)

Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, Trecho 1 - Veredão da Luzia / Almecegas e Trecho 2 - Almecegas / Sede (Entr. PI-392), extensão total de 25,771 km.

Teresina (PI), 04 de setembro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 26001, datada de 4 de setembro de 2024.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

Nº do processo SEI	SEI nº 00002.003146/2024-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004897
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 08/2020/SEADPREV-PI



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021	
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	13.224.659/0001-73
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2021, relativo à prestação de serviços terceirizados de locação de mão-de-obra, por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 29/09/2024 a 29/09/2025.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	28/08/2024
Valor global	R\$ 103.742,64 (cento e três mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122.0109.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00019 2024NR00356
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO07687
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25934, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2024 - SEFIR

PROCESSO: 001326/2023, SEI Nº 00224.001326/2023-24



FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 006/2024 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da execução do Contrato Nº 080/2024 ,SEFIR-PI, relativo PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.640,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE - PI.

PRAZO DA EXECUÇÃO: 25 de Novembro 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.451. 0105. 6067 ELEMENTO DE

DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 754 NOTADERESERVA: 2024NR00209

RESERVAORÇAMENTARIA: 2024RO05681

DATA DA ASSINATURA: 12 de AGOSTO 2024

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e GUSTAVO MACEDO COSTA ,pela PANORAMA MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25977, datada de 4 de setembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 83/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 09/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA

CNPJ: 63.347.280/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA MELHORIAS



DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE MATIAS OLIMPÍO, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: O prazo de execução de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 03 (três) meses, retroativamente, contados a partir de 19/07/2024 e findando em 19/10/2024 e o prazo de vigência, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 19/08/2024 e findando em 19/11/2024. Conforme disposição da Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado a supressão e o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, a supressão no valor de R\$ 646.729,44 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), o qual corresponde a um percentual de 10,03% e o acréscimo no valor de R\$ 1.160.483,58 (um milhão, cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), o qual corresponde a um percentual de 17,99%, tendo um reflexo financeiro no valor final de R\$ 513.754,14 (quinhentos e treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), o qual corresponde a um percentual de 7,97%, conforme planilha orçamentária contendo os quantitativos e custos da obra, de acordo com a Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024

PROCESSO Nº 00100.009546/2024-83

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/16

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25992, datada de 4 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023

PROCESSO SEI: Nº 00016.001423/2024-53.

PROCESSO CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.000954/2023-48.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 062/2023, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS SEGUINTE TRECHOS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI, NOS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01 - BARREIRO DO ALVIDES À POVOADO SOLIDÃO (4,94KM), TRECHO 02 - POVOADO EDUARDA À



ASSENTAMENTO TETEUS (9,36KM), TRECHO 03 - POVOADO ESPERANÇA À LOCALIDADE STO ANTÔNIO (10,3KM), TRECHO 04 - POVOADO PAYSANDU À POVOADO ANGICAL (22,7KM), TRECHO 05 - POVOADO SOSSEGO À POVOADO ANGICAL (12,6KM), TRECHO 06 - BAIXÃO DOS PASSOS À CAJAZEIRA (3,29KM), TRECHO 07 - POVOADO CAJAZEIRA À POVOADO TRÊS CAMINHOS (14,7KM), TRECHO 08 - ESTRADA DA MATA-FRIA (TRECHO 01) (5,24KM), TRECHO 09 - ESTRADA DA MATA-FRIA (TRECHO 02) (3,64KM), TRECHO 10 - ESTRADA DA MATAFRIA (TRECHO 03) (3,91KM), (KM), TRECHO 11 - ESTRADA DO POVOADO STO ANTÔNIO (5,1KM), TRECHO 12 - ESTRADA DO BURITÍ DO MEIO (1,78KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 97,56 KM”, conforme art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será ampliado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 04 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PRO ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 22.851.187/0001-70.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 062/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e José Washington Barros Alvarenga Neto (Representante Legal/ PRO ENGENHARIA LTDA.).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 26003, datada de 4 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000306/2023-16
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí-ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	BRAGA ENGENHARIA EPP
CNPJ CONTRATADO	32.010.325/0001-41
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE 49 BARREIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	27/10/2024



PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	27/10/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	27/08/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Jeusa da Costa Braga.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 26004, datada de 4 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2023****PROCESSO SEI:** 00012.024411/2023-56**ESPÉCIE:** Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 31/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/AR/PI**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.**CONVENIADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/AR/PI, CNPJ sob o nº. 03.778.391/0001-68.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão das vagas de estágio supervisionado obrigatório do Curso Técnico em Enfermagem junto ao Hospital Regional Manoel de Sousa Santos, em Bom Jesus - PI e Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, em São Raimundo PI.**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada o valor de R\$ 3.487,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85. Até o dia 16.09.2024.**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 31/2023, em 29/09/2026.**DATA DE ASSINATURA:** 03.09.2024.**SIGNATÁRIOS:** (assinaturas eletrônicas): ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE, Presidente do Conselho Regional SENAC/AR/PI.**QUADROS DE VAGAS**

Hospital Regional Manoel de Sousa Santos/HRMSS - Bom Jesus - PI**2024.2**

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM: cuidados especializados de enfermagem e cuidados críticos, urgência e emergência em Enfermagem	100 h	52	R\$ 0,47	R\$ 46,50	R\$ 2.418,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.418,00 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais)					

Hospital Regional Senador Cândido Ferraz/HRSCF - São Raimundo Nonato - PI**2024.2**

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM:	100 h	23	R\$ 0,47	R\$ 46,50	R\$ 1.069,50
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.069,50 (um mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos)					

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 26010, datada de 4 de setembro de 2024.)***ATOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 013763034/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
Teresina/PI, 31 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da



Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00030.008992/2023-61:

A Secretaria de Administração resolve CONVALIDAR o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, referente ao Contrato Nº 013/2023, firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI e a Empresa L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA (MEDCAR SOLUÇÕES), relativo alteração quantitativa do contrato nº 013/2023, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, e a empresa L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA (MEDCAR SOLUÇÕES), cujo objeto é a contratação de Serviços de Locação de Veículos com motorista.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Fica condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER Nº 237/2024 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1 ([013526072](#))

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob **pena de nulidade**.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ATOS de Nº 25938, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID



ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONVITA LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 13.563,70 M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.003127/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E JOÃO GABRIEL LUSTOSA DE MEDEIROS.

(Transcrição da nota ATOS de Nº 25965, datada de 4 de setembro de 2024.)

TERMOS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 81/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 24/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CASTRO CONSTRUTORA LTDA **CNPJ:** 026.526.623/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO APOIADO DE 400M³ E ADUTORA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: conforme disposição da Cláusula Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 22,92 % (vinte e dois vírgula noventa e dois por cento), conforme planilha orçamentária contendo os quantitativos e custos da obra. Em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um reflexo financeiro no valor final de R\$ 275.080,67 (duzentos e setenta e cinco mil, oitenta reais e sessenta e sete centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil



reais), para o valor total de R\$ 1.475.080,67 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitenta reais e sessenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024

PROCESSO Nº 00100.008324/2024-43

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/16

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25963, datada de 4 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 16/2024 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000335/2024-13

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.372,00M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa MP ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 2, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 23 e 24, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.372,00M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI, ao valor de R\$ 1.393.715,20 (um milhão e trezentos e noventa e três mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/20.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de agosto de 2024.



Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25986, datada de 4 de setembro de 2024.)

ATAS

DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/DPE/PI

SEI Nº 00303.003534/2024-69

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA EM DRYWALL, PORTA PARA DIVISÓRIA (0,8 X 2,10 CM) E PORTA PARA DIVISÓRIA (0,9 X 2,10 CM), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 14/08/2024

HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/09/2024

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PREGOEIRA: Marta Lorena Monteiro Ramos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**FORNECEDOR:****RAZÃO SOCIAL: ECO SISTEMAS SOLARES LTDA, CNPJ Nº 35.689.354/0001-70****Endereço: Rua General Aldemar Rocha, nº 2525 B, Horto, Cidade: Teresina, UF: PI, CEP: 64048-512****Telefone / Celular: (86) 9 9804-4195 e (86) 9 9804-3273, E-mail: sistemassolareseco@gmail.com****Representante: Sr(a). Eliane Raquel da Silva, Cargo/Função: Sócia-Administradora**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Serviço de fornecimento e montagem de divisória em drywall (Execução de paredes com placas de gesso acartonado STANDARD para estruturação de parede interna) com todos os acessórios (perfil guia, perfil montante, fita de papel microperfurado para juntas das chapas de gesso, fitas de papel reforçado para cantos das chapas, de gesso, massa de rejunte para drywall e parafusos), COR BRANCA ou CINZA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C), inclusive emassamento a duas demãos e pintura a duas demãos nas duas faces. Cor: padrão existente no DPE-PI	M²	6.558	R\$ 158,00	R\$ 1.036.164,00
02	PORTA PARA DIVISÓRIA DRYWALL (0,80X2,10) - Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca inclusive caixão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm. Com instalação E Com fechadura (padrão DPE-PI) Cor: padrão existente no DPE-PI	UNIDADE	40	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00



03	PORTA PARA DIVISÓRIA DRYWALL (0,90X2,10) - Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca inclusive caixão em madeira e ferragens - 90 x 210 cm. Com instalação E Com fechadura (padrão DPE-PI) Cor: padrão existente no DPE-PI	UNIDADE	50	R\$ 570,00	R\$ 28.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.085.464,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 04 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024/DPE/PI

SEI Nº 00303.003589/2024-79

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 20/08/2024

HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/09/2024

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79

ENDEREÇO: RUA AZALEIA, 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP: 69075-845, MANAUS/AM

TELEFONE / CELULAR: (35) 3413- 1156, E-MAIL: LICITACAO@VENTISOL.COM.BR E

DOC@IMPERIOLICITACAO.COM.BRDECLARA

REPRESENTANTE: SR(A). NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS, CPF: *.***.046-40, CARGO / FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, 220 V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, SERPENTINA COM TURBO 100% DE COBRE, COM CONTROLE REMOTO, ALETAS DA UNIDADE INTERNA COM CAMADA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A ELEMENTOS CORROSIVOS E PREVENÇÃO DE BACTÉRIAS. SELO PROCEL.	100	R\$ 2.669,50 (Conforme proposta homologada)	R\$ 266.950,00 (Conforme proposta homologada)
VALOR TOTAL				R\$ 266.950,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 04 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024/DPE/PI

SEI Nº 00303.003589/2024-79

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP



VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 20/08/2024

HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/09/2024

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024
FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.287.699/0001-01
ENDEREÇO: : RUA BABAÇU, N24, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA/SP - CEP: 11940-000
TELEFONE /CELULAR: (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745, E-MAIL: COMERCIO.VALEM@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: SR(A). NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ FELIPE ESTEVAM DE LIMA, CPF: *,***.058-42, CARGO / FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, 220 V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENEREGÉTICA A, SERPENTINA COM TURBO 100% DE COBRE, COM CONTROLE REMOTO, ALETAS DA UNIDADE INTERNA COM CAMADA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A ELEMENTOS CORROSIVOS E PREVENÇÃO DE BACTÉRIAS. SELO PROCEL.	100	R\$ 3.400,00 (Conforme proposta homologada)	R\$ 340.000,00 (Conforme proposta homologada)
VALOR TOTAL				R\$ 340.000,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 04 de setembro de 2024.



Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 25973, datada de 4 de setembro de 2024.)***DESPACHOS****SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SSP-PI/2024 de que trata o Processo SEI Nº 00027.005105/2023-51, que objetivou a seleção de melhor proposta para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS COM OBJETIVO DE APARELHAR O PROGRAMA MIRIM CIDADÃO, conforme edital e seus anexos nos autos, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO, nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023: Item 03, a empresa FREEHEAD ASSESSORIA E COMÉRCIO DE MODA LTDA, (CNPJ 46.236.483/0001-29), no valor de R\$3.059,00 (três mil e cinquenta e nove reais); Item 04 a empresa ALEXIA PARREIRAS WINNING (CNPJ 32.802.087/0001-07), no valor de R\$2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais) e Itens 07, 08, 09 e 10, a empresa SC EXECUTIVA LTDA (CNPJ 43.628.316/0001-35), no valor total de R\$ 220.154,24 (duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Fracassados os Itens 1, 2, 5 e 6.

Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

*(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 25995, datada de 4 de setembro de 2024.)***LICENÇAS AMBIENTAIS****REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP).**

A **Curral Novo do Piauí** (CNPJ 01.612.556/0001-00) torna público que REQUEREU da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH-PÍ, o pedido de Autorização para Perfuração de Poços Tubulares e Outorga Preventiva (AUTPOOP) nas Localidades: Campo Chapada (7°50'38.4"S, 40°52'09.2"W); Agnes (7°49'04.3"S, 40°51'48.6"W); Impueiras I



(7°48'28.0"S, 40°54'02.9"W); Impueiras II (7°48'27.2"S, 40°54'05.0"W); Impueiras III (7°48'04.0"S, 40°53'29.6"W); Pereiro I (7°50'43.6"S, 40°54'43.6"W); Pereiro II (7°51'22.5"S, 40°55'30.3"W); Pereiro III (7°52'01.0"S, 40°55'17.2"W); Pereiro IV (7°53'50.1"S, 40°54'54.9"W); Riacho Pau Ferro I (7°52'05.5"S, 40°54'31.9"W); Riacho Pau Ferro II (7°52'36.8"S, 40°54'39.7"W); Saco da Serra I (7°47'04.7"S, 40°54'37.6"W); Saco da Serra II (7°46'59.6"S, 40°54'33.9"W, todos no município de Curral Novo do Piauí-PI.

Abel Francisco de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP).

A **Associação dos Lavradores de Lagoa do Cajueiro** (CNPJ 23.625.148/0001-17) torna público que REQUEREU da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH-PI, o pedido de Autorização para Perfuração de Poços Tubulares e Outorga Preventiva (AUTPOOP) nas Localidades: Lagoa do Cajueiro (6°50'18.00290"S, 41°13'54.4335"W); Agrovila Boa Esperança (6°52'19.48060"S, 41°14'30.49580"W); Malhada de Cima (6°54'35.18460"S, 41°22'33.69750"W); Malhada Saco das Bestas (6°55'16.168"S, 41°22'12.404"W); Malhada Piancó (6°54'18.00290"W, 41°23'2.59170"W), todos no município de Bocaina-PI.

Gilberto de Araújo Rocha

CPF 010.***.***-95

Presidente da Associação

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP).

A **Prefeitura Municipal de Jaicós** (CNPJ 06.553.762/0001-00) torna público que REQUEREU da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH-PI, o pedido de Autorização para Perfuração de Poços Tubulares e Outorga Preventiva (AUTPOOP) nas Localidades: Juremal (7°23'57.1"S, 41°12'51.8"W); Morro da Pinicada I (7°18'31.0"S, 41°18'39.9"W); Morro da Pinicada II (7°19'35.8"S, 41°18'06.1"W); Boa Vista I (7°22'40.6"S, 41°15'39.0"W); Boa Vista II (7°22'55.1"S, 41°15'17.9"W); Pau do Exui I (7°25'13.7"S, 41°15'02.2"W); Pau do Exui II (7°25'18.2"S, 41°14'47.1"W); Baixa do Manoel Velho I (7°26'56.0"S, 41°16'01.4"W); Baixa do Manoel Velho II (7°27'44.8"S, 41°15'30.6"W); Baixa do Manoel Velho III (7°27'50.4"S, 41°16'06.2"W); Manoel Velho (7°28'23.5"S, 41°16'08.5"W); Angical dos Magros (7°28'49.3"S, 41°19'20.5"W); Maria Preta (7°32'43.5"S, 41°17'36.4"W); Varzea Queimada I (7°32'10.0"S, 41°14'37.6"W); Varzea Queimada II (7°32'09.1"S, 41°14'57.7"W); Jatobá I (7°28'58.6"S, 41°15'12.8"W); Jatobá II (7°29'08.5"S,



41°15'09.6"W);Chapada dos Morais I (7°16'58.7"S, 41°14'23.6"W);Chapada dos Morais II (7°17'20.2"S, 41°13'53.6"W);Gameleira (7°20'45.1"S, 41°13'24.3"W);Tanquinho (7°22'07.5"S, 41°14'25.2"W);Barreiro (7°23'56.9"S, 41°13'30.6"W);Lagoa do Sabino (7°25'18.2"S, 41°13'03.3"W);Casa de Pedra (7°25'09.0"S, 41°10'09.0"W);Baixa da Cela (7°13'43.7"S, 41°08'34.6"W);Poço do pato (7°17'46.6"S, 41°05'09.8"W);Sitio de Cima (7°20'37.0"S, 41°03'57.4"W);Sitio de Baixo (7°21'31.4"S, 41°03'56.3"W), todos no município de Jaicós- PI

Ogivan da Silva Oliveira

CPF 269.***.***-19

Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP).

A **Prefeitura Municipal de Luis Correia** (CNPJ 06.554.48/0001-33) torna público que REQUEREU da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH-PI, o pedido de Autorização para Perfuração de Poços Tubulares e Outorga Preventiva (AUTPOOP) nas Localidades: Baixa da Carpina (3° 8'18.92"S, 41°22'50.29"W); Pinto (3°14'30.08"S, 41°24'3.69"W); Lagoa dos Porcos (3°15'11.3"S, 41°22'26.5"O); Macacos (3°15'12.8"S, 41°24'34.5"W); Salgada (3°4'51.86"S, 41°19'7.22"W); Cajazeiras (3°12'19.79"S, 41°26'39.92"W); Baixa da Pedra (3°06'14.0"S, 41°23'14.6"W); Brejinho (3°17'37.3"S, 41°25'09.2"W), todos no município de Luis Correia- Pi

Maria das Dores Fontenele Brito

Prefeita Municipal

Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS PI, CNPJ: 08.809.355/0001-38, Situada a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, bairro São Pedro, CEP: 64018-900 em Teresina PI, torna Publico que REQUEREU A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR PI) a expedição e Outorga Preventiva para a perfuração de 2 poços tubulares e instalação de equipamentos de bombeamento e acessórios para as comunidades citadas e georreferenciadas abaixo; para reservar 8m³h de agua para consumo humano.

Cidade	Localidade	Coordenadas	Bacias/Sub Bacias
NOVA SANTA RITA	ASSENTAMENTO GUARANI	7°57'45.5"S 42°05'24.8"W	Rio Parnaíba / Rio Canindé
NOVA SANTA RITA	FAZENDA NOVA	7°59'05.2"S 42°00'35.6"W	Rio Parnaíba / Rio Canindé

JONAS MOURA



Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25901, datada de 4 de setembro de 2024.)

OSE ERIVALDO PEREIRA DE ANDRADE CPF: **743.***.***-87**, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Caldeirão Grande do Piauí a Dispensa Ambiental para o empreendimento/atividade **EXPLORAÇÃO DE ÁREA AGROPECUÁRIA OBSERVADA AS TÉCNICAS DE PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM) PARA O PLANTIO DE MANDIOCA E O MANEJO ALIMENTAR DE BOVINOS E OVINOS**, localizado (a) no Sítio PAU PRETO, no município de Caldeirão Grande do Piauí, UF PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25902, datada de 4 de setembro de 2024.)

MARCOS HUIDA, com CPF **709.***.***-68**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH a Licença de **Operação** de Regularização LOR **para o sistema agrossilvipastoril, localizado na fazenda Huida**, zona rural do município de Santa Filomena- PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25903, datada de 4 de setembro de 2024.)

VALMIR SOUSA ARAUJO, CPF: **240.***.***-68**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Barras-PI, uma LOR - Licença de Operação de Regularização, referente a atividade de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos - loteamento habitacional, na Rua Projetada 11, SN, Santa Rita, Barras-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25905, datada de 4 de setembro de 2024.)

SERGIO YUKIHAR MATSUMURA, CPF Nº 509.***.***-72, torna público que Solicitou a SEMAR-PI a **REGULARIZAÇÃO** de Outorga de Poço Tubular situada na Fazenda Mastusumura, zona rural, Santa Filomena-PI, Bacia Hidrográfica do Parnaíba, Sub-bacia Difusas do Alto Parnaíba e Uruçui-Preto, Coordenadas:-09°22'33,24"; -45°44'43,80", para reservar 2.506,00 m³/ano para consumo humano e outros usos (Lavagem de máquinas e veículos, diluição de defensivos agrícolas).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25922, datada de 4 de setembro de 2024.)

EDITAIS

A COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, CNPJ 05.343.207/0001-82, arrendatária da "Fazenda



FRUTAN”, localizada na zona rural do município de José de Freitas - Piauí, torna público que requereu à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH, a renovação da Licença de Operação- LO de número D000020/21- 006232/19 com validade até 14/01/2025.

A COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, CNPJ 05.343.207/0001-82, proprietária do “Parque Industrial, Fazenda Sítio e Outras”, localizada na zona rural do município de União - Piauí, torna público que requereu a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH, a renovação da Licença de Operação- LO de número D000021/21-006330/20 com validade até 14/01/2025.

A COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, CNPJ 05.343.207/0001-82, proprietária do “Ponto de Abastecimento de Combustíveis”, localizado na Fazenda Sítio, zona rural do município de União - Piauí, torna público que requereu a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH, a renovação da Licença de Operação- LO de número D000051/21- 006760/18 com validade até 27/01/2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25935, datada de 4 de setembro de 2024.)

SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A - CNPJ 29.554.549/0002-90

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, a Regularização de Poço Tubular nº PI-AUTPOOU.04041-5/2024, com validade até 07/06/2030, através do processo nº AUTPOOU.02277-2/2024, para captação de água subterrânea na Subestação Parnaíba, localizada no município de Bom Princípio do Piauí-PI.

SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A - CNPJ 29.554.549/0002-90

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, a Regularização de Poço Tubular nº PI-AUTPOOU.04721-7/2024, com validade até 27/06/2029, através do processo nº AUTPOOU.07562-5/2023, para captação de água subterrânea na Subestação Piripiri, localizada no município de Piripiri-PI.

SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A - CNPJ 29.554.549/0002-90

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, a Renovação de Autorização e de Outorga de Direito de Uso nº PI-



RAODU.05669-9/2023, com validade até 14/11/2026, através do processo nº RAODU.04502-2/2023, para captação de água subterrânea na Subestação Teresina, localizada no município de Teresina-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25945, datada de 4 de setembro de 2024.)

Sobral I Solar SPE S.A inscrito com CNPJ: 23.912.366/0001-32 torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH a outorga de uso da água de um poço tubular localizado na usina Solar Sobral I na fazenda Lisboa, zona rural do município de São João do Piauí, sub-bacia rio canindé, aquífero cabeças com coordenadas geográficas 08°16'28" S 42°21'32" O para reservar 321m³/mês para fins de irrigação e lavagem de painéis solares.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25954, datada de 4 de setembro de 2024.)

Armando Vieira de Almeida e Outros, inscrito no CPF nº ***.696.838-**, torna público que requereu à SEMARH a licença prévia - LP, para as atividades de cultivo de culturas anuais de sequeiro, no município de Marcos Parente, estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25982, datada de 4 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de poço tubular, no Município de Simplício Mendes - PI.

Publique-se

Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular Finalidade: Consumo Humano

Bacia: Rio Parnaíba Sub-Bacia: Bacia do Canindé Volume (m³/ano): 14.600

POÇO	LOCALIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
POÇO 01	SOBRAS DO JATOBÁ	07°55'38.50"S 41°51'45.40"O
POÇO 02	SÃO LONGUINHO	07°53'14.60"S 41°51'35.53"O
POÇO 03	SOBRADINHO	07°47'43.04"S 41°57'04.00"O
POÇO 04	SACATRAPO / DOMINGUINHOS	07°53'34.62"S 41°50'08.77"O



POÇO 05	DOMINGUINHOS 2	07°53'22,00"S 41°50'28,78"O
---------	----------------	--------------------------------

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de poço tubular, no Município de CAJAZEIRAS - PI.

Publique-se

Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular Finalidade: Consumo Humano

Bacia: Rio Parnaíba Sub-Bacia: Bacia do Canindé Volume (m³/ano): 14.600

POÇO	LOCALIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
POÇO 01	SANTA MARIA DATA DATÚ	06°49'10.36"S 42°25'0.86"O
POÇO 02	PINHEIRO	06°43'39.65"S 42°32'49.33"O

DE REQUERIMENTO

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de poço tubular, no Município de FRANCISCO SANTOS - PI.

Publique-se

Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular Finalidade: Consumo Humano

Bacia: Rio Parnaíba Sub-Bacia: Bacia do Canindé Volume (m³/ano): 14.600

POÇO	LOCALIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
POÇO 01	BOA VIAGEM	07°06'10.69"S 41°10'45.88"O
POÇO 02	MOURÕES	07°03'08.72"S 41°07'27.98"O
POÇO 03	PALMARES	07°05'20.84"S 41°06'44.45"O
POÇO 04	SERRA DAS FLORES	06°57'07.97"S 41°09'16.60"O



POÇO 05	SERRA DO SÃO PAULO	07°03'13.77"S 41°06'53.84"O
POÇO 06	CHAPADA DO ANGICAL	07°01'01.31"S 41°09'29.18"O
POÇO 07	SERRINHA	07°01'16.65"S 41°08'15.27"O
POÇO 08	SERRA FRANCA	07°02'18.00"S 41°07'54.07"O
POÇO 09	BAIXA DOS MORROS	07°10'22.45"S 41°10'06.05"O
POÇO 10	SANTA HELENA	07°03'14.02"S 41°09'52.85"O

Portaria Nº 110, de 04 de setembro de 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 088/2024, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
CONSENTE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA	088/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A MELHORAMENTO DA REDE ELÉTRICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DIRCEU ARCOVERDE- EXPOAPI E REFORMA DO ANEXO DA SEDE DA SEAGRO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 04 de setembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 26017, datada de 4 de setembro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

